Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Julho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1892

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE N° 05/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018, para provimento de vagas do quadro permanente do pessoal, CONVOCA os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I, com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS

VIGIA (ZONA RURAL)		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0001098	IGOR LUIZ DA SILVA TORRES	1º

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente.
Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:70DFCFF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 30 **de Julho de 2019**, às **08h:30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, Tipo menor Preço, objetivando a objeto a Contratação de veículo tipo VAN, com capacidade de 20 passageiros com Motorista, para transportar os alunos que moram no município de Alexânia-GO e que estudam no Município de Anápolis GO, na Linha Rota Delta, Êxito, Academia Real, Núcleo e Colégio Militar, no período Matutino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia,16 de Julho de 2019.

SIMONETTE HAMADA PESSÔA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:EF9E2128

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP – 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - GO.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, no CNPJ. 11.207.314/0001-86.
Contratada: Pro-Remedios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI - ME, CNPJ. 06.065.614/0001-38.
Valor: R$ 199.123,30 (cento e noventa e nove mil e cento e vinte três reais e trinta centavos).

Contratada: Distribuidora Oliveira e Assis LTDA – ME, CNPJ. 21.583.470/0001-03.
Valor: R$ 19.984,46 (dezenove mil e novecentos e oitenta quatro reais e quarenta e seis centavos).

Contratada: C.A Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI – Me, CNPJ. 06.037.970/0001-48.
Valor: R$ 34.352,42 (trinta e quatro um mil e trezentos e cinqüenta dois reais e quarenta e dois centavos).

Contratada: Farmashopping Distribuidora de cosméticos e Medicamentos, CNPJ. 21.879.362/0001-74.
Valor: R$ 39.184,57 (trinta e nove mil e cento e oitenta quatro reais e cinqüenta e sete centavos)

Contratada: Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI – ME, CNPJ. 06.065.614/0001-38.
Valor: R$ 98.024,48 (noventa e oito mil e vinte quatro reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de junho de 2019 á 06 de junho de 2020.

Aparecida do Rio Doce-Go, 06 de junho de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:5FA72CB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2019	**Nº PROCESSO: 001234/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Materiais Gráficos Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,SAMUEL FERREIRA DO AMARAL CNPJ nº 02.674.266/0001-45 **valor total de R$ 1.455,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 16 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:2F3A91F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 402/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 402/2019 DE 16 DE JUlHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1113/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "HOSPITAL VITAL LTDA", CNPJ n. 07.902.269/0001-02, para fornecer serviços, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de saúde deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:941EC978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 400/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 400/2019 DE 16 DE JUlHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1094/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA", CNPJ n. 37.647.559/0001-18, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) a Secretaria Municipal de saúde deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8EC8DA7A

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 401/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 401/2019 DE 16 DE JUlHO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:1A5E3108

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2019

ADM 2017/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045-FMS/2019
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12/07/2019 A 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0033.2.108.3.3.90.36.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	DEUZELICE ALVES MACIEL
CPF	813.692.551-87
VALOR DO CONTRATO	R$ 5.633,33 (Cinco mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	496/2019
DATA DO CONTRATO	12/07/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 12.07.2019.

Campos Belos/GO, aos 12 dias do mês Julho de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C38898AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 754/2019 - CPL. Contratado: **JUBE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** Objeto: Contratação de serviços consultoria jurídico-tributária, especializada, para o município de Formosa-GO, perante o conselho deliberativo dos índices de participação dos Municípios – COÍNDICE, com o fim de defender os interesses municipais quanto a sua cota-parte de direito na distribuição do ICMS.. Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019**. Prazo: 14/06/2019 a 31/12/2019. Valor. R$ 126.000,00//

Publicado por:
Luciene de Souza Bernardo
Código Identificador:9626DAB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 744/2019 - CPL. Contratado: **CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria previdenciária referente ao levantamento e estudo da base de dados dos servidores efetivos no que consiste em levantar a vida funcional dos servidores segurados ao RPPS do Município de Formosa, determinando as datas de aposentadoria de cada segurado.. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 207/2019**. Prazo: 22/05/2019 a 22/06/2019. Valor. R$ 17.000,00//

Publicado por:
Luciene de Souza Bernardo
Código Identificador:AC6A78AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 743/2019 - CPL. Contratado: **SOLUCAO CONSULTORIA E DIGITALIZACAO EIRELI - EPP** Objeto: contratação de empresa para levantamento e relatório dos convênios do Município: SICONV, SISMOB, FNS, SIMEC, SIGA, SIGPC, SIGARP, Portal dos Convênios dos Governos Federais e Estaduais do Município de Formosa.. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 206/2019**. Prazo: 29/05/2019 a 29/06/2019. Valor. R$ 13.900,00//

Publicado por:
Luciene de Souza Bernardo
Código Identificador:832FFFE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 717/2019 - CPL. Contratado: **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de limpeza urbana no Município de Formosa.. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 083/2019**. Prazo: 22/04/2019 a 31/12/2019. Valor. R$ 17.504,40//

Publicado por:
Luciene de Souza Bernardo
Código Identificador:ED0B681F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público o aviso de **CANCELAMENTO** pelos vícios de nulidades da licitação Tomada de Preços de nº 001/2019, o qual tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Término de uma Construção de Creche do Programa Proinfância, Tipo 1, Padrão FNDE, denominada "Creche Vila Mutirão" no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Termo de Compromisso – PAC2 – 07263/2013 – FNDE,** nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações.

Goiatuba - GO, 15 de Julho de 2019.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal,

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:C3D3A313

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE CIDADANIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOUVELÂNDIA - GOIÁS, torna público a prorrogação do prazo de inscrições para o pleito de Conselheiro Tutelar referente ao Edital nº 003/2019, que poderão ser feitas até 23/07/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:5866E330

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Signatário: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. Contratada: **BANDEIRANTES AVIAMENTOS LTDA – ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Manoel D"Abadia, nº 20, Sala; Fundos; Sala 01 e Sala 02, Setor Central, na Cidade de Anápolis – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.282.859/0001-01**, neste ato representado pelo sócio administrativo o Sr. **OZIMAR MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador (o) do CPF sob nº 664.926.371-00 e RG sob nº 1.899.762 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliado (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presidencial nº 028/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de artesanato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 82.481,10 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos). **Prazo Do contrato:** 10/05/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 10/05/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8EA43B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. Contratada: **ALFA PAPELARIA EIRELLI – EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida C – 104, Jardim America, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 37.878.675/0001-48**, neste ato representado pela titular a Sra. **SANDRA MARTINS FONSECA**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 340.965.581-68 e RG sob nº 1335188-7537808 SSP/TO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 018/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 68.887,22 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). **Prazo do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:07B426AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, E TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. Contratada: **ALFA PAPELARIA EIRELLI – EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida C – 104 Jardim America, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 37.878.675/0001-48**, neste ato representado pela titular a Sra. **SANDRA MARTINS FONSECA**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 340.965.581-68 e RG sob nº 1335188-7537808 SSP/TO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 018/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 98.259,68 (noventa e oito mil duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **Prazo Do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E1318D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. Contratada: **JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 61, nº 38, Quadra 126 Lote 29, Andar 1, Sala 01, Setor Central, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 25.207.083/0001-15**, neste ato representado pela titular a Sra. **JHENIFER GONÇALVES CORREIA**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 931.246.191-53 e RG sob nº 4015168 SSP/GO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 018/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 1.832,00 (um mil oitocentos e trinta e dois reais). **Prazo do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:01ABA145

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, E TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. Contratada: **JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 61, nº 38, Quadra 126 Lote 29, Andar 1, Sala 01, Setor Central, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 25.207.083/0001-15**, neste ato representado pela titular a Sra. **JHENIFER GONÇALVES CORREIA**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 931.246.191-53 e RG sob nº 4015168 SSP/GO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 018/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 4.450,60 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta centavos). **Prazo do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C228D1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. Contratada: **KARLLA KASSIS KENES**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representado pela titular a Sra. **KARLLA KASSIS KENES**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presidencial nº 018/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 2.317,80 (dois mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos). **Prazo do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0708A188

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, E TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. Contratada: **KARLLA KASSIS KENES**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representado pela titular a Sra. **KARLLA KASSIS KENES**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presidencial nº 018/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 1.275,60 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). **Prazo do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1FE8D162

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. Contratada: **STOCK COMERCIAL LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua S-1, nº 653, Quadra S-2 Lote 19/20, Galeria S-1, Center, Sala 09, Setor Bela Vista, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 09.560.857/0001-30**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **ATHILLA VINICIUS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 971.469.861-87 e RG sob nº 4107595 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presidencial nº 018/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 2.067,00 (dois mil sessenta e sete reais). **Prazo do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:15DD64FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, E TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. Contratada: **STOCK COMERCIAL LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua S-1, nº 653, Quadra S-2 Lote 19/20, Galeria S-1, Center, Sala 09, Setor Bela Vista, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 09.560.857/0001-30**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **ATHILLA VINICIUS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 971.469.861-87 e RG sob nº 4107595 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presidencial nº 018/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 5.711,00 (cinco mil setecentos e onze reais). **Prazo do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:77522864

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. Contratada: **RIO TURVO CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Av. Dalila QD 2 Amz, Área 1-B, Jardim Juliana, na cidade de Firminópolis –Goiás, CEP n° 76105-000 fone (64) 3681-1155, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 04.468.998/0001-04**, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **RAFAEL SILVA FERREIRA NETO**,inscrito no CPF n°004.549.491-62 e no RG n°5088443, residente e domiciliado em Firminópolis – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 038/2019. **Objeto:** Aquisição de **concreto usinado**, para a realização de obras de construção civil no município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação Orçamentária: 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.24 Ficha 176. **Prazo do contrato:** 27/06/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 27/06/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8104BBB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 227/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 227/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 282/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **JESSICA DE CARVALHO ANTUNES BARREIRA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.946.643/0001-81, situada no município de Cristalina, à Avenida Antônio Camilo de Andrade, Quadra 92, Lote 13, Setor Aeroporto, neste ato representada por JESSICA DE CARVALHO

ANTUNES BARREIRA, no valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019005743.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 227/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **JESSICA DE CARVALHO ANTUNES BARREIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.946.643/0001-81, situada no município de Cristalina, à Avenida Antônio Camilo de Andrade, Quadra 92, Lote 13, Setor Aeroporto, neste ato representada por JESSICA DE CARVALHO ANTUNES BARREIRA, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D7148893

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0087/2018.

Por este terceiro termo aditivo ao contrato nº 0087/2018, firmado em 05 de junho de 2018, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado. a Sra. **MARLEIDE CARVALHO DOS SANTOS SANTANA,** brasileira, Casada, Pedagoga, Neuropsicopedagogia, portadora da RG nº 4405251 SPTC/GO e CPF 001.329.841-05 residente e domiciliada na Avenida Corumbaíba, quadra 04, lote 17, São Paulo da Cruz, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato de prestação de serviço nº 0087/2018, de 05 de junho de 2018, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0087/2018 fica prorrogado em 02 (dois) meses, tendo término em **31 de agosto de 2019**, objetivando a contratação de prestação de serviços como coordenadora da Casa Lar Geração Família para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA
Cláusula Quarta - As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:
14.14.08.243.1109.2.621.3.3.90.36 – Ficha 310 – Manutenção Abrigo Institucionalizado.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 28 dia do mês de junho do ano de 2019.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Contratante

MARLEIDE CARVALHO DOS SANTOS SANTANA
RG nº 4405251 SPTC/GO
CPF 001.329.841-05
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:01095A7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0031/2019.

Por este primeiro termo aditivo ao contrato nº 0031/2019, firmado em 21 de fevereiro de 2019, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado. a empresa **EMANUELE BORGES SOARES,** inscrito no CNPJ sob o nº 32.735.727/0001-03, com sede na Rua Centauro, nº 1200, quadra 58, lote 1200, Rosa dos Ventos, Iporá-Go, por intermédio de sua representante legal a Sra. **EMANUELE BORGES SOARES,** portador da carteira de Identidade da RG nº 4151046 DGPC/GO e CPF 891.590.041-34, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato de prestação de serviço nº 0031/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0031/2019 fica prorrogado em 07 (sete) meses, tendo término em **31 de dezembro de 2019**, objetivando a contratação pessoa jurídica ou pessoa física com responsável pela realização de oficinas de capacitação para Oficina na modalidade dança, (balé), artes ciências, recreação e brincadeiras Diversas, visando promover a organização para participação em eventos sócio educativo.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 1.632,00 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais)** por meio da conta corrente nº **35636-0**, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA
Cláusula Quarta - As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:
14.14.14.243.1147.2.653.3.3.90.39 – Ficha 343 – SCFV Criança e Adolescente.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 31 dia do mês de maio do ano de 2019.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Contratante

Emanuele Borges Soares
CNPJ sob o nº 32.735.727/0001-03
Representante legal a
SRA. EMANUELE BORGES SOARES
CPF 891.590.041-34
Contratada

Testemunhas:
1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:39B59B22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0096/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Credenciado: . THAMARA VIEIRA DE PAULA, brasileira, portador da RG nº 6384816 SSP/GO e CPF 708.845.251-04, residente e domiciliada na Rua T-3, quadra 03, lote 01, S/N, Setor Expansão, Iporá/GO.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.666,67 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que serão pagos em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira no mês de junho recebera no valor de R$ 866,67 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e as 06 (seis) parcelas restante no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 11/06/2019 a 31/12/2019

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 334 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 11/06/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 11 de junho de 2019.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9DA9E68C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ e a empresa DANILO ROSA BORGES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 006/2019, firmado **em 02 de janeiro de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **DANILO ROSA BORGES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1692, quadra 11, lote 127, sala 11, Moreira, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **DANILO ROSA BORGES,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 005.471.541-51, RG nº 4551612 2ª VIA/SSP-GO, CRM-MT n° 9458.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Ficha orçamentaria da **Cláusula Quarta** do Contrato Nº 006/2019 passando a trabalhar como contratação de prestação serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal de Iporá, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda - DA DESPESA
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 242 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este

termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quarta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FDB453EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2019.

"Instrumento de distrato do Contrato de Credenciamento de Técnica de Enfermagem, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sra. CLAUDIA ROCHA DO NASCIMENTO"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **CLAUDIA ROCHA DO NASCIMENTO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 046.230.871-58, RG n.º 5492964 SPTC-GO, COREN-GO n° 1213620 TE, residente e domiciliada na Rua Anápolis, quadra 05, lote 80, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

As partes acordam em rescindir do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM**, prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no H.M. (Hospital Municipal de Iporá), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, realizada aos 02 dias do mês de maio de 2019, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

Cláusula Segunda – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIA ROCHA DO NASCIMENTO
CPF n.º 046.230.871-58
COREN-GO n° 1213620 TE
credenciada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:ACB90EAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/06/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à aquisição de peças e acessórios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de julho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:67CE9EF1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/06/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços funerários, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de julho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AC02B069

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2019

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/06/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de julho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7EB1B0E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/06/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de julho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2475D6FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/06/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de medicamentos e insumos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de julho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4299DFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/07/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa fornecedora de marmitex, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de julho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F93852F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/07/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa fornecedora de marmitex, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de julho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:048F8717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

O MUNICIPIO DE NERÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrito no CNPJ/MF sob .o n.º 01.105.626/0001-25, com sede administrativa na Praça Antônio Outra, nº 01, Centro, Nerópolis/GO, neste ato representado pelo Sr. Gil Tavares, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 1193458-2772701 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 233.198.791-20, faz saber, especialmente a empresa MYL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.848.846./0001-37, tendo como representante o Sr. FREDERICO SANTANA BORGES, da RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 0037/2018, nos termos do processo administrativo nº. 3361/2018.
Oportunamente, informa-se o que processo em questão encontra-se disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis.

Nerópolis-GO, 15 de julho de 2019

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A41B1371

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8636/2019
O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de antena ubini nanobeam M51600 OEM, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais),

HAROLDO GOMES DO PRADO
Secretário de Meio Ambiente.

Nerópolis, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:39D70E47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que em todo procedimento licitatório, referente ao Processo nº 1008/2019, Pregão Presencial 039/2019:

Aonde se lê: **22.11.18.541.2010.2.087.3.3.90.39.250-12**

Leia-se: **22.11.18.541.2010.2.087.3.3.90.39.257-14;**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0789DFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/07/2019, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços técnicos em recuperação de ativos referentes às taxas devidas e não arrecadadas pelas empresas atuantes no ramo de telecomunicações, mais precisamente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF e TLA, não recolhido em favor do Município de Palmeiras de Goiás-GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 17 de julho de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:41536CDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019.**
EMPRESA: E.B.O EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGÊNIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.338.353/0001-82,
Estabelecida À AVENIDA T-2, QUADRA 174, LOTE 22, 3158 – SETOR BUENO, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO COMO COMODATO DOS CILINDROS.
VALOR: 172.300,00 (Cento e setenta e dois mil e trezentos reais.
Petrolina de Goiás, 08 de julho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:EC5E3E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.194, DE 19 DE JUNHO DE 2019

LEI N. 1.194/2019. Petrolina de Goiás 19 de Junho de 2019

"Regulamenta o artigo 89, § 2° da Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás faz saber que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Os direitos previstos na Constituição Federal, artigo 39, § 3º, VIII e XVII, e na Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás, artigo 89, § 2º VIII e XVI, referente ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, aplicam aos agentes políticos Prefeito, Vice, Vereadores e Secretários, no que couber.
Art. 2°. As férias não gozadas no período aquisitivo serão indenizadas.
Parágrafo único. As férias no Poder Legislativo coincidirão com o recesso parlamentar, na forma do Regulamento Próprio.
Art. 3°. O décimo terceiro salário será pago na forma da legislação aplicável aos demais servidores.
Art. 4°. Os direitos aqui previstos, devem ser liquidados e pagos, anualmente ou proporcionais ao tempo do serviço, no momento da exoneração, ou quando do fim dos mandatos.
Art. 5°. O valor de cada parcela dos direitos tratados no art. 1º será igual ao fixado em cada Lei ou Resolução da Câmara, que institui o Subsídio para os agentes públicos, exceto as férias que será com um terço a mais, aplicando os limites de gastos de cada Poder, e as incidências tributários aplicável à espécie.
Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 7°. Os Poderes Executivo e Legislativo, regulamentaram no âmbito de sua competência a aplicação desta lei.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (19-06-2019).

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 19/06/2019

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo poder legislativo do **Projeto de Lei n° 003/2019** de 07 de Maio de 2019, **de origem do Poder Legislativo** que **" Regulamenta o artigo 89, § 2° da Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás e dá outras providências",** aprovado na Câmara como **Autógrafo de Lei n° 008/2019 ,** resolve, no uso de sua atribuição contida no artigo 71, III, da Lei Orgânica, sancioná-lo **sem veto**, **transformado na Lei n° 1.194/2019,** na forma integral pelo autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente ATO, para fins de eficácia e conhecimento do Poder Legislativo e posterior registro em seus arquivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias de Junho de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:9F3F990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.193/2019

LEI N. 1.193/2019. Petrolina de Goiás 04 de Junho de 2019

"Dispõe sobre a recuperação de crédito tributário, com o incentivo ao pagamento a vista e parcelamento de débitos do IPTU e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás faz saber que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Os débitos de IPTU devidos á Fazenda Pública Municipal, alvarás e multas formais, poderão ser pagos a vista com desconto, ou parcelados na forma desta lei.
§ 1º. O parcelamento será de até 12 (doze) vezes, não podendo cada parcela ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) com entrada de 20% do valor total do imposto devido pelo contribuinte.
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos fatos geradores já constituídos até o dia do requerimento, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.
§ 3º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.
§ 4º O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma do § 1º, será acrescido de juros correspondentes a 0,5% (meio por cento) ao mês, devidos a partir do segundo mês.
§ 5º. A opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Lei.
Art. 2º. As medidas facilitadoras para quitação de débitos do IPTU compreendem:
I – redução de 80% das multas, inclusive a de caráter moratório, e de 80% dos juros de mora e correção, para pagamento parcelado;
II – pagamento à vista com desconto ou parcelamento do crédito tributário, na forma do artigo 1º, favorecido por meio de permissão para pagamento em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com exceção da primeira parcela que poderá ter valor diferençado.
Art. 3º.A correção do valor do débito, multa moratória, e juros, poderá ser dispensado em 90% por cento para o pagamento a vista.
Art. 4º.O processo de parcelamento de que trata esta lei, será deferido ou não, no prazo máximo de até 30 dias.
Art. 5º. Deferido o processo de parcelamento e havendo inadimplência de qualquer das parcelas, serão revogados os benefícios desta lei, considerando para efeito de execução o valor do restante da dívida para com o Município, acrescidos de juros, multas e correções e o processo baixado para execução fiscal.
Parágrafo único. Os débitos em execução fiscal aplicam o disposto desta lei, devendo ser suspenso até a adimplência total, no caso de parcelamento, com o pagamento de todos os encargos, emolumentos, custas e honorários.
Art. 6º. Encerra-se o prazo para requerimento dos benefícios de que trata esta lei em 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado uma vez.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (04-06-2019).

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 04/06/2019

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo poder legislativo do **Projeto de Lei n° 006/2019** de 07 de Maio de 2019, **de origem do Poder Executivo** que **"Dispõe sobre a recuperação de crédito tributário, com o incentivo ao pagamento a vista e parcelamento de débitos do IPTU e dá outras providências.",** aprovado na Câmara como **Autógrafo de Lei n° 007/2019 ,** resolve, no uso de sua atribuição contida no artigo 71, III, da Lei Orgânica, sancioná-lo **sem veto**, **transformado na Lei n° 1.193/2019,** na forma integral pelo autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente ATO, para fins de eficácia e conhecimento do Poder Legislativo e posterior registro em seus arquivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias de Junho de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás – GO, em 04/06/2019

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:5182B2CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 305/2019 Santa Fé de Goiás, 16 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para eletivos, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Julho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:092E041A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PERMANENTES DIVERSOS

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2212/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PERMANENTE** para manutenção das atividades do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 30/07/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:5BD60F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SANITÁRIO

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2644/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (10 A 17 PESSOAS) ZERO KM** conforme proposta de aquisição nº 11704.447000/1170-04 e emenda parlamentar nº 19610010, para manutenção das atividades da UBS Joaquim dos Santos Borges (Vila Nova), conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 01/08/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:60CF9DBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 749/19

DECRETO Nº 749/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ALLYSSON FERREIRA MORAES**, cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS, DAI-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BE870C85

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 750/19

DECRETO Nº 750/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **HENDRIK FELIPE A DOS SANTOS PONTES**, cargo em comissão de **GERENCIA DE CONTRATOS, DAI-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C9971882

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 751/19

DECRETO Nº 751/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **HUGO KALEV NOEL BARBOZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO II, AET-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EAA4F905

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 752/19

DECRETO Nº 752/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **VANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:093D8006

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 753/19

DECRETO Nº 753/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **WERLISON CORDEIRO DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, AE-3,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 13/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F11B65DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 754/19

DECRETO Nº 754/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ARIELE LAYANNA ARAUJO FERREIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a partir de 18/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9429B167

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 755/19

DECRETO Nº 755/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **IRINEIDO FERREIRA DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 10/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EB2EEB0B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 756/19

DECRETO Nº 756/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ROZANA DA SILVA QUEIROZ**, cargo em comissão de **GERENTE DE INFORMAÇÕES MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, DAI-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 13/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B8A7490D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 757/19

DECRETO Nº 757/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ANA LUCIA SANTOS PARREIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 17/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C3A89458

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 758/19

DECRETO Nº 758/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **BRUNA CAROLAINY GOMES DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/05/2019.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4BE5C133

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 759/19

DECRETO Nº 759/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **WELTON CARDOSO PEREIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, AE-3,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6071E90B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 760/19

DECRETO Nº 760/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **RAILDO RODRIGUES DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 10/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:87EF2F6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 761/19

DECRETO Nº 761/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **RAIMUNDO TIMOTE DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 03/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9501345D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 761/19

DECRETO Nº 761/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **RAIMUNDO TIMOTE DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 03/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2D29A266

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	044/2019 – Pregão Presencial n° 059/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	- FACILITY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Valor Global:	R$ 79.793,60 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência:	11/07/2019 a 11/07/2020
Dotação:	07.0701.10.122.1037.1030.449052 (102) – Obras, Instal. e Equip. p/ Saúde em Geral; 07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102) – Man. das Ativ. da Secretaria de Saúde; 07.0701.10.122.1037.1030.449052 (114) – Obras, Instal. e Equip. p/ Saúde em Geral;

	07.0701.10.122.1037.1030.449052 (121) – Obras, Instal. e Equip. p/ Saúde em Geral; 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114) – Man. do Bloco MAC; 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (131) – Man. do Bloco MAC;
Data da assinatura:	15/07/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 16 de Julho de 2019

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:34EFE73C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2019010751 **CONTRATO N°** 041/2019 **TOMADA DE PREÇOS N°** 006/2019 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS **CONTRATADA:** AGREGAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 820999/2015, OPERAÇÃO 1026138-82 PROGRAMA TURISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO **VALOR TOTAL:** R$ 874.897,61 (Oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) **PERIÓDO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 08 (oito) meses de acordo com o cronograma físico-financeiro **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores **DOTAÇÃO:** 03.0335.12.361.1237.1008 – 44.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2019

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A02CCD56

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2019010860 **CONTRATO N°** 042/2019 **TOMADA DE PREÇOS N°** 007/2019 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS **CONTRATADA:** KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DESLOCAMENTO DE RDU (REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA) E MIGRANDO-A PARA UMA DAS MARGENS DA AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBTERRÂNEA DO CANTEIRO CENTRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO **VALOR TOTAL:** R$ 140.088,31 (Cento e quarenta mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos) **PERIÓDO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 03 (três) meses de acordo com o cronograma físico-financeiro **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores **DOTAÇÃO:** 03.0331.15.451.1537.1013 – 44.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2019

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:94052FD3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 762/19

DECRETO Nº 762/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **SANDRA MARGARETE ALMEIDA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A563EB00

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 763/19

DECRETO Nº 763/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **BRUNNO FERREIRA PERES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:85A69239

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 764/19

DECRETO Nº 764/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ODEIR JOSE SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CB7D8F5A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 765/19

DECRETO Nº 765/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ANTONIO EUDES PEREIRA DIAS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:19D3FE85

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 766/19

DECRETO Nº 766/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LUCIDIO RODRIGUES DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AA3BC20B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 767/19

DECRETO Nº 767/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **HIGOR ARAUJO RIBEIRO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 28/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5CCE3010

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 768/19

DECRETO Nº 768/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARLENE FERREIRA COSTA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 10/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:263A168F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 769/19

DECRETO Nº 769/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARLENE DE JESUS DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A19C358E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 770/19

DECRETO Nº 770/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LUIZ CLAUDIO BATISTA MARGARIDA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I, AET-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**, a partir de 04/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5E3807AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 771/19

DECRETO Nº 771/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **KEILA MARIA DA SILVA ARAUJO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E8B71ADF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 772/19

DECRETO Nº 772/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **CLAUDIA NUBIA FERREIRA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F26A0B6C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 773/19

DECRETO Nº 773/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA PEREIRA DUARTE**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A38E9ECB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 774/19

DECRETO Nº 774/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **GILMAR ANTONIO DE LIMA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D6343005

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 775/19

DECRETO Nº 775/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARCOS OLIVEIRA SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:33AB768E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 776/19

DECRETO Nº 776/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **THAYS AGNYS GOMES DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:98EF9D1C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 777/19

DECRETO Nº 777/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **JULIA MARINA FELIPE NUNES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 30/06/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A847B9C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 778/19

DECRETO Nº 778/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MAYTANNA DE SOUZA SANTOS**, cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA, DAI-1,** lotado(a) no **PROCON**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C4F9F601

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 779/19

DECRETO Nº 779/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **RONALDO LUIZ PEREIRA JUNIOR**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I, AET-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BF8AEF27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 780/19

DECRETO Nº 780/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR**, cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DAS-4,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DC700597

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 781/19

DECRETO Nº 781/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **TAISA MARIA PEREIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, AE-3,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CC1740FD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 782/19

DECRETO Nº 782/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **CONRRADO DE MORAIS RODRIGUES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C5ADF578

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 783/19

DECRETO Nº 783/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA TEODORO**, cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DAS-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1BCDDC9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 784/19

DECRETO Nº 784/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **KAMILA QUIRINO VITORINO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FF9EABD0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 785/19

DECRETO Nº 785/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **EDJANE DE OLIVEIRA ARAUJO**, cargo em comissão de **COORDENADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL, DAS-7,** lotado(a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E4C2E3A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 786/19

DECRETO Nº 786/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ANDRESSA KELLEN CRISPIM CUNHA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:63BDF7EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 787/19

DECRETO Nº 787/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) GILMAR ANTONIO DE LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:132C6DA8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 788/19

DECRETO Nº 788/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) REGINA CELIA DE OLIVEIRA BRAZ,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 10/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9BDFCF2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 789/19

DECRETO Nº 789/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ADRIANO CANDIDO MOREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 29/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EE68DE91

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 790/19

DECRETO Nº 790/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) CONRRADO DE MORAIS RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE DE INFORMAÇÕES MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA – DAI-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:20C6D989

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 791/19

DECRETO Nº 791/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ANDRESSA KELLEN CRISPIM CUNHA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FFD17B68

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 792/19

DECRETO Nº 792/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) KAMILA QUIRINO VITORINO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B4326C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 793/19

DECRETO Nº 793/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) EDJANE DE OLIVEIRA ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – DAS-4**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:809B32B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 794/19

DECRETO Nº 794/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MARIA APARECIDA PEREIRA DUARTE,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D46E73AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 795/19

DECRETO Nº 795/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) CLAUDIA NUBIA FERREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:78BE037F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 796/19

DECRETO Nº 796/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) KEILA MARIA DA SILVA ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CB13DC72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 797/19

DECRETO Nº 797/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ALINE MENDES DA COSTA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 06/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D5405116

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 798/19

DECRETO Nº 798/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) GILBERTO NUNES MUNIZ,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 17/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0C38167C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 799/19

DECRETO Nº 799/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) SANDRA ALVES BARROS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO II – AET-2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 10/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5A5F8F4B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 800/19

DECRETO Nº 800/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ROSIRE ALVES DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 10/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:ADF4122F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 801/19

DECRETO Nº 801/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LETICIA FERREIRA BOAVENTURA CORREIA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 06/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E14DDB1F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 802/19

DECRETO Nº 802/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) FERNANDA COSTA ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS – DAI-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 10/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CB8BD09F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 803/19

DECRETO Nº 803/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LEOMAR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de **GERENCIA DE CONTRATOS – DAI-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:314EEDA6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 804/19

DECRETO Nº 804/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MARCOS OLIVEIRA SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DE3BC880

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 805/19

DECRETO Nº 805/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) WANDERSON BATISTA PEREIRA DE PAULA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A7DCFBAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 806/19

DECRETO Nº 806/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LETYCIA RODRIGUES NEVES,** para o exercício do cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA – DAI-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CA2A7951

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 807/19

DECRETO Nº 807/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) GUILHERME DE SOUZA LEITE,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:096362D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 808/19

DECRETO Nº 808/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) FRANCISCO ROSENDO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 18/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BD0BA6B0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 809/19

DECRETO Nº 809/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) THAYS AGNYS GOMES DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:29BEEB76

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 811/19

DECRETO Nº 811/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JOAO VICENTE DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 24/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2C4BF59B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 812/19

DECRETO Nº 812/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a partir de 05/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:610C6C6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 813/19

DECRETO Nº 813/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) TIAGO JOSE DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 01/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9F982371

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 814/19

DECRETO Nº 814/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) VIVIANE COSTA FIGUEIREDO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:52D8BA77

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 815/19

DECRETO Nº 815/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) WELLINGTON RODRIGUES LISBOA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 01/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:25C81630

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 816/19

DECRETO Nº 816/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JULIA MARINA FELIPE NUNES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 01/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F1F5032E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 817/19

DECRETO Nº 817/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) GLEICIANE ALVES LIMA DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8B12EA52

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 818/19

DECRETO Nº 818/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) GERSON OLIVEIRA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:74BBD4C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 819/19

DECRETO Nº 819/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) CLEOMAR DA SILVA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR**

ESPECIAL I – AE-1, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 07/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:336D4FFF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 820/19

DECRETO Nº 820/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LUIZ CARLOS DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 07/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:68AEED4C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 821/19

DECRETO Nº 821/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MARCELO ALVES DOS REIS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 22/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0BE8EC8A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 822/19

DECRETO Nº 822/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MARCOS JACINTO NASCIMENTO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 15/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:804C679D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 823/19

DECRETO Nº 823/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ADILSON MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 24/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:071E4EEE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 824/19

DECRETO Nº 824/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) DEUSIVANIA GOMES RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 19/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3C64D047

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 825/19

DECRETO Nº 825/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LAZARO VICENTE DE AQUINO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 10/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:08DD3339

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 826/19

DECRETO Nº 826/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA TEODORO,** para o exercício do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS – DAS-2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:72106E24

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 827/19

DECRETO Nº 827/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) VIVIANE CARDOSO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 17/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FDE63E03

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 828/19

DECRETO Nº 828/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) SILVANIR LEAL DOS REIS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:277A6EF4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 829/19

DECRETO Nº 829/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) TAISA MARIA PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE TÉCNICO DA REDE DE URGÊNCIAS – DAI-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:70681BD3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 830/19

DECRETO Nº 830/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR,** para o exercício do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – DAS-2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2413DC80

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 831/19

DECRETO Nº 831/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) RONALDO LUIZ PEREIRA JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de **SECRETARIO EXECUTIVO – DAI-1**, lotado(a) no **PROCON**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AD52E3E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 832/19

DECRETO Nº 832/19 DE, 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MAYTANNA DE SOUZA SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I – AET-1**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C68D4946

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 020/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O **MUNICIPIO DE TROMBAS,** pessoa jurídica de direito público interno através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS),** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 11.344.805/0001-79, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº. 43, Centro neste Município, devidamente representada por sua **Gestora** Sra. **SILVIA HELIENE NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 1946193/SSP-DF e inscrita no CPF (MF) nº 891.438.331-87, nomeada pela Portaria nº. 004/2017, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, sn, Setor Sol Nascente, CEP – 76460-000, Trombas – Go, na condição de **CONTRATANTE**, do outro lado, **SUZANY ROCHA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.857.814/0001-70, neste ato representada pela titular SUZANY ROCHA SILVA, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº 034.403.161-65, e no Conselho Regional de Medicina CRM- sob o nº , portador da CIC/RG nº 4766121 – SSP/GO, com sede na Av. Brasília, nº S/N, Qd. 30, Lt. 05, Centro, CEP: 76.550-000, Porangatu-GO, em comum acordo, decidem rescindir o instrumento contratual nº. 020/2019.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes Contratantes resolvem em comum acordo Rescindir o Contrato nº 020/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **CONTRATADA**, do outro lado, **SUZANY ROCHA SILVA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário pertinente pelo Poder Público Municipal.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Trombas, Estado de Goiás, 01 dia do mês de julho de 2019.

Fundo Municipal de Saude
SILVIA HELIENE NUNES DA SILVA
Gestora

SUZANY ROCHA SILVA - ME.
CNPJ nº 31.857.814/0001-70
Contratada

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:26B11211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 041/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n 11.344.805/0001-79, com sede administrativa a Rua Laura Borges Nº 251, Qd. 22, Lt. 08, Setor Dos Funcionários, CEP: 76460-000, Trombas–GO e a empresa: **MULTSAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.741.847/0001-50, firmam entre si contrato no VALOR R$ 117.000,00;** Objeto: **Termo de Credenciamento é a Prestação de serviços de atendimento ambulatorial com consultas médicas, no Hospital Municipal Antônio Martins da Cunha, órgão do Contratante, realizando procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município,** Fundamento Lei Federal nº 8.666 e Lei Federal n°10.520/02, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: até 31/12/2019. Valor Total R$ 117.000,00 Fonte: **Tesouro Municipal.** Data de Assinatura: 16/07/2019.

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:D21A8BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LUTO OFICIAL

DECRETO N° 037/2019, DE, 16 DE JULHO DE 2019.

"Decreta Luto Oficial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPALDE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o falecimento de Antônio Macedo de Magalhães, pessoa reconhecida pela moral ilibada e um dos cidadãos de mais reconhecimento dentre os Munícipes de Trombas,

Considerando que trata-se de Vereador em pleno exercício de seu mandato eletivo,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Luto Oficial e ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da Administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo, nos dias **17 e 18 de Julho de 2019,** tendo em vista o falecimento de **Antônio Macedo de Magalhães**, Vereador e Servidor Efetivo deste Município.

Art. 2º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão ou entidades mencionada no artigo 2º deste decreto fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE; PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:8A71D6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 022/2019

APrefeitura Municipal de Trombas/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas para contratação do seguinte Objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 022/2019** – Objeto: **Registro de preços de contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de pneus novos, primeira linha, para todas as secretarias do Município de Trombas-GO.** Data: 01/08/2019, Início da Sessão: 09h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:A70B1014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO ATA CONVITE

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS SOB Nº 0002-0/2019
1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2019 na sede da Prefeitura Municipal de Uirapuru, sito à AV DAS PERDIZES, qd 24 lts 04 e 05, Centro reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 042 LICITAÇÃO de 01/06/2019, sob a presidência do(a) Sr.(a) PEDRO DA LUZ PEIXOTO e na presença dos membros JOVACY FERREIRA DE FARIA e TAYNARA ANGELICA DE AMARAL, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para à desmontagem e montagem/teste, usinagem e retífica completa de motor de caminhão tipo basculante, conforme relacionado abaixo e especificações, orçamento e prazos em anexos a este Edital.
2. Credenciamento
Como não houve participantes suficientes para realização do evento, foi dada como deserta o presente certame.

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Membro

TAYNARA ANGELICA DE AMARAL
Membro

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:AA6EE2F8

SECRETARIA EDUÇÃO E CULTURA
LOCAÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,** no dia 05 de agosto de 2019, às 13:30 horas, destinado locação de veículos para transporte de alunos da rede escolar municipal no distrito de Vila Sertaneja, neste Município.
Edital, no Placar da Prefeitura, no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 16 de agosto de 2019

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:7F0052D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Srª. Janisse de Oliveira Carvalho, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 02/07/2019, processo administrativo nº 774/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

• 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição futura de Refeições e Marmitex, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
•
• **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
• 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
•
• FORNECEDOR (razão social): SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
• CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
• END: RUA 24, QD 72, LT 05 CENTRO ALEXÂNIA GO CEP 72.930.000
• REPRESENTANTE: WANDO DOS SANTOS CORDEIRO
• CONTATOS: 62 3336 4961

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
01	MARMITEX	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor n° 08, de formato redondo	SABOR GRILL	500	UNID.	13,00	6.500,00

		equivalente até 750g, com 17cm diamentro x 6cm altura, ideal para condicionar alimentos quentes e frios, acompanha tampa em isopor.					
02	**REFEIÇÕES SELF-SERVICE**	Refeições prontas tipo self-service com serviço de restaurante completo, A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.		-		-	-

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 10 de julho de 2019.

JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal De Assistência Social
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:3BF6294C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. Marcelo Nicolau Pinto (Portaria nº 170/2019), residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 02/07/2019, processo administrativo nº 774/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

• 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição futura de Refeições e Marmitex, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
•
• **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
• 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
•
• FORNECEDOR (razão social): SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
• CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
• END: RUA 24, QD 72, LT 05 CENTRO ALEXÂNIA GO CEP 72.930.000
• REPRESENTANTE: WANDO DOS SANTOS CORDEIRO
• CONTATOS: 62 3336 4961

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
01	**MARMITEX**	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor n° 08, de formato redondo equivalente até 750g, com 17cm diamentro x 6cm altura, ideal para condicionar alimentos quentes e frios, acompanha tampa em isopor.	SABOR GRILL	150	UNID.	13,00	.1950,00
02	**REFEIÇÕES SELF-SERVICE**	Refeições prontas tipo self-service com serviço de restaurante completo, A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.		-		-	-

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 10 de julho de 2019.

MARCELO NICOLAU PINTO
Gestor Do Fundo Municipal De Meio Ambiente
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:7197B763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 02/07/2019, processo administrativo nº 774/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

• 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição futura de Refeições e Marmitex, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

•

• 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

• 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

•

• FORNECEDOR (razão social): SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
• CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
• END: RUA 24, QD 72, LT 05 CENTRO ALEXÂNIA GO CEP 72.930.000
• REPRESENTANTE: WANDO DOS SANTOS CORDEIRO
• CONTATOS: 62 3336 4961

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
01	**MARMITEX**	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor n° 08, de formato redondo equivalente até 750g, com 17cm diamentro x 6cm altura, ideal para condicionar alimentos quentes e frios, acompanha tampa em isopor.	SABOR GRILL	2.230	UNID.	13,00	28.990,00
02	**REFEIÇÕES SELF-SERVICE**	Refeições prontas tipo self-service com serviço de restaurante completo, A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.		930		14,00	13.020,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 10 de julho de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:28A6218A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO 003/2019 PROCESSO Nº 1115/2019

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO 003/2019
Processo nº 1115/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aurilândia, designado pelo Decreto Municipal Nº 002/2019, Torna Público a errata do AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019, publicado no dia 16/07/2019, conforme discriminado abaixo:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
003/2019	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Aurilândia, conforme termo de referência em anexo.	**1115/2019**	30/07/2019 08:30 horas	**Menor Preço Por Item**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.** site: www.comprasnet.go.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:9E378F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÕES PRESENCIAIS

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÕES PRESENCIAIS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal deAurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 002/2019, Torna Públicos Pregões Presenciais, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
032/2019 – 2ª Vez	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA, POR MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL COM TODA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, COM UM MOTORISTA HABILITADO, NAS LINHAS CONFORME DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	491/2019	30/07/2019 14:30hrs.	Menor Preço Por Item
034/2019 – 2ª Vez	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURILÂNDIA, NO PERÍODO DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	816/2019	30/07/2019 15:30 hrs.	Menor Preço Por Item
035/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILANDIA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.	1237/2019	30/07/2019 16:00 hrs.	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

FICA DESCONSIDERADO AS PUBLICAÇÕES REALIZADAS DOS REFERIDOS PREGÕES FEITAS NO DIÁRIO DA MANHÃ DO DIA 16/07/2019.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:6CDBBF26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2019 - ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2019	Processo nº 2883/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Rua Nueva Rosita, Qd.000I, Lt.53, Bairro Recreio Acapulco, município de Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000 inscrita no CNPJ (MF) nº. 29.468.282/0001-38, neste ato representado pelo seu sócio o Sra **RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.041.752 SSP-GO e CPF nº 972.445.461-49, residente e domiciliado a Rua RB - 24, Qd. 52, Lt. 43, Residencial Recanto do Bosque, CEP nº 74.474-397.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de dependente químico, em regime de contenção, pelo período de 07 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: • **FLAVIA OLIVEIRA ARAUJO** – Decisão Judicial, Protocolo Nº: 367813-68.2012.8.09.0019, Mandado n° 190686898 - PJBA do dia 04/07/2019 - Comarca de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 0308 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 10.100,00 (Dez mil e Cem Reais).
Vigência	O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 12 de Julho de 2019 até 12 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	11/07/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 11 de Julho de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:24FED39B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019

Ata de registro de preço, para:	**Futura e eventual aquisição de Laboratórios, para atender às necessidades do curso de Engenharia Civil da FESG/UNICERRADO.**
Processo Nº:	**2019007233**
Validade:	**12(doze) meses.**

Aos 05 dias de julho 2019, na **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Sr.ª MARIA HELENA MARTINS FREITAS, brasileiro, portador do CPF/MF nº 233.799.281-00, e os membros da Equipe de Apoio FLÁVIO GARCIA SILVA, DEBORAH REIS CÂNDIDO MENDES, designados pela Portaria nº 3540/19, de 02/04/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **014/2019**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0, 2.0, 3.0	**Nome:** DE LORENZO DO BRASIL LTDA **CPF: CNPJ:** 01.403.192/0001-40 **Endereço:** RUA BELGRADO VILA MOINHO VELHO N° 330 **Fone:** 1132794460 **Email:** delorenzo@delorenzo.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NOME: Raimondo Cuocolo RG: 428617/U CPF: 330.365.868-49

Visando a **Futura e eventual aquisição de Laboratórios, para atender às necessidades do curso de Engenharia Civil da FESG/UNICERRADO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.014/2019**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **2 (dois) dias** úteis, contados da solicitação formal.

II. O material objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação do departamento de compras em até 30 (trinta) dias corridos.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 014/2019.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DE LORENZO DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.403.192/0001-40 estabelecida na RUA BELGRADO nº N° 330 Bairro VILA MOINHO VELHO SAO PAULO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Laboratório de águas	1 bancada dupla de hidráulica; 1 conjunto didático para estudo de jatos livres; 1 canal aberto de escoamento hidráulico; 1 módulo experimental de Reynolds; 1 princípio de stevin pascal; 1 bancada hidráulica de perda de carga e associação de bombas; 1 bancada volumétrica; 1 phmetro; 1 Registrador de temperatura e umidade;	DE LORENZO - DLB LABH-03	1	UND	R$ 253.550,00	R$ 253.550,00
2	Bancada Dupla De	Bancada Dupla De Treinamento Para Instalações	DE LORENZO - DLB	1	UND	R$ 33.400,00	R$ 33.400,00

	Treinamento Para Instalações Elétricas	Elétricas	IERD-FE				
3	Laboratório de topografia	Contendo: 1 Estação Total, 1 Trena Digital, 1 Trena Convencional De 50m, Gps Geodésico.	DE LORENZO - DLB LABT-05	1	UND	R$ 37.480,00	R$ 37.480,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 324.430,00**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 324.430,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
V. notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 014/2019, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
CLÁUSULA DÉCIMA: Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo seu pagamento, ser dividido em até 10 (dez) vezes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**
IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima segunda**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima segunda** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima segunda**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.014/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.014/2019**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 10 de junho de 2019, e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O Prof. Rafael Spindola Vasconcelos, Diretor do Curso de Engenharia Civil fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 014/2019 e ata de registro de preços nº 011/2019.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 05, de julho de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(s):
De Lorenzo do Brasil LTDA
RAIMONDO CUOCOLO

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:74085B03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

1. Abertura da Sessão

Às 08h49min do dia 16 de julho de 2019 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à AV SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25/2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 15/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 15 de 11/06/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
NOVA CASA SILVA LTDA	SIM	11.480.840/0001-15	MARCELO CORIOLANO PEREIRA	548.028.571-87
ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	NÃO	30.273.348/0001-13	SAN DIEGO DIAS SILVA	047.806.601-57
V.A.DA SILVA SANTOS	SIM	30.708.914/0001-72	VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS	929.659.461-87

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,4000	80,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,5900	118,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	0,6200	124,0000	Sim
ITEM: 2 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,5000	100,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,7800	156,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	1,2600	252,0000	Sim
ITEM: 3 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,0000	200,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,4300	286,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	2,5100	502,0000	Sim
ITEM: 4 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,7000	340,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,0200	404,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	4,8000	960,0000	Sim
ITEM: 5 - ADESIVO PVC 175G C PINCEL				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	7,0000	350,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	KRONA	9,0000	450,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	20,9600	1.048,0000	Sim
ITEM: 6 - ANSINHO 16 DENTES				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	15,0000	750,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	METALURGICA FORTE	20,2500	1.012,5000	Sim
ITEM: 7 - ARAME RECOZIDO 18				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	8,0000	2.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	BELGO	8,9500	2.237,5000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	GERDAL	14,6600	3.665,0000	Sim
ITEM: 8 - AREIA GROSSA 45				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DEP. CAIAPO	50,0000	15.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		52,0000	15.600,0000	Sim
ITEM: 9 - BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CISER	2,7000	810,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	BELGO	3,5900	1.077,0000	Sim
ITEM: 10 - BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	IRWIN	5,0000	500,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	IRWIN	6,5800	658,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRAMONTINA	13,7400	1.374,0000	Sim
ITEM: 11 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,3500	175,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,4200	210,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	0,4600	230,0000	Sim
ITEM: 12 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,4000	200,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,5400	270,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	1,0200	510,0000	Sim
ITEM: 13 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,7600	880,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,5100	1.255,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	4,8100	2.405,0000	Sim
ITEM: 14 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MARCHETTO	10,8000	540,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	MARCHETTO	15,7900	789,5000	Sim
ITEM: 15 - CADEADO 35				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PADO	11,8000	1.180,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	SOPRANO	13,8500	1.385,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	PADO	23,8400	2.384,0000	Sim
ITEM: 16 - CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FORTLEV	215,0000	1.075,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ECOPLAS	285,0000	1.425,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	FORTLEV	354,6000	1.773,0000	Sim
ITEM: 17 - CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FAME	0,9200	460,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	0,9500	475,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRAMON	1,2700	635,0000	Sim
ITEM: 18 - CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DISMA	14,0000	700,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LEVORIN	20,1000	1.005,0000	Sim
ITEM: 19 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,4500	90,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,6800	136,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	1,4500	290,0000	Sim
ITEM: 20 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,6000	120,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,6800	136,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	1,3700	274,0000	Sim
ITEM: 21 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,8000	160,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,9700	194,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	2,2100	442,0000	Sim
ITEM: 22 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,4000	480,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,2900	658,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	8,0300	1.606,0000	Sim
ITEM: 23 - CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ECOFFER	82,0000	820,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FISCHER	95,0000	950,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRAMON	248,5300	2.485,3000	Sim
ITEM: 24 - CAVADEIRA DE BOCA N 04				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CADIOLI	74,0000	1.110,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	80,0000	1.200,0000	Sim
ITEM: 25 - CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CIPLAN	19,5000	39.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GOIAS	19,8000	39.600,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	GOIAS	22,5000	45.000,0000	Sim
ITEM: 26 - CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CIPLAN	19,5000	39.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GOIAS	19,8000	39.600,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	GOIAS	22,5000	45.000,0000	Sim
ITEM: 27 - COLA PARA CANO PVC 75 GR				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,8000	840,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	KRONA	3,5500	1.065,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	6,9000	2.070,0000	Sim
ITEM: 28 - COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PACETA	11,4000	342,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PACETA	14,8500	445,5000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	ATLAS	18,8500	565,5000	Sim
ITEM: 29 - CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	0,5900	295,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,8000	400,0000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,9900	495,0000	Sim
ITEM: 30 - CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	0,6400	320,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,3900	695,0000	Sim

3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,1100	1.055,0000	Sim
ITEM: 31 - CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	2,4500	1.225,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,6000	1.300,0000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,4700	1.735,0000	Sim
ITEM: 32 - CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	4,6700	934,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	5,4000	1.080,0000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	7,2400	1.448,0000	Sim
ITEM: 33 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DIAMANTE AZUL	12,0000	1.800,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	KALA	12,5000	1.875,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	GRANDISCO	39,1800	5.877,0000	Sim
ITEM: 34 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DIAMANTE AZUL	10,0000	1.500,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	THOMPSON	19,4000	2.910,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	GRANDISCO	31,7600	4.764,0000	Sim
ITEM: 35 - Massa Adesiva Epoxi 250g				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	HENKEL	6,6500	665,0000	Sim
ITEM: 36 - ELETROUDOS 2.5				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	STAR	9,5000	1.900,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GERDAU	13,0900	2.618,0000	Sim
ITEM: 37 - ELETROUDOS 3.25				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	STAR	9,7000	1.940,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	VONDER	11,8000	2.360,0000	Sim
ITEM: 38 - ELETROUDOS 4.0				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	STAR	8,5000	1.700,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GERDAU	11,9900	2.398,0000	Sim
ITEM: 39 - ENGATE 40 CM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CIPLA	2,1000	210,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,9500	295,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	6,9800	698,0000	Sim
ITEM: 40 - ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	BELOTA	27,0000	540,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	32,0000	640,0000	Sim
ITEM: 41 - ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	BELOTA	23,0000	460,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	29,7500	595,0000	Sim
ITEM: 42 - ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ALUSTEP	260,0000	1.300,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	BOTAFOGO	371,0300	1.855,1500	Sim
ITEM: 43 - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	1,8800	376,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,9000	380,0000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	KRONA	2,4200	484,0000	Sim
ITEM: 44 - FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	28,0000	2.800,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CIFENSA	36,5800	3.658,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	SINOBRAS	46,0600	4.606,0000	Sim
ITEM: 45 - FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	41,0000	4.100,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CIFENSA	55,6200	5.562,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	SINOBRAS	71,4700	7.147,0000	Sim
ITEM: 46 - FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	69,0000	2.070,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	SINOBRAS	117,0000	3.510,0000	Sim
ITEM: 47 - FERRO CA50 4.2MM. 12MT				Quantidade: 350,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	6,0000	2.100,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CIFENSA	8,6700	3.034,5000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	SINOBRAS	9,6800	3.388,0000	Sim
ITEM: 48 - FERRO CA50 5.0MM. 12MT.				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	8,5000	2.550,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CIFENSA	11,9000	3.570,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	SINOBRAS	13,3400	4.002,0000	Sim
ITEM: 49 - FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	12,5000	2.500,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CIFENSA	17,2000	3.440,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	SINOBRAS	20,7000	4.140,0000	Sim
ITEM: 50 - FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	20,0000	2.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CIFENSA	27,2000	2.720,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	SINOBRAS	31,1800	3.118,0000	Sim
ITEM: 51 - CABO PP 2 X 4 MM				Quantidade: 12.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CORFIO	3,3000	39.600,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	MEGATRON	4,9500	59.400,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	COBRECO	6,1700	74.040,0000	Sim
ITEM: 52 - FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CORFIO	1,0800	6.480,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	SIL	1,2200	7.320,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	COBRECO	1,8500	11.100,0000	Sim
ITEM: 53 - FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CORFIO	1,3400	8.040,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	SIL	1,7400	10.440,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	COBRECO	2,5900	15.540,0000	Sim
ITEM: 54 - FITA CREPE 18X50				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3M	2,3000	690,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	WORKER	2,9000	870,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	EROCEL	3,7100	1.113,0000	Sim
ITEM: 55 - FITA CREPE 48 X 50				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3M	5,0000	1.500,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ADERE	6,8800	2.064,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	EROCEL	9,5300	2.859,0000	Sim
ITEM: 56 - FITA ISOLANTE 19 X 20 M				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FAME	3,1500	945,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ADELBRAS	3,8400	1.152,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	11,8100	3.543,0000	Sim
ITEM: 57 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FAME	15,8000	1.580,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FAME	20,2000	2.020,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	3M	37,0600	3.706,0000	Sim
ITEM: 58 - FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FAME	5,3000	1.590,0000	Sim
ITEM: 59 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	POLIFITA	5,8500	1.170,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,0000	1.200,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	19,0200	3.804,0000	Sim
ITEM: 60 - FITA ZEBRADA 200MTS				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTCOR	8,0000	800,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTCOR	11,0500	1.105,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	ATLAS	16,1900	1.619,0000	Sim
ITEM: 61 - FOICE C/ CABO				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	15,0000	300,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	22,5500	451,0000	Sim
ITEM: 63 - JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	AÇO NOBRE	40,0000	400,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CRV	54,6200	546,2000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	RIOBRAS	158,8200	1.588,2000	Sim
ITEM: 64 - JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	AÇO NOBRE	111,0000	1.110,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CRV	157,2500	1.572,5000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	RIOBRAS	321,3500	3.213,5000	Sim
ITEM: 65 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,4000	340,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	4,7500	475,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	5,6400	564,0000	Sim
ITEM: 66 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,7300	73,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,9900	99,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	1,4900	149,0000	Sim
ITEM: 67 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,1800	118,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,6800	168,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	2,4000	240,0000	Sim
ITEM: 68 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,4000	40,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,4800	48,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	0,7300	73,0000	Sim
ITEM: 69 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,6500	65,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,8900	89,0000	Sim

3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	1,7600	176,0000	Sim
ITEM: 70 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,2900	229,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,1500	315,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	4,4200	442,0000	Sim
ITEM: 71 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,9900	299,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,1800	318,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	7,0100	701,0000	Sim
ITEM: 72 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,7900	279,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,4500	345,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	5,9300	593,0000	Sim
ITEM: 73 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	18,0000	900,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	23,8500	1.192,5000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	61,8800	3.094,0000	Sim
ITEM: 74 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	50,0000	2.500,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	72,8500	3.642,5000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	189,4100	9.470,5000	Sim
ITEM: 75 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,7600	228,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,9900	297,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	1,4000	420,0000	Sim
ITEM: 76 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,4500	435,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,6000	480,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	2,1200	636,0000	Sim
ITEM: 77 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,3000	690,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,0500	915,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	5,6400	1.692,0000	Sim
ITEM: 78 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,4000	120,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,5100	153,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	0,5900	177,0000	Sim
ITEM: 79 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,4500	135,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,5700	171,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	0,6400	192,0000	Sim
ITEM: 80 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,3100	393,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,8800	564,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	2,4500	735,0000	Sim
ITEM: 81 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,2400	672,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,6500	795,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	4,6700	1.401,0000	Sim
ITEM: 82 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,4700	141,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,6800	204,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	2,2700	681,0000	Sim
ITEM: 83 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,6300	189,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,9100	273,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	3,2900	987,0000	Sim
ITEM: 84 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 32MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,6500	495,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	11,7000	3.510,0000	Sim
ITEM: 85 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 50MM				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	4,1700	834,0000	Sim
ITEM: 86 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,5100	153,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,7100	213,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	1,3900	417,0000	Sim
ITEM: 87 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,8400	252,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,1100	333,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	3,2000	960,0000	Sim
ITEM: 88 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM				Quantidade: 300,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,9300	879,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,3500	1.005,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	5,3600	1.608,0000	Sim
ITEM: 89 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,8000	540,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,4200	726,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	5,9500	1.785,0000	Sim
ITEM: 90 - LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,7200	372,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	STARRET	4,9900	499,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	LASER	9,5300	953,0000	Sim
ITEM: 91 - LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GOLDEN	26,0000	78.000,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	OUROLUX	35,7800	107.340,0000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	AVANT	35,9200	107.760,0000	Sim
ITEM: 92 - LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GOLDEN	8,1300	4.065,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	AVANT	10,7600	5.380,0000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	AVANT	11,9000	5.950,0000	Sim
ITEM: 93 - LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DECA	43,0000	215,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CELITE	62,8500	314,2500	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	DECA	132,2500	661,2500	Sim
ITEM: 94 - LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LONAX	12,0000	3.600,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	POLISUL	16,9000	5.070,0000	Sim
ITEM: 95 - LUVA LATEX MEDIA				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MUCAMBO	4,9000	490,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	WORKER	7,1700	717,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	ATLAS	11,5400	1.154,0000	Sim
ITEM: 96 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,5000	75,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,1200	106,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	5,0900	254,5000	Sim
ITEM: 97 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,9800	99,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,3800	119,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	8,1500	407,5000	Sim
ITEM: 98 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,6000	330,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TIGRE	9,4600	473,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	23,2000	1.160,0000	Sim
ITEM: 99 - LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MUCAMBO	12,0000	600,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	VAQUETA	15,8000	790,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	FOTRE	15,8900	794,5000	Sim
ITEM: 100 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,4000	170,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,5600	178,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	9,2500	462,5000	Sim
ITEM: 101 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,5500	165,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,7800	234,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	0,8600	258,0000	Sim
ITEM: 102 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,0000	900,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,0000	900,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	5,5300	1.659,0000	Sim
ITEM: 103 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,8000	1.600,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	EVANGELISTA	0,9500	1.900,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	2,1200	4.240,0000	Sim
ITEM: 104 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	2,3500	117,5000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTIMEL	2,5000	125,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRAMON	5,1100	255,5000	Sim
ITEM: 105 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTIMEL	3,2000	320,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	4,7200	472,0000	Sim
ITEM: 106 - MANGUEIRA LISA PRETA 1/2				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.

1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	POLLYANA	0,8600	860,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	POLLYANA	1,1900	1.190,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	POLIANA	1,8500	1.850,0000	Sim
ITEM: 107 - MASSA ACRILICA 900ML				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ACRIL	7,7000	770,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	GRAFTEX	10,3800	1.038,0000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ACRILPLUS	11,1500	1.115,0000	Sim
ITEM: 108 - MASSA PLÁSTICA 400 GR.				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	IBERE	6,3000	252,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	IBERE	9,0000	360,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	ANJO	14,5100	580,4000	Sim
ITEM: 109 - MEIA LUA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MET. SULAMERICA	16,0000	800,0000	Sim
ITEM: 110 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	METISA	22,0000	220,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	31,9500	319,5000	Sim
ITEM: 111 - PADRÃO MONOFASICO 5 MTS				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ELETROGIL	350,0000	1.750,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ELETROGIL	396,0000	1.980,0000	Sim
ITEM: 112 - PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ELETROGIL	600,0000	3.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ELETROGIL	675,0000	3.375,0000	Sim
ITEM: 113 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CISER	2,0000	200,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ARAUJO	2,1500	215,0000	Sim
ITEM: 114 - PICARETA C/ CABO				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	39,0000	390,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	49,3000	493,0000	Sim
ITEM: 115 - PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	BLUMENAU	2,7000	5.400,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ILUMI	3,7500	7.500,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	STARTEC	4,3400	8.680,0000	Sim
ITEM: 116 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FISCHER	20,0000	600,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	AJAX	25,1700	755,1000	Sim
ITEM: 117 - PORTA VENEZIANA 60 X 2,10				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	AÇO NOBRE	131,0000	655,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CRV	166,6000	833,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	RIOBRAS	310,6900	1.553,4500	Sim
ITEM: 118 - PORTA VENEZIANA 80 X 2,10				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	AÇO NOBRE	131,0000	655,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CRV	166,6000	833,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	RIOBRAS	361,0600	1.805,3000	Sim
ITEM: 119 - PREGO 17 X 27				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	6,5000	1.300,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GERDAU	8,8500	1.770,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRIANGULO	13,3400	2.668,0000	Sim
ITEM: 120 - PREGO 18 X 24				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	6,2000	1.240,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GERDAU	8,0300	1.606,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRIANGULO	14,2900	2.858,0000	Sim
ITEM: 121 - PREGO COM CABEÇA 17 X 21				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	6,5000	1.300,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	BELGO	8,0300	1.606,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRIANGULO	12,7100	2.542,0000	Sim
ITEM: 122 - PREGO COM CABEÇA 26X72				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	10,0000	3.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ACERLOR	12,9900	3.897,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRIANGULO	22,5000	6.750,0000	Sim
ITEM: 123 - RALO SIFONADO SAIDA 50MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	4,5000	1.350,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	AMANCO	6,2100	1.863,0000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	6,2800	1.884,0000	Sim
ITEM: 124 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,8000	560,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	HERC	3,9900	798,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRIGRE	10,8000	2.160,0000	Sim
ITEM: 125 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,5000	350,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	4,9900	499,0000	Sim

3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRIGRE	14,6200	1.462,0000	Sim
ITEM: 126 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,8000	680,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	9,5500	955,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRIGRE	41,3100	4.131,0000	Sim
ITEM: 127 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	10,0000	1.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	14,4400	1.444,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRIGRE	46,8000	4.680,0000	Sim
ITEM: 128 - RELE FOTO ELETRICO				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FOXLUX	18,0000	14.400,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	ECP	19,8000	15.840,0000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TECNOWATS	23,4400	18.752,0000	Sim
ITEM: 129 - ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ATLAS	25,0000	750,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ATLAS	33,5000	1.005,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	ATLAS	65,2400	1.957,2000	Sim
ITEM: 130 - SELANTE PU 450 GR/310ML				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ULTRA FLEX	11,5000	345,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	POWERVET	13,4500	403,5000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	ATLAS	45,4200	1.362,6000	Sim
ITEM: 131 - SOQUETE E27 S CHAVE				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DECORLUX	1,6000	800,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	DECORLUX	2,0900	1.045,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TRAMON	3,9200	1.960,0000	Sim
ITEM: 132 - TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GRANIALVES	60,0000	300,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GRANIALVES	85,0200	425,1000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	GRANITEC	180,7700	903,8500	Sim
ITEM: 133 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,5000	50,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,7500	75,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	0,9500	95,0000	Sim
ITEM: 134 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,0000	200,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,9900	299,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	10,4800	1.048,0000	Sim
ITEM: 135 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,5000	50,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,7400	74,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	1,2700	127,0000	Sim
ITEM: 136 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,5000	150,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,9900	199,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	3,2400	324,0000	Sim
ITEM: 137 - TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	36,0000	3.600,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FERRACO	51,9500	5.195,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	SINOBRAS	69,8300	6.983,0000	Sim
ITEM: 138 - TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ETERNIT	69,0000	3.450,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ETERNIT	70,9500	3.547,5000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	PRECON	82,4900	4.124,5000	Sim
ITEM: 139 - TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CERAMICA LARES	1,2000	12.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LARES	1,6200	16.200,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	CERAMIC LARES	1,7500	17.500,0000	Sim
ITEM: 140 - TELHA DE BARRO TIPO CELOTE				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CERAMICA LARES	1,8000	3.600,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	CERAMIC LARES	2,4500	4.900,0000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LARES	2,5500	5.100,0000	Sim
ITEM: 141 - TELHA DE BARRO TIPO PLAN				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CERAMICA LARES	0,6000	6.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LARES	0,8800	8.800,0000	Sim
ITEM: 142 - SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LUZTOL	8,0000	800,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	LUZTOL	25,3100	2.531,0000	Sim
ITEM: 143 - TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CERAMICA ALMEIDA	0,5000	10.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CERAMICA	0,6000	12.000,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	CERAMIC LARES	0,7700	15.400,0000	Sim

ITEM: 144 - TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CERAMICA ALMEIDA	0,6000	12.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CERAMICA	0,7500	15.000,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	CERAMIC LARES	1,2600	25.200,0000	Sim
ITEM: 145 - TIJOLO QUEIMADO COMUM				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CERAMICA	0,3800	3.800,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CERAMICA ALMEIDA	0,4000	4.000,0000	Sim
ITEM: 146 - TINTA ACRILICA 18 LTS				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ACRIL	75,0000	4.500,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	GRAFTEX	101,1200	6.067,2000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	COLATEX	113,5000	6.810,0000	Sim
ITEM: 147 - TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CISNE	6,0000	3.600,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	CALFIX	11,1200	6.672,0000	Sim
ITEM: 148 - TINTA ESMALTE 900ML CORES				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LUZTOL	12,0000	960,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LUZTOL	17,8000	1.424,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	GLASURIT	20,7500	1.660,0000	Sim
ITEM: 149 - TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	JAPI	21,1800	1.270,8000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MPS	22,0000	1.320,0000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ICO	27,5500	1.653,0000	Sim
ITEM: 150 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MPS	40,0000	2.400,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ICO	55,5000	3.330,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	ESTEVES	65,1200	3.907,2000	Sim
ITEM: 151 - TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MPS	24,0000	1.440,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	HIGIBAN	32,2900	1.937,4000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ICO	32,9000	1.974,0000	Sim
ITEM: 152 - TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	HERC	1,7000	170,0000	Sim
2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	VIQUA	2,1200	212,0000	Sim
3	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	HERC	2,3500	235,0000	Sim
ITEM: 153 - TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	15,0000	2.250,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FERRACO	21,9000	3.285,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	SINOBRAS	25,2000	3.780,0000	Sim
ITEM: 154 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	12,5000	2.500,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	18,0200	3.604,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	DURO	53,4100	10.682,0000	Sim
ITEM: 155 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	36,0000	3.600,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	50,5500	5.055,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	DURO	148,9300	14.893,0000	Sim
ITEM: 156 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	71,0000	3.550,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	102,0500	5.102,5000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	DURO	323,3500	16.167,5000	Sim
ITEM: 157 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	6,0000	300,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	8,3200	416,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	DURO	22,9000	1.145,0000	Sim
ITEM: 158 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT				Quantidade: 90,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	10,0000	900,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	12,6800	1.141,2000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	DURO	38,1200	3.430,8000	Sim
ITEM: 159 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	3,4000	272,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	4,5200	361,6000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	DURO	13,7700	1.101,6000	Sim
ITEM: 160 - TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A BARRA 6MT				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	3,8000	380,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	5,2500	525,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	DURO	18,0000	1.800,0000	Sim
ITEM: 161 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	8,0000	800,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	10,5500	1.055,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	DURO	36,0000	3.600,0000	Sim
ITEM: 162 - UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	13,0000	1.300,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	16,8900	1.689,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	TIGRE	35,6000	3.560,0000	Sim
ITEM: 163 - VASO SANITÁRIO BRANCO				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DECA	81,0000	405,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CELITE	116,3500	581,7500	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	CASA	208,9800	1.044,9000	Sim
ITEM: 164 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MARGIRUS	125,0000	50.000,0000	Sim
ITEM: 165 - LAMPADA VAPOR SODIO 250 W				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	AVANT	31,0000	31.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	OSRAM	44,6000	44.600,0000	Sim
ITEM: 166 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	JRC	64,1200	32.060,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	INTRAL	72,0000	36.000,0000	Sim
ITEM: 167 - LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	OSRAM	44,6000	22.300,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	AVANT	46,0000	23.000,0000	Sim
ITEM: 168 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	AVANT	36,0000	14.400,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	JRC	40,9500	16.380,0000	Sim
ITEM: 169 - LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PHILIPS	48,0000	19.200,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	JRC	49,4000	19.760,0000	Sim
ITEM: 170 - GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CIFER	2,7000	2.430,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	JRC	6,5000	5.850,0000	Sim
ITEM: 171 - RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	INTRAL	16,0000	8.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TECNOWATS	22,1200	11.060,0000	Sim
ITEM: 172 - REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	INTRAL	57,0000	11.400,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	JRC	89,2500	17.850,0000	Sim
ITEM: 173 - CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	JRC	61,1000	4.888,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MARGIRUS	220,0000	17.600,0000	Sim
ITEM: 174 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MARGIRUS	200,0000	16.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	JRC	331,5000	26.520,0000	Sim
ITEM: 175 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 S/ DISJ				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MARGIRUS	118,0000	9.440,0000	Sim
ITEM: 176 - REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	INTRAL	76,0000	7.600,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	JRC	89,2500	8.925,0000	Sim
ITEM: 177 - A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	INCESA	10,0000	3.000,0000	Sim
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	INTELI	12,6000	3.780,0000	Sim
ITEM: 178 - BASE PARA RELE FOTO CELULAR				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	EXATRON	6,8000	2.040,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FOXLUX	11,0000	3.300,0000	Sim
ITEM: 179 - ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	SINGEL	1,4800	444,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLUMA	2,0000	600,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	ATLAS	6,0400	1.812,0000	Sim
ITEM: 180 - VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,0000	200,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ASTRA	3,0000	300,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	ASTRA	3,7100	371,0000	Sim
ITEM: 181 - CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	KIBANHO	29,8000	1.490,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FAME	31,0000	1.550,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	LORENZETI	71,4700	3.573,5000	Sim
ITEM: 182 - CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LORENZETI	31,4500	1.572,5000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FAME	35,0000	1.750,0000	Sim
3	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	LORENZETI	67,7600	3.388,0000	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/62	GLIFOSATO LT	Não ouve cotação

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM

ITEM: 1 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,5900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,6200

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4000

5.1.2. ITEM 2 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM

ITEM: 2 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,2600

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4900

5.1.3. ITEM 3 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM

ITEM: 3 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,4300
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	2,5100

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,0000

5.1.4. ITEM 4 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM

ITEM: 4 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,6900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,7000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	4,8000

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,6900

5.1.5. ITEM 5 - ADESIVO PVC 175G C PINCEL

ITEM: 5 - ADESIVO PVC 175G C PINCEL			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	20,9600

5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,0000

5.1.6. ITEM 6 - ANSINHO 16 DENTES

ITEM: 6 - ANSINHO 16 DENTES			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	20,2500

5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,0000

5.1.7. ITEM 7 - ARAME RECOZIDO 18

ITEM: 7 - ARAME RECOZIDO 18			Quantidade: 250,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	7,9800
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	14,6600

5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	7,9800

5.1.8. ITEM 8 - AREIA GROSSA 45

ITEM: 8 - AREIA GROSSA 45			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	49,9900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	50,0000

5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	49,9900

5.1.9. ITEM 9 - BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO

ITEM: 9 - BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,7000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,5900

5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,7000

5.1.10. ITEM 10 - BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32

ITEM: 10 - BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,5800
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	13,7400

5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,0000

5.1.11. ITEM 11 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM

ITEM: 11 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,3400
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,4600

5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,3400

5.1.12. ITEM 12 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM

ITEM: 12 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,5400
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,0200

5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4000

5.1.13. ITEM 13 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM

ITEM: 13 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,7000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,7200
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	4,8100
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,7000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,7200

5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,7000

5.1.14. ITEM 14 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA

ITEM: 14 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,8000

1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	15,7900

5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,8000

5.1.15. ITEM 15 - CADEADO 35

ITEM: 15 - CADEADO 35			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,7000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,8000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	23,8400

5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,7000

5.1.16. ITEM 16 - CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L

ITEM: 16 - CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	215,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	285,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	354,6000

5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	215,0000

5.1.17. ITEM 17 - CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2

ITEM: 17 - CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,9100
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,2700
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,8900
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9000

5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,8900

5.1.18. ITEM 18 - CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8

ITEM: 18 - CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,0000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	13,9000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,0000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	13,9000

5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,0000

5.1.19. ITEM 19 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A

ITEM: 19 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4400
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,4500

5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4400

5.1.20. ITEM 20 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A

ITEM: 20 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,6800
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,3700

5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6000

5.1.21. ITEM 21 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A

ITEM: 21 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,7900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	2,2100

5.1.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,7900

5.1.22. ITEM 22 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A

ITEM: 22 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,4000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,2900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	8,0300

5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,4000

5.1.23. ITEM 23 - CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL

ITEM: 23 - CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	82,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	95,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	248,5300

5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	82,0000

5.1.24. ITEM 24 - CAVADEIRA DE BOCA N 04

ITEM: 24 - CAVADEIRA DE BOCA N 04			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	70,0000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	73,0000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	70,0000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	73,0000

5.1.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	70,0000

5.1.25. ITEM 25 - CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG

ITEM: 25 - CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	19,4900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	19,5000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	22,5000

5.1.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	19,4900

5.1.26. ITEM 26 - CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG

ITEM: 26 - CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	19,5000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	19,8000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	22,5000

5.1.26a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	19,5000

5.1.27. ITEM 27 - COLA PARA CANO PVC 75 GR

ITEM: 27 - COLA PARA CANO PVC 75 GR			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,7900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,8000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	6,9000

5.1.27a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,7900

5.1.28. ITEM 28 - COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO

ITEM: 28 - COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,0000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,3900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	18,8500
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,0000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,3900

5.1.28a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,0000

5.1.29. ITEM 29 - CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM

ITEM: 29 - CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,5700
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,5800
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8000
2	1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,5700
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,5800
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,5800

5.1.29a. Direito Preferência
Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**DIREITO PREFERÊNCIA**
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	Declinou	0,0000
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		0,0000

5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,5700

5.1.30. ITEM 30 - CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM

ITEM: 30 - CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,6300
1	2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,6200
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3900
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,6100
2	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,6200

5.1.30a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,6100

5.1.31. ITEM 31 - CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM

ITEM: 31 - CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,4000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,4400
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	2,4500
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,3500
2	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,3900
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,3500
3	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,3900

5.1.31a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,3500

5.1.32. ITEM 32 - CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM

ITEM: 32 - CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,6600
1	2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	4,6500
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,4000
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,6400
2	2	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	4,6300
3	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,6000
3	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	4,6300

5.1.32a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,6000

5.1.33. ITEM 33 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO

ITEM: 33 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,5000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,9500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	39,1800
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,5000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,9500

5.1.33a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,5000

5.1.34. ITEM 34 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA

ITEM: 34 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,9600
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,5000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	31,7600
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,4900
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,4000
3	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,3900
3	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,4000

5.1.34a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,3900

5.1.35. ITEM 35 - Massa Adesiva Epoxi 250g

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor NOVA CASA SILVA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.35a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor NOVA CASA SILVA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,6500

5.1.36. ITEM 36 - ELETROUDOS 2.5

ITEM: 36 - ELETROUDOS 2.5			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,0000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,4800
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,9000
2	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	8,9500
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,9000
3	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	8,9500

5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,9000

5.1.37. ITEM 37 - ELETROUDOS 3.25

ITEM: 37 - ELETROUDOS 3.25			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,6000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,7000

5.1.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,6000

5.1.38. ITEM 38 - ELETROUDOS 4.0

ITEM: 38 - ELETROUDOS 4.0			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,0000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	8,4000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,9000
2	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	7,9500
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,9000
3	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	7,9500

5.1.38a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,9000

5.1.39. ITEM 39 - ENGATE 40 CM

ITEM: 39 - ENGATE 40 CM			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,1000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	6,9800

5.1.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,0000

5.1.40. ITEM 40 - ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS

ITEM: 40 - ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	26,0000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	26,5000

2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	25,0000
2	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	25,9000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	25,0000
3	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	25,9000

5.1.40a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	25,0000

5.1.41. ITEM 41 - ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS

ITEM: 41 - ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	21,8000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	22,0000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	21,8000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	22,0000

5.1.41a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	21,8000

5.1.42. ITEM 42 - ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO

ITEM: 42 - ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	259,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	260,0000

5.1.42a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	259,0000

5.1.43. ITEM 43 - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO

ITEM: 43 - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,7900
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,8000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,9000
2	1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,7400
2	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,7500
3	1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,7400
3	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,7500

5.1.43a. Direito Preferência
Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	Declinou	0,0000
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		0,0000

5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,7400

5.1.44. ITEM 44 - FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8

ITEM: 44 - FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	28,0000

1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	36,5800
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	46,0600

5.1.44a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	28,0000

5.1.45. ITEM 45 - FERRO CA50 12.5MM 12MT. ½

ITEM: 45 - FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	40,0000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	39,8000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	71,4700
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	39,5000
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	39,8000

5.1.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	39,5000

5.1.46. ITEM 46 - FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8

ITEM: 46 - FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	69,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	117,0000

5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	69,0000

5.1.47. ITEM 47 - FERRO CA50 4.2MM. 12MT

ITEM: 47 - FERRO CA50 4.2MM. 12MT			Quantidade: 350,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	5,9500
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	9,6800

5.1.47a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	5,9500

5.1.48. ITEM 48 - FERRO CA50 5.0MM. 12MT.

ITEM: 48 - FERRO CA50 5.0MM. 12MT.			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	8,4000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,3900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	13,3400
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	8,3000
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,2900
3	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	8,2000
3	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,2900

5.1.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	8,2000

5.1.49. ITEM 49 - FERRO CA50 6.3MM. 12MT ¼

ITEM: 49 - FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,5000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	12,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	20,7000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,5000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	12,0000

5.1.49a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,5000

5.1.50. ITEM 50 - FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16

ITEM: 50 - FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	19,8000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	20,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	31,1800

5.1.50a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.50b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	19,8000

5.1.51. ITEM 51 - CABO PP 2 X 4 MM

ITEM: 51 - CABO PP 2 X 4 MM			Quantidade: 12.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,2000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,1500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	6,1700
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,0000
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9000
3	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,8500
3	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,8000
4	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,7900
4	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,8000

5.1.51a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,7900

5.1.52. ITEM 52 - FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES

ITEM: 52 - FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,0800
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,2200
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,8500

5.1.52a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,0800

5.1.53. ITEM 53 - FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES

ITEM: 53 - FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3400
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,7400
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	2,5900

5.1.53a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3400

5.1.54. ITEM 54 - FITA CREPE 18X50

ITEM: 54 - FITA CREPE 18X50			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,2000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,2900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	3,7100
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,2000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,2900

5.1.54a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,2000

5.1.55. ITEM 55 - FITA CREPE 48 X 50

ITEM: 55 - FITA CREPE 48 X 50			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,9000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,8000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	9,5300
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,7500
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,8000

5.1.55a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,7500

5.1.56. ITEM 56 - FITA ISOLANTE 19 X 20 M

ITEM: 56 - FITA ISOLANTE 19 X 20 M			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,1500
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,8400
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	11,8100

5.1.56a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,1500

5.1.57. ITEM 57 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT

ITEM: 57 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	15,5000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	37,0600
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	14,9000
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,0000

5.1.57a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.57b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	14,9000

5.1.58. ITEM 58 - FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor NOVA CASA SILVA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.58a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor NOVA CASA SILVA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.58b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,3000

5.1.59. ITEM 59 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS

ITEM: 59 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	5,8500
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	19,0200

5.1.59a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.59b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	5,8500

5.1.60. ITEM 60 - FITA ZEBRADA 200MTS

ITEM: 60 - FITA ZEBRADA 200MTS			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,5000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	7,9000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	16,1900
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,5000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	7,9000

5.1.60a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.60b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,5000

5.1.61. ITEM 61 - FOICE C/ CABO

ITEM: 61 - FOICE C/ CABO			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	14,9000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	14,7000
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	14,5000
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	14,7000

5.1.61a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.61b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	14,5000

5.1.63. ITEM 63 - JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60

ITEM: 63 - JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	40,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	54,6200
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	158,8200

5.1.63a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.63b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	40,0000

5.1.64. ITEM 64 - JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM

ITEM: 64 - JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	109,0000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	110,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	321,3500
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	108,0000
2	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	108,5000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	105,0000
3	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	107,0000
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	105,0000
4	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	107,0000

5.1.64a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.64b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	105,0000

5.1.65. ITEM 65 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A

ITEM: 65 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,3000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,4000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	5,6400

5.1.65a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.65b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,3000

5.1.66. ITEM 66 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A

ITEM: 66 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7300
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,9900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,4900

5.1.66a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.66b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7300

5.1.67. ITEM 67 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A

ITEM: 67 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,1000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,1800
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	2,4000

5.1.67a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.67b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,1000

5.1.68. ITEM 68 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM

ITEM: 68 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,3900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,7300

5.1.68a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.68b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,3900

5.1.69. ITEM 69 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM

ITEM: 69 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6500
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,8900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,7600

5.1.69a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.69b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6500

5.1.70. ITEM 70 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM

ITEM: 70 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,2000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,2900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	4,4200

5.1.70a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.70b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,2000

5.1.71. ITEM 71 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM

ITEM: 71 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,9900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	7,0100

5.1.71a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9000

5.1.72. ITEM 72 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A

ITEM: 72 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,7900
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,4500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	5,9300

5.1.72a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.72b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,7900

5.1.73. ITEM 73 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A

ITEM: 73 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	17,9500
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	18,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	61,8800

5.1.73a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.73b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	17,9500

5.1.74. ITEM 74 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A

ITEM: 74 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	50,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	72,8500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	189,4100

5.1.74a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.74b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	50,0000

5.1.75. ITEM 75 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A

ITEM: 75 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7600
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,9900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,4000

5.1.75a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.75b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7600

5.1.76. ITEM 76 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A

ITEM: 76 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,4500
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,6000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	2,1200

5.1.76a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.76b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,4500

5.1.77. ITEM 77 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A

ITEM: 77 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,3000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,0500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	5,6400

5.1.77a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.77b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,3000

5.1.78. ITEM 78 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM

ITEM: 78 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,3900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,5900

5.1.78a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.78b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,3900

5.1.79. ITEM 79 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM

ITEM: 79 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,6400

5.1.79a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.79b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4000

5.1.80. ITEM 80 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM

ITEM: 80 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3100
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,8800
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	2,4500

5.1.80a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.80b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3100

5.1.81. ITEM 81 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM

ITEM: 81 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,2000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,2400
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	4,6700

5.1.81a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.81b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,2000

5.1.82. ITEM 82 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM

ITEM: 82 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4500
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4400
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	2,2700
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4200
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4400

5.1.82a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.82b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4200

5.1.83. ITEM 83 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM

ITEM: 83 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,6100
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	3,2900
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,6100

5.1.83a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.83b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6000

5.1.84. ITEM 84 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 32MM

ITEM: 84 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 32MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,6500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	11,7000

5.1.84a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.84b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,6500

5.1.85. ITEM 85 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 50MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor NOVA CASA SILVA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.85a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor NOVA CASA SILVA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,1700

5.1.86. ITEM 86 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM

ITEM: 86 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,5000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5100
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,3900

5.1.86a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.86b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,5000

5.1.87. ITEM 87 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM

ITEM: 87 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,8200
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	3,2000
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,7900
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8000

5.1.87a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.87b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,7900

5.1.88. ITEM 88 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM

ITEM: 88 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9300
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,3500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	5,3600

5.1.88a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.88b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9300

5.1.89. ITEM 89 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM

ITEM: 89 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,7500
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,8000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	5,9500

5.1.89a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.89b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,7500

5.1.90. ITEM 90 - LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL

ITEM: 90 - LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,7200
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,9900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	9,5300

5.1.90a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.90b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,7200

5.1.91. ITEM 91 - LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM

ITEM: 91 - LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	25,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	26,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	35,7800

5.1.91a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.91b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	25,0000

5.1.92. ITEM 92 - LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V

ITEM: 92 - LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,1300
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	10,7600
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,9000

5.1.92a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.92b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,1300

5.1.93. ITEM 93 - LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO

ITEM: 93 - LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	43,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	62,8500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	132,2500

5.1.93a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.93b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	43,0000

5.1.94. ITEM 94 - LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS

ITEM: 94 - LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	16,9000

5.1.94a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.94b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,0000

5.1.95. ITEM 95 - LUVA LATEX MEDIA

ITEM: 95 - LUVA LATEX MEDIA			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,8000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,8500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	11,5400
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,8000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,8500

5.1.95a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.95b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,8000

5.1.96. ITEM 96 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM

ITEM: 96 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,4900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,5000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	5,0900

5.1.96a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.96b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,4900

5.1.97. ITEM 97 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM

ITEM: 97 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,9800
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,3800
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	8,1500

5.1.97a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.97b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,9800

5.1.98. ITEM 98 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM

ITEM: 98 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,5000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	23,2000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,5000

5.1.98a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.98b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000

5.1.99. ITEM 99 - LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA

ITEM: 99 - LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	15,8000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	15,8900

5.1.99a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.99b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,0000

5.1.100. ITEM 100 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A

ITEM: 100 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,3800
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,4000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	9,2500

5.1.100a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.100b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,3800

5.1.101. ITEM 101 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM

ITEM: 101 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,5400
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,8600
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,5400

5.1.101a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.101b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5000

5.1.102. ITEM 102 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM

ITEM: 102 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	5,5300

5.1.102a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.102b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,0000

5.1.103. ITEM 103 - MANGUEIRA CORRUGADA ¾

ITEM: 103 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8000

1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,9500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	2,1200

5.1.103a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.103b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8000

5.1.104. ITEM 104 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM ½

ITEM: 104 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,3500
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,5000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	5,1100

5.1.104a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.104b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,3500

5.1.105. ITEM 105 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM ¾

ITEM: 105 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,2000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,7200

5.1.105a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.105b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,2000

5.1.106. ITEM 106 - MANGUEIRA LISA PRETA ½

ITEM: 106 - MANGUEIRA LISA PRETA 1/2			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,8500
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8600
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,8500

5.1.106a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.106b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,8500

5.1.107. ITEM 107 - MASSA ACRILICA 900ML

ITEM: 107 - MASSA ACRILICA 900ML			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,7000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	10,3800
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,1500

5.1.107a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.107b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,7000

5.1.108. ITEM 108 - MASSA PLÁSTICA 400 GR.

ITEM: 108 - MASSA PLÁSTICA 400 GR.			Quantidade: 40,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,2000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,3000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	14,5100

5.1.108a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.108b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,2000

5.1.109. ITEM 109 - MEIA LUA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor NOVA CASA SILVA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.109a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor NOVA CASA SILVA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.109b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	16,0000

5.1.110. ITEM 110 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03

ITEM: 110 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	21,5000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	22,0000

5.1.110a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.110b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	21,5000

5.1.111. ITEM 111 - PADRÃO MONOFASICO 5 MTS

ITEM: 111 - PADRÃO MONOFASICO 5 MTS			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	350,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	396,0000

5.1.111a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.111b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	350,0000

5.1.112. ITEM 112 - PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO

ITEM: 112 - PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	600,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	675,0000

5.1.112a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.112b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	600,0000

5.1.113. ITEM 113 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO

ITEM: 113 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,9500
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000

5.1.113a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.113b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,9500

5.1.114. ITEM 114 - PICARETA C/ CABO

ITEM: 114 - PICARETA C/ CABO			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	38,5000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	38,0000
2	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	37,5000
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	38,0000

5.1.114a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.114b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	37,5000

5.1.115. ITEM 115 - PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO

ITEM: 115 - PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,7000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,7500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	4,3400

5.1.115a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.115b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,7000

5.1.116. ITEM 116 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8

ITEM: 116 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	19,5000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	20,0000

5.1.116a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.116b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	19,5000

5.1.117. ITEM 117 - PORTA VENEZIANA 60 X 2,10

ITEM: 117 - PORTA VENEZIANA 60 X 2,10			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	130,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	131,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	310,6900

5.1.117a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.117b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	130,0000

5.1.118. ITEM 118 - PORTA VENEZIANA 80 X 2,10

ITEM: 118 - PORTA VENEZIANA 80 X 2,10			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	131,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	166,6000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	361,0600

5.1.118a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.118b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	131,0000

5.1.119. ITEM 119 - PREGO 17 X 27

ITEM: 119 - PREGO 17 X 27			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,5000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	8,8500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	13,3400

5.1.119a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.119b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,5000

5.1.120. ITEM 120 - PREGO 18 X 24

ITEM: 120 - PREGO 18 X 24			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,1000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	14,2900
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,1000

5.1.120a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.120b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000

5.1.121. ITEM 121 - PREGO COM CABEÇA 17 X 21

ITEM: 121 - PREGO COM CABEÇA 17 X 21			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,4000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,5000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	12,7100

5.1.121a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.121b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,4000

5.1.122. ITEM 122 - PREGO COM CABEÇA 26X72

ITEM: 122 - PREGO COM CABEÇA 26X72			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	12,9900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	22,5000

5.1.122a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.122b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000

5.1.123. ITEM 123 - RALO SIFONADO SAIDA 50MM

ITEM: 123 - RALO SIFONADO SAIDA 50MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,4000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,5000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	6,2100

5.1.123a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.123b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,4000

5.1.124. ITEM 124 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A

ITEM: 124 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,8000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,9900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	10,8000

5.1.124a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.124b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,8000

5.1.125. ITEM 125 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A

ITEM: 125 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,4000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,5000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	14,6200

5.1.125a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.125b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,4000

5.1.126. ITEM 126 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A

ITEM: 126 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,7000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,8000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	41,3100

5.1.126a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.126b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,7000

5.1.127. ITEM 127 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A

ITEM: 127 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,9000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	46,8000

5.1.127a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.127b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,9000

5.1.128. ITEM 128 - RELE FOTO ELETRICO

ITEM: 128 - RELE FOTO ELETRICO			Quantidade: 800,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	18,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	19,8000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	23,4400

5.1.128a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.128b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	18,0000

5.1.129. ITEM 129 - ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22

ITEM: 129 - ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22			Quantidade: 30,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	24,9000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	25,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	65,2400

5.1.129a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.129b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	24,9000

5.1.130. ITEM 130 - SELANTE PU 450 GR/310ML

ITEM: 130 - SELANTE PU 450 GR/310ML			Quantidade: 30,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,5000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	13,4500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	45,4200

5.1.130a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.130b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,5000

5.1.131. ITEM 131 - SOQUETE E27 S CHAVE

ITEM: 131 - SOQUETE E27 S CHAVE			Quantidade: 500,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,5500
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,6000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	3,9200

5.1.131a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.131b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,5500

5.1.132. ITEM 132 - TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA

ITEM: 132 - TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	59,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	60,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	180,7700

5.1.132a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.132b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	59,0000

5.1.133. ITEM 133 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A

ITEM: 133 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,7500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,9500

5.1.133a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.133b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5000

5.1.134. ITEM 134 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A

ITEM: 134 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,9000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	10,4800

5.1.134a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.134b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,9000

5.1.135. ITEM 135 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A

ITEM: 135 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,2700

5.1.135a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.135b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4900

5.1.136. ITEM 136 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A

ITEM: 136 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,5000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,9900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	3,2400

5.1.136a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.136b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,5000

5.1.137. ITEM 137 - TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT

ITEM: 137 - TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	35,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	36,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	69,8300

5.1.137a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.137b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	35,0000

5.1.138. ITEM 138 - TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10

ITEM: 138 - TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	69,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	70,9500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	82,4900

5.1.138a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.138b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	69,0000

5.1.139. ITEM 139 - TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA

ITEM: 139 - TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,2000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,6200
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,7500

5.1.139a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.139b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,2000

5.1.140. ITEM 140 - TELHA DE BARRO TIPO CELOTE

ITEM: 140 - TELHA DE BARRO TIPO CELOTE			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,8000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	2,4500
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,5500

5.1.140a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.140b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,8000

5.1.141. ITEM 141 - TELHA DE BARRO TIPO PLAN

ITEM: 141 - TELHA DE BARRO TIPO PLAN			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,5900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6000

5.1.141a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.141b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,5900

5.1.142. ITEM 142 - SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS

ITEM: 142 - SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	25,3100

5.1.142a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.142b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,0000

5.1.143. ITEM 143 - TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29

ITEM: 143 - TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29			Quantidade: 20.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4800
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	0,7700
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4800
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,4900

5.1.143a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.143b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4800

5.1.144. ITEM 144 - TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29

ITEM: 144 - TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29			Quantidade: 20.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,7500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	1,2600

5.1.144a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.144b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6000

5.1.145. ITEM 145 - TIJOLO QUEIMADO COMUM

ITEM: 145 - TIJOLO QUEIMADO COMUM			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,3800
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4000

5.1.145a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.145b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,3800

5.1.146. ITEM 146 - TINTA ACRILICA 18 LTS

ITEM: 146 - TINTA ACRILICA 18 LTS			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	73,5000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	74,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	101,1200
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	73,5000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	74,0000

5.1.146a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.146b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	73,5000

5.1.147. ITEM 147 - TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG

ITEM: 147 - TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	11,1200

5.1.147a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.147b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000

5.1.148. ITEM 148 - TINTA ESMALTE 900ML CORES

ITEM: 148 - TINTA ESMALTE 900ML CORES			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	20,7500

5.1.148a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.148b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,0000

5.1.149. ITEM 149 - TORNEIRA PARA JARDIM METAL ¾

ITEM: 149 - TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	20,8000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	21,1000
1	3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	21,0000
2	1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	20,6500
2	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	20,7000
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	21,0000
3	1	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	20,6500

3	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	20,7000

5.1.149a. Direito Preferência
Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	Declinou	0,0000
2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	Declinou	0,0000

5.1.149b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	20,6500

5.1.150. ITEM 150 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO ½

ITEM: 150 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2			Quantidade: 60,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	39,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	40,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	65,1200

5.1.150a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.150b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	39,0000

5.1.151. ITEM 151 - TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE

ITEM: 151 - TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE			Quantidade: 60,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	23,0000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	23,5000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	32,2900
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	23,0000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	23,5000

5.1.151a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.151b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	23,0000

5.1.152. ITEM 152 - TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE

ITEM: 152 - TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE			Quantidade: 100,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,7000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	2,1200
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,3500

5.1.152a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.152b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,7000

5.1.153. ITEM 153 - TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT

ITEM: 153 - TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT			Quantidade: 150,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	21,9000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	25,2000

5.1.153a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.153b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,0000

5.1.154. ITEM 154 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT

ITEM: 154 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	12,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,5000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	53,4100

5.1.154a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.154b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	12,0000

5.1.155. ITEM 155 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT

ITEM: 155 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	36,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	50,5500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	148,9300

5.1.155a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.155b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	36,0000

5.1.156. ITEM 156 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT

ITEM: 156 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	70,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	71,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	323,3500

5.1.156a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.156b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	70,0000

5.1.157. ITEM 157 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT

ITEM: 157 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	8,3200
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	22,9000

5.1.157a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.157b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000

5.1.158. ITEM 158 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT

ITEM: 158 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT			Quantidade: 90,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	12,6800
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	38,1200

5.1.158a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.158b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000

5.1.159. ITEM 159 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT

ITEM: 159 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,3500
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,4000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	13,7700

5.1.159a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.159b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,3500

5.1.160. ITEM 160 - TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A BARRA 6MT

ITEM: 160 - TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A BARRA 6MT			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,8000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	5,2500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	18,0000

5.1.160a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.160b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,8000

5.1.161. ITEM 161 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT

ITEM: 161 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	7,9000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	36,0000

5.1.161a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.161b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	7,9000

5.1.162. ITEM 162 - UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A

ITEM: 162 - UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	16,8900
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	35,6000

5.1.162a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.162b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,0000

5.1.163. ITEM 163 - VASO SANITÁRIO BRANCO

ITEM: 163 - VASO SANITÁRIO BRANCO			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	80,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	81,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	208,9800

5.1.163a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.163b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	80,0000

5.1.164. ITEM 164 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor NOVA CASA SILVA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.164a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor NOVA CASA SILVA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.164b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	125,0000

5.1.165. ITEM 165 - LAMPADA VAPOR SODIO 250 W

ITEM: 165 - LAMPADA VAPOR SODIO 250 W			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	31,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	44,6000

5.1.165a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.165b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	31,0000

5.1.166. ITEM 166 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO

ITEM: 166 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	64,1200
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	72,0000

5.1.166a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.166b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	64,1200

5.1.167. ITEM 167 - LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40

ITEM: 167 - LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	44,6000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	46,0000

5.1.167a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.167b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	44,6000

5.1.168. ITEM 168 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS

ITEM: 168 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	36,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	40,9500

5.1.168a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.168b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	36,0000

5.1.169. ITEM 169 - LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS

ITEM: 169 - LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	48,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	49,4000

5.1.169a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.169b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	48,0000

5.1.170. ITEM 170 - GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26

ITEM: 170 - GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,7000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,5000

5.1.170a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.170b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,7000

5.1.171. ITEM 171 - RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003

ITEM: 171 - RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,5000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	15,9000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,5000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	15,9000

5.1.171a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.171b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,5000

5.1.172. ITEM 172 - REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62

ITEM: 172 - REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	56,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	57,0000

5.1.172a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.172b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	56,0000

5.1.173. ITEM 173 - CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON

ITEM: 173 - CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	61,1000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	220,0000

5.1.173a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.173b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	61,1000

5.1.174. ITEM 174 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ

ITEM: 174 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	198,0000
1	2	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	199,0000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	198,0000
2	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	199,0000

5.1.174a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.174b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	198,0000

5.1.175. ITEM 175 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 S/ DISJ
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor NOVA CASA SILVA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.175a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor NOVA CASA SILVA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.175b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	118,0000

5.1.176. ITEM 176 - REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO

ITEM: 176 - REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	75,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	76,0000

5.1.176a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.176b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	75,0000

5.1.177. ITEM 177 - A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm

ITEM: 177 - A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	12,6000

5.1.177a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.177b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000

5.1.178. ITEM 178 - BASE PARA RELE FOTO CELULAR

ITEM: 178 - BASE PARA RELE FOTO CELULAR			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,8000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,0000

5.1.178a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.178b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,8000

5.1.179. ITEM 179 - ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR

ITEM: 179 - ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,4500
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,4800
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	6,0400

5.1.179a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.179b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,4500

5.1.180. ITEM 180 - VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL

ITEM: 180 - VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,9000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	3,7100

5.1.180a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.180b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,9000

5.1.181. ITEM 181 - CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V

ITEM: 181 - CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	29,8000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	31,0000
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	71,4700

5.1.181a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.181b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	29,8000

5.1.182. ITEM 182 - CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V

ITEM: 182 - CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	31,0000
1	Desistente	V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	31,4500
1	Desistente	ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	67,7600

5.1.182a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.182b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	31,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA	30.273.348/0001-13	Aprovado	
NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	Aprovado	
V.A.DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Nova Casa Silva LTDA
MARCELO CORIOLANO PEREIRA
Procurador

V.A.Da Silva Santos
VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS
Proprietário

Adalberto Bento Da Silva E CIA LTDA
SAN DIEGO DIAS SILVA
Procurador

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:842D6FEA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para futura e possível aquisição de materiais de construção e correlatos para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

NOVA CASA SILVA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15, estabelecida na AVN XV DE NOVEMBRO, CENTRO, IPORÁ-GO, neste ato representado pelo Sr(a). MARCELO CORIOLANO PEREIRA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 548.028.571-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM	KRONA	200,0000	UN	0,4000	80,0000
1/3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM	KRONA	200,0000	UN	1,0000	200,0000
1/5	ADESIVO PVC 175G C PINCEL	KRONA	50,0000	UN	7,0000	350,0000
1/6	ANSINHO 16 DENTES	TRAMONTINA	50,0000	UN	15,0000	750,0000
1/9	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO	CISER	300,0000	UN	2,7000	810,0000
1/10	BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32	IRWIN	100,0000	UN	5,0000	500,0000
1/12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	KRONA	500,0000	UN	0,4000	200,0000
1/13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM	KRONA	500,0000	UN	1,7000	850,0000
1/14	CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA	MARCHETTO	50,0000	UN	10,8000	540,0000
1/16	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L	FORTLEV	5,0000	UN	215,0000	1.075,0000
1/18	CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8	DISMA	50,0000	UN	13,0000	650,0000
1/20	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	KRONA	200,0000	UN	0,6000	120,0000
1/22	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	200,0000	UN	2,4000	480,0000
1/24	CAVADEIRA DE BOCA N 04	CADIOLI	15,0000	UN	70,0000	1.050,0000
1/26	CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG	CIPLAN	2.000,0000	UN	19,5000	39.000,0000
1/28	COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO	PACETA	30,0000	UN	11,0000	330,0000
1/31	CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	KRONA	500,0000	UN	2,3500	1.175,0000
1/33	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO	DIAMANTE AZUL	150,0000	UN	11,5000	1.725,0000
1/35	Massa Adesiva Epoxi 250g	HENKEL	100,0000	UN	6,6500	665,0000
1/36	ELETROUDOS 2.5	STAR	200,0000	KG	8,9000	1.780,0000
1/38	ELETROUDOS 4.0	STAR	200,0000	KG	7,9000	1.580,0000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/40	ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS	BELOTA	20,0000	UN	25,0000	500,0000
1/41	ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS	BELOTA	20,0000	UN	21,8000	436,0000
1/44	FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8	GERDAU	100,0000	UN	28,0000	2.800,0000
1/46	FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8	GERDAU	30,0000	UN	69,0000	2.070,0000
1/49	FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4	GERDAU	200,0000	UN	11,5000	2.300,0000
1/52	FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES	CORFIO	6.000,0000	MT	1,0800	6.480,0000
1/53	FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES	CORFIO	6.000,0000	MT	1,3400	8.040,0000
1/54	FITA CREPE 18X50	3M	300,0000	UN	2,2000	660,0000
1/56	FITA ISOLANTE 19 X 20 M	FAME	300,0000	UN	3,1500	945,0000
1/58	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS	FAME	300,0000	UN	5,3000	1.590,0000
1/60	FITA ZEBRADA 200MTS	PLASTCOR	100,0000	RL	7,5000	750,0000
1/63	JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60	AÇO NOBRE	10,0000	UN	40,0000	400,0000
1/64	JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM	AÇO NOBRE	10,0000	UN	105,0000	1.050,0000
1/66	JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	0,7300	73,0000
1/69	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	KRONA	100,0000	UN	0,6500	65,0000
1/71	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	100,0000	UN	2,9000	290,0000
1/72	JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	2,7900	279,0000
1/74	JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A	KRONA	50,0000	UN	50,0000	2.500,0000
1/75	JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	KRONA	300,0000	UN	0,7600	228,0000
1/77	JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A	KRONA	300,0000	UN	2,3000	690,0000
1/80	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	KRONA	300,0000	UN	1,3100	393,0000
1/83	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM	KRONA	300,0000	UN	0,6000	180,0000
1/84	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 32MM	KRONA	300,0000	UN	1,6500	495,0000
1/85	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 50MM	KRONA	200,0000	UN	4,1700	834,0000
1/88	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM	KRONA	300,0000	UN	2,9300	879,0000
1/90	LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL	KRONA	100,0000	UN	3,7200	372,0000
1/92	LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V	GOLDEN	500,0000	UN	8,1300	4.065,0000
1/93	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO	DECA	5,0000	UN	43,0000	215,0000
1/94	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS	LONAX	300,0000	UN	12,0000	3.600,0000
1/95	LUVA LATEX MEDIA	MUCAMBO	100,0000	UN	4,8000	480,0000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/97	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	KRONA	50,0000	UN	1,9800	99,0000
1/98	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM	KRONA	50,0000	UN	6,0000	300,0000
1/99	LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA	MUCAMBO	50,0000	UN	12,0000	600,0000
1/101	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM	KRONA	300,0000	UN	0,5000	150,0000
1/102	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM	KRONA	300,0000	UN	3,0000	900,0000
1/103	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	KRONA	2.000,0000	MT	0,8000	1.600,0000
1/105	MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4	PLASTIMEL	100,0000	UN	3,2000	320,0000
1/107	MASSA ACRILICA 900ML	ACRIL	100,0000	UN	7,7000	770,0000
1/109	MEIA LUA	MET. SULAMERICA	50,0000	UN	16,0000	800,0000
1/111	PADRÃO MONOFASICO 5 MTS	ELETROGIL	5,0000	UN	350,0000	1.750,0000
1/112	PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO	ELETROGIL	5,0000	UN	600,0000	3.000,0000
1/115	PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO	BLUMENAU	2.000,0000	UN	2,7000	5.400,0000
1/118	PORTA VENEZIANA 80 X 2,10	AÇO NOBRE	5,0000	UN	131,0000	655,0000
1/119	PREGO 17 X 27	GERDAU	200,0000	KG	6,5000	1.300,0000
1/120	PREGO 18 X 24	GERDAU	200,0000	KG	6,0000	1.200,0000
1/122	PREGO COM CABEÇA 26X72	GERDAU	300,0000	UN	10,0000	3.000,0000
1/124	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	KRONA	200,0000	UN	2,8000	560,0000
1/128	RELE FOTO ELETRICO	FOXLUX	800,0000	UN	18,0000	14.400,0000
1/130	SELANTE PU 450 GR/310ML	ULTRA FLEX	30,0000	UN	11,5000	345,0000

1/133	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	0,5000	50,0000
1/136	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	1,5000	150,0000
1/138	TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10	ETERNIT	50,0000	UN	69,0000	3.450,0000
1/139	TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA	CERAMICA LARES	10.000,0000	UN	1,2000	12.000,0000
1/140	TELHA DE BARRO TIPO CELOTE	CERAMICA LARES	2.000,0000	UN	1,8000	3.600,0000
1/142	SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS	LUZTOL	100,0000	UN	8,0000	800,0000
1/143	TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29	CERAMICA ALMEIDA	20.000,0000	UN	0,4800	9.600,0000
1/144	TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29	CERAMICA ALMEIDA	20.000,0000	UN	0,6000	12.000,0000
1/146	TINTA ACRILICA 18 LTS	ACRIL	60,0000	UN	73,5000	4.410,0000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/147	TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG	CISNE	600,0000	UN	6,0000	3.600,0000
1/151	TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE	MPS	60,0000	UN	23,0000	1.380,0000
1/152	TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE	HERC	100,0000	UN	1,7000	170,0000
1/153	TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT	GERDAU	150,0000	UN	15,0000	2.250,0000
1/155	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT	MAIS PVC	100,0000	UN	36,0000	3.600,0000
1/157	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT	MAIS PVC	50,0000	UN	6,0000	300,0000
1/158	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT	MAIS PVC	90,0000	UN	10,0000	900,0000
1/160	TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A BARRA 6MT	MAIS PVC	100,0000	UN	3,8000	380,0000
1/162	UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	MAIS PVC	100,0000	UN	13,0000	1.300,0000
1/164	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60	MARGIRUS	400,0000	UN	125,0000	50.000,0000
1/165	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W	AVANT	1.000,0000	UN	31,0000	31.000,0000
1/168	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS	AVANT	400,0000	UN	36,0000	14.400,0000
1/169	LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS	PHILIPS	400,0000	UN	48,0000	19.200,0000
1/170	GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26	CIFER	900,0000	UN	2,7000	2.430,0000
1/171	RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003	INTRAL	500,0000	1	15,5000	7.750,0000
1/174	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ	MARGIRUS	80,0000	UN	198,0000	15.840,0000
1/175	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 S/ DISJ	MARGIRUS	80,0000	UN	118,0000	9.440,0000
1/177	A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm	INCESA	300,0000	UN	10,0000	3.000,0000
1/179	ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR	PLUMA	300,0000	UN	1,4500	435,0000
1/180	VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL	ASTRA	100,0000	UN	1,9000	190,0000
1/182	CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V	FAME	50,0000	UN	31,0000	1.550,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**349.893,00**

V.A.DA SILVA SANTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72, estabelecida na AVN PARA, PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ-GO, neste ato representado pelo Sr(a). VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS, na função atual de PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 929.659.461-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM	PLASTILIT	200,0000	UN	0,4900	98,0000
1/4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM	PLASTILIT	200,0000	UN	1,6900	338,0000
1/7	ARAME RECOZIDO 18	BELGO	250,0000	KG	7,9800	1.995,0000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/8	AREIA GROSSA 45		300,0000	MT	49,9900	14.997,0000
1/11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	PLASTILIT	500,0000	UN	0,3400	170,0000
1/15	CADEADO 35	SOPRANO	100,0000	UN	11,7000	1.170,0000
1/17	CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2	TRAMONTINA	500,0000	UN	0,8900	445,0000
1/19	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	PLASTILIT	200,0000	UN	0,4400	88,0000
1/21	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	PLASTILIT	200,0000	UN	0,7900	158,0000
1/23	CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL	ECOFFER	10,0000	UN	82,0000	820,0000
1/25	CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG	GOIAS	2.000,0000	UN	19,4900	38.980,0000
1/27	COLA PARA CANO PVC 75 GR	KRONA	300,0000	UN	2,7900	837,0000
1/30	CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	500,0000	UN	0,6100	305,0000
1/32	CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	200,0000	UN	4,6000	920,0000
1/34	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA	THOMPSON	150,0000	UN	9,3900	1.408,5000
1/37	ELETROUDOS 3.25	VONDER	200,0000	KG	9,6000	1.920,0000
1/39	ENGATE 40 CM	PLASTILIT	100,0000	UN	2,0000	200,0000
1/42	ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO	BOTAFOGO	5,0000	UN	259,0000	1.295,0000
1/45	FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2	CIFENSA	100,0000	UN	39,5000	3.950,0000
1/47	FERRO CA50 4.2MM. 12MT	CIFENSA	350,0000	UN	5,9500	2.082,5000
1/48	FERRO CA50 5.0MM. 12MT.	CIFENSA	300,0000	UN	8,2000	2.460,0000
1/50	FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16	CIFENSA	100,0000	UN	19,8000	1.980,0000
1/51	CABO PP 2 X 4 MM	MEGATRON	12.000,0000	MT	2,7900	33.480,0000
1/55	FITA CREPE 48 X 50	ADERE	300,0000	UN	4,7500	1.425,0000
1/57	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT	FAME	100,0000	UN	14,9000	1.490,0000
1/59	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	POLIFITA	200,0000	UN	5,8500	1.170,0000
1/61	FOICE C/ CABO	TRAMONTINA	20,0000	UN	14,5000	290,0000
1/65	JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	3,3000	330,0000
1/67	JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	1,1000	110,0000
1/68	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	100,0000	UN	0,3900	39,0000
1/70	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	100,0000	UN	2,2000	220,0000
1/73	JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A	PLASTILIT	50,0000	UN	17,9500	897,5000
1/76	JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	PLASTILIT	300,0000	UN	1,4500	435,0000
1/78	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	300,0000	UN	0,3900	117,0000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/79	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	300,0000	UN	0,4000	120,0000
1/81	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	300,0000	UN	2,2000	660,0000
1/82	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	300,0000	UN	0,4200	126,0000
1/86	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM	PLASTILIT	300,0000	UN	0,5000	150,0000
1/87	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM	PLASTILIT	300,0000	UN	0,7900	237,0000
1/89	JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	PLASTILIT	300,0000	UN	1,7500	525,0000
1/91	LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM	AVANT	3.000,0000	1	25,0000	75.000,0000
1/96	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	PLASTILIT	50,0000	UN	1,4900	74,5000
1/100	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	PLASTILIT	50,0000	UN	3,3800	169,0000
1/104	MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2	TRAMONTINA	50,0000	UN	2,3500	117,5000
1/106	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2	POLLYANA	1.000,0000	MT	0,8500	850,0000
1/108	MASSA PLÁSTICA 400 GR.	IBERE	40,0000	UN	6,2000	248,0000
1/110	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03	TRAMONTINA	10,0000	UN	21,5000	215,0000
1/113	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	ARAUJO	100,0000	UN	1,9500	195,0000
1/114	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	10,0000	UN	37,5000	375,0000
1/116	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8	AJAX	30,0000	UN	19,5000	585,0000
1/117	PORTA VENEZIANA 60 X 2,10	CRV	5,0000	UN	130,0000	650,0000
1/121	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	BELGO	200,0000	KG	6,4000	1.280,0000
1/123	RALO SIFONADO SAIDA 50MM	PLASTILIT	300,0000	UN	4,4000	1.320,0000
1/125	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	3,4000	340,0000
1/126	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	6,7000	670,0000
1/127	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	9,9000	990,0000
1/129	ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22	ATLAS	30,0000	UN	24,9000	747,0000
1/131	SOQUETE E27 S CHAVE	DECORLUX	500,0000	UN	1,5500	775,0000
1/132	TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA	GRANIALVES	5,0000	UN	59,0000	295,0000
1/134	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	1,9000	190,0000
1/135	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	PLASTILIT	100,0000	UN	0,4900	49,0000
1/137	TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT	FERRACO	100,0000	UN	35,0000	3.500,0000
1/141	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	LARES	10.000,0000	UN	0,5900	5.900,0000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 5908/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/145	TIJOLO QUEIMADO COMUM	CERAMICA	10.000,0000	UN	0,3800	3.800,0000
1/148	TINTA ESMALTE 900ML CORES	LUZTOL	80,0000	UN	11,0000	880,0000
1/150	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2	ICO	60,0000	UN	39,0000	2.340,0000
1/154	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT	PLASTILIT	200,0000	UN	12,0000	2.400,0000
1/156	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT	PLASTILIT	50,0000	UN	70,0000	3.500,0000
1/159	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT	PLASTILIT	80,0000	UN	3,3500	268,0000
1/161	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT	PLASTILIT	100,0000	UN	7,9000	790,0000
1/163	VASO SANITÁRIO BRANCO	CELITE	5,0000	UN	80,0000	400,0000
1/166	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO	JRC	500,0000	UN	64,1200	32.060,0000
1/167	LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40	OSRAM	500,0000	1	44,6000	22.300,0000
1/172	REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62	JRC	200,0000	1	56,0000	11.200,0000
1/173	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON	JRC	80,0000	1	61,1000	4.888,0000
1/176	REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO	JRC	100,0000	UN	75,0000	7.500,0000
1/178	BASE PARA RELE FOTO CELULAR	EXATRON	300,0000	UN	6,8000	2.040,0000
1/181	CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V	KIBANHO	50,0000	UN	29,8000	1.490,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**308.829,50**

ADALBERTO BENTO DA SILVA E CIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.273.348/0001-13, estabelecida na AVN GOIAS, CENTRO, IPORÁ-GO, neste ato representado pelo Sr(a). SAN DIEGO DIAS SILVA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 047.806.601-57, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/29	CURVA 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	TIGRE	500,0000	UN	0,5700	285,0000
1/43	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	TIGRE	200,0000	UN	1,7400	348,0000
1/149	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4	JAPI	60,0000	UN	20,6500	1.239,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**1.872,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 16 de Julho de 2019

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DFD0B6DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, processo licitatório nº 015/2019, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão da Sra. Pregoeira, nomeado pelo Decreto 1044 de 27 de dezembro de 2018, expedida aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar às proponentes vencedoras:

%

Empresa:		RAQUEL LUIZA DE ANDRADE-ME	**CNPJ/CPF:**			07.158.186/0001-50	
Representante:		ADIVAINI GONÇALVES DE MACEDO	**CPF:**			618.278.601-97	
Status:		Com Procuração	**Microempresa:**			Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	5	ACHOCOLATADO EM PÓ	UN	NESCAL	520,0000	20,0000	10.400,0000
1	6	AÇUCAR GRANULADO 5KG.	UN	perola	1.165,0000	9,2100	10.729,6500
1	7	ADOÇANTE	UN	ADOCIL	52,0000	2,4500	127,4000
1	8	ÁGUA MINERAL COM GÁS	UN	saboraki 500 ml	100,0000	1,2000	

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90FAB49E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, processo licitatório nº 015/2019, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão da Sra. Pregoeira, nomeado pelo Decreto 1044 de 27 de dezembro de 2018, expedida aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar às proponentes vencedoras:

Empresa:		RAQUEL LUIZA DE ANDRADE-ME			**CNPJ/CPF:**	07.158.186/0001-50	
Representante:		ADIVAINI GONÇALVES DE MACEDO			**CPF:**	618.278.601-97	
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	5	ACHOCOLATADO EM PÓ	UN	NESCAL	520,0000	20,0000	10.400,0000
1	6	AÇUCAR GRANULADO 5KG.	UN	perola	1.165,0000	9,2100	10.729,6500
1	7	ADOÇANTE	UN	ADOCIL	52,0000	2,4500	127,4000
1	8	ÁGUA MINERAL COM GÁS	UN	saboraki 500 ml	100,0000	1,2000	120,0000
1	11	AMENDOIM	UN	PACHA	100,0000	10,4900	1.049,0000
1	12	AMIDO DE MILHO	UN	bonare	224,0000	9,9900	2.237,7600
1	13	ARROZ	UN	pequi 5 kg	2.060,0000	11,2000	23.072,0000
1	14	ATUM	UN	gomes da costa	100,0000	7,4900	749,0000
1	15	AVEIA	UN	frutos da terra	500,0000	3,7500	1.875,0000
1	16	AZEITE DE OLIVA.	UN	maria	100,0000	9,9900	999,0000
1	18	BALA MACIA SABORES DIVERSOS	PCT	ERLAN	1.000,0000	4,9900	4.990,0000
1	19	BALA SABOR DOCE DE LEITE	PCT	embare	1.000,0000	7,9900	7.990,0000
1	26	BOLACHA TIPO ROSQUINHA	PCT	sullper 800g	588,0000	4,9900	2.934,1200
1	27	BOLACHA CREAM CRACKER	PCT	AMANDA	554,0000	4,9900	2.764,4600
1	28	BOLACHA DE LEITE DOCE	PCT	renata	524,0000	4,1000	2.148,4000
1	29	BOLACHA SALGADA INTEGRAL	PCT	salt aguia	524,0000	4,4900	2.352,7600
1	33	CAFÉ MOIDO	UN	rio claro	3.480,0000	7,4900	26.065,2000
1	34	CALDO GALINHA	CX	arisco	400,0000	1,3100	524,0000
1	40	CHOCOLATE WAFER	PCT	MINUETO	100,0000	1,5900	159,0000
1	42	COCO RALADO PURO	UN	adel puro	2.050,0000	2,3900	4.899,5000
1	43	CONDIMENTO EM PÓ PARA ARROZ	PCT	SAZON	100,0000	3,3500	335,0000
1	44	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE	UN	SAZON	100,0000	3,3500	335,0000
1	45	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO	PCT	sazon	100,0000	3,3500	335,0000
1	46	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA	PCT	sazon	100,0000	3,3500	335,0000
1	50	CRAVO	PCT	tio jorge	524,0000	2,0900	1.095,1600
1	51	CREME DE LEITE	UN	itambe	1.120,0000	2,5900	2.900,8000
1	52	ERVA DOCE	UN	tio jorge	388,0000	11,9900	4.652,1200
1	53	EXTRATO DE TOMATE	UN	GOIALLI	5.096,0000	5,9900	30.525,0400
1	54	FARINHA DE TRIGO	UN	araguaia	10.190,0000	2,9900	30.468,1000
1	55	FEIJÃO TIPO 1.	UN	douradinho	10.024,0000	3,9900	39.995,7600
1	56	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO	UN	FLEISCHEMANN	248,0000	0,8900	220,7200
1	57	FERMENTO QUÍMICO	UN	POROYAL	330,0000	5,7900	1.910,7000
1	59	GELATINA EM PÓ	UN	FLEISCHEMANN	800,0000	0,8900	712,0000
1	67	LINGUIÇA CALABRESA	KG	ESTRELA	2.000,0000	13,9900	27.980,0000
1	72	MACARRÃO DE SEMOLA CORTADO	UN	LIANE	1.000,0000	2,4300	2.430,0000
1	73	MACARRÃO ESPAGUETE	UN	LIANE	3.120,0000	2,3600	7.363,2000

1	74	MACARRÃO PARAFUSO	UN	LIANE	3.000,0000	2,3600	7.080,0000
1	75	MACARRÃO PICADO	UN	LIANE	3.000,0000	2,3600	7.080,0000
1	76	MAIONESE	UN	QUERO	124,0000	4,9900	618,7600
1	77	MAMADEIRA INFANTIL	UN	MAMITA	100,0000	9,9000	990,0000
1	79	MANDIOCA	KG	MINI-CUSTO	2.500,0000	3,4900	8.725,0000
1	82	MARGARINA 1KG	UN	CREMOSY	778,0000	5,7500	4.473,5000
1	83	MEL	UN	FORT MEL	30,0000	18,5000	555,0000
1	86	MILHO DE CANJICA AMARELA	PCT	PACHA	4.000,0000	1,2100	4.840,0000
1	87	MILHO PIPOCA 500GR	UN	PACHA	100,0000	2,0500	205,0000
1	88	MILHO VERDE EM CONSERVA	UN	PREDILETA	540,0000	1,1900	642,6000
1	90	NOZ NOSCADA EM PO 60GR	UN	tio jorge	100,0000	3,7300	373,0000
1	91	ÓLEO DE SOJA REFINADO	UN	SOYA	10.030,0000	3,1900	31.995,7000
1	92	ORÉGANO	UN	TIO JORGE	112,0000	1,1900	133,2800
1	94	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	OURO	2.000,0000	6,3000	12.600,0000
1	97	PIMENTA CALABRESA	UN	tio jorge	80,0000	1,7500	140,0000
1	100	PIRULITO	PCT	FLOPITO	500,0000	0,6300	315,0000
1	101	POLVILHO DOCE	UN	CAIPIRA	2.028,0000	4,0500	8.213,4000
1	102	PREPARO PARA BOLO SABOR FUBA	UN	FLEISCHEMANN	12,0000	4,4900	53,8800
1	103	PREPARO PARA BOLO SABOR CHOCOLATE	UN	FLEISCHEMANN	48,0000	4,9900	239,5200
1	104	PREPARO PARA BOLO SABOR COCO	UN	FLEISCHEMANN	48,0000	4,4900	215,5200
1	105	PREPARO PARA BOLO SABOR LARANJA	UN	FLEISCHEMANN	24,0000	4,4900	107,7600
1	106	PRESUNTO	KG	ESTRELA	300,0000	14,5000	4.350,0000
1	108	QUEIJO MUSSARELA	KG	CAÇU	1.000,0000	17,9000	17.900,0000
1	110	REFRIGERANTE (SABOR COLA)	UN	SABORAKI	500,0000	2,9900	1.495,0000
1	111	REFRIGERANTE (SABOR LARANJA)	UN	SABORAKI	300,0000	2,9900	897,0000
1	112	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA)	UN	SABORAKI	350,0000	2,9900	1.046,5000
1	113	REFRIGERANTE (SABOR LIMÃO)	UN	SABORAKI	350,0000	2,9900	1.046,5000
1	115	SAL REFINADO (IODADO) 1 KG.	UN	DUNAS	182,0000	1,3900	252,9800
1	116	TEMPERO COMPLETO 1 KG	UN	PREMIUM	300,0000	6,4500	1.935,0000
1	117	TRIGO PARA QUIBE 500G	UN	PACHA	510,0000	3,9900	2.034,9000
1	121	VINAGRE 750 ML	UN	NAVAL	8,0000	1,7500	14,0000
1	122	SARDINHA	UN	gomes da costa	40,0000	5,4500	218,0000
1	125	PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR Nº8	PCT	COPOBRAS	600,0000	5,7000	3.420,0000
1	126	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	SANTAPEL	200,0000	1,4900	298,0000
1	127	COLHER DESCARTÁVEL	PCT	STRAWPLAST	120,0000	2,4900	298,8000
1	128	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PCT	BELLA	140,0000	1,8500	259,0000
1	129	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	PCT	BELLA	1.220,0000	2,8500	3.477,0000
1	131	CHÁ MATE (250 G)	UN	LEAO	88,0000	6,4500	567,6000
Total							**386.887,0500**

Empresa:	WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI	**CNPJ/CPF:**	09.188.196/0001-64
Representante:	WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA.	**CPF:**	714.702.121-53
Status:	Sócio	**Microempresa:**	Não

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ABACAXI	UN	perola	3.040,0000	4,9900	14.896,0000
1	2	ABOBORA CABOTIA	KG	inatura	2.500,0000	2,6000	6.500,0000
1	3	ABOBRINHA VERDE	KG	menina	3.000,0000	2,9000	8.700,0000
1	4	AÇAFRÃO	UN	junco	520,0000	1,3000	676,0000
1	9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	UN	cristal	1.120,0000	0,9500	1.064,0000
1	10	ALHO	KG	inaturo	540,0000	18,5000	9.990,0000
1	17	AZEITONA	UN	ponzan	340,0000	7,8000	2.652,0000
1	20	BANANA DA TERRA.	KG	inatura	600,0000	3,9000	2.340,0000
1	21	BANANA MAÇÃ.	KG	inatura	2.060,0000	2,8000	5.768,0000
1	22	BATATA DOCE	KG	inatura	500,0000	2,9000	1.450,0000
1	23	BATATA INGLESA	KG	inatura	5.060,0000	2,8000	14.168,0000
1	24	BERINJELA	KG	inatura	1.000,0000	3,7000	3.700,0000
1	25	BETERRABA	KG	inatura	1.000,0000	2,9000	2.900,0000
1	30	BOMBOM	PCT	sonho de valsa	220,0000	25,0000	5.500,0000
1	31	BORRACHA PANELA PRESSAO 2,5 A 4,5 LT	UN	erilar	20,0000	2,0000	40,0000
1	36	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	KG	friat	3.000,0000	7,5000	22.500,0000
1	38	CEBOLA	KG	inatura	3.040,0000	2,9000	8.816,0000
1	39	CENOURA	KG	inatura	8.030,0000	3,1000	24.893,0000
1	41	CHUCHU	KG	inatura	5.000,0000	3,1000	15.500,0000
1	48	COUVE FLOR	KG	inatura	1.000,0000	5,5000	5.500,0000
1	49	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	ouro	2.500,0000	5,8000	14.500,0000
1	58	FUBÁ DE MILHO	UN	ponzan	515,0000	2,0000	1.030,0000
1	60	GRANOLA	UN	satepel	100,0000	5,0000	500,0000
1	61	IOGURTE DE MORANGO	UN	frutap	100,0000	2,0000	200,0000
1	62	IOGURTE NATURAL	UN	frutap	540,0000	3,2000	1.728,0000
1	63	JILÓ	KG	inatura	100,0000	4,8000	480,0000
1	64	LARANJA	KG	inatura	10.100,0000	1,3000	13.130,0000
1	65	LEITE CONDENSADO	UN	piracanjuba	580,0000	3,8000	2.204,0000
1	70	LINGUIÇA TOSCANA	KG	perdigao	800,0000	9,3000	7.440,0000
1	71	MAÇA	KG	inatura	3.120,0000	5,2000	16.224,0000
1	78	MAMÃO	KG	inatura	1.540,0000	2,9800	4.589,2000
1	80	MANGUEIRA PARA JARDIM	UN	vasbras	15,0000	52,0000	780,0000
1	81	MARACUJA	KG	inatura	500,0000	6,4000	3.200,0000
1	84	MELANCIA MÉDIA	KG	inatura	7.040,0000	1,5000	10.560,0000
1	85	MELÃO	KG	rei	300,0000	3,5000	1.050,0000
1	89	MILHO VERDE EM ESPIGA	PCT	inatura	1.000,0000	4,0000	4.000,0000
1	93	OVO DE GALINHA	DZ	iqueda	8.236,0000	4,2400	34.920,6400
1	95	PEPINO	KG	inatura	3.000,0000	2,5000	7.500,0000
1	96	PERA NACIONAL	KG	inatura	500,0000	6,5000	3.250,0000
1	98	PIMENTA DO REINO	UN	ponzan	140,0000	3,5000	490,0000
1	99	PIMENTÃO	KG	inatura	300,0000	3,9800	1.194,0000
1	107	QUEIJO RALADO	KG	mimoso	1.000,0000	10,0000	10.000,0000
1	109	QUIABO	KG	inatura	300,0000	6,6000	1.980,0000
1	114	REPOLHO VERDE	KG	inatura	1.040,0000	2,9000	3.016,0000
1	118	TOMATE	KG	inatura	5.080,0000	3,0000	15.240,0000
1	119	UVA RUBI	KG	inatura	500,0000	10,9000	5.450,0000

1	120	VAGEM (VERDINHA)	KG	inatura	600,0000	6,9500	4.170,0000
Total							**326.378,8400**
Empresa:		NIVALDO LUIS DE OLIVEIRA 56232667115			**CNPJ/CPF:**	33.541.577/0001-60	
Representante:		THIAGO LUCAS DA SILVA MACEDO			**CPF:**	027.186.741-80	
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	66	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	LITRO	MARAJOARA	36.500,0000	2,4800	90.520,0000
Total							**90.520,0000**
Empresa:		GILMAR JESUS DE ARAUJO 94115338172			**CNPJ/CPF:**	28.604.211/0001-52	
Representante:		GILMAR JESUS DE ARAUJO			**CPF:**	941.153.381-72	
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	35	CARNE BOVINA DE PRIMERA	KG	BOIPORÉ	1.500,0000	12,9000	19.350,0000
1	47	COSTELA BOVINA	KG	BOIPORÉ	500,0000	6,7000	3.350,0000
1	69	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	OURO	500,0000	7,7500	3.875,0000
Total							**26.575,0000**
Empresa:		REILLER GARCIA MACHADO - ME			**CNPJ/CPF:**	17.790.600/0001-01	
Representante:		REILLER GARCIA MACHADO			**CPF:**	972.595.431-91	
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	37	CARNE SUÍNA SEM OSSO	KG	Estrela	600,0000	13,7000	8.220,0000
1	68	LINGUIÇA MISTA	KG	Estrela	540,0000	10,9000	5.886,0000
Total							**14.106,0000**
Total Geral							**844.466,8900**

Ofornecimento dos itens em que foram classificadas em primeiro lugar consta da respectiva Ata e respectivo valor, visto que os preços ofertados estãoem conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **julho** do ano de **2019**.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48C13308

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01, PARA:

Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços Gráficos que serão utilizadas pelo período de 12 meses.
Processo Nº: 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 08/07/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 49/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/104, 1/97, 1/96, 1/95, 1/94, 1/7, 1/6, 1/5, 1/2, 1/1	NOME: RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153 CNPJ:15.009.708/0001-80 ENDEREÇO:RUA 50, S/N, SETOR SAO JOSE FONE:64-99020036 REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONALDO CORREIA MACIEL CPF: 521.948.331-53
1/106, 1/88, 1/87, 1/86, 1/83, 1/81, 1/77, 1/76, 1/74, 1/73, 1/70, 1/67, 1/66, 1/65, 1/64, 1/62, 1/61, 1/60, 1/59, 1/58, 1/57, 1/56, 1/54, 1/53, 1/52, 1/51, 1/48, 1/47, 1/46, 1/45, 1/44, 1/43, 1/39, 1/34, 1/31, 1/30, 1/29, 1/28, 1/27, 1/26, 1/25, 1/24, 1/23, 1/22, 1/21, 1/20, 1/19, 1/18, 1/17, 1/16, 1/15, 1/14, 1/13, 1/11, 1/9, 1/8, 1/4, 1/3	NOME: GM SANGALI ASSESSORIA LTDA CNPJ:22.637.125/0001-60 ENDEREÇO:Q Q (SDE) 1 CONJUNTO B, 103, LOTE: 03 SALA; - ST. DESENV. ECON. (TAGUATINGA) FONE:6134911042 EMAIL:gmarques3@icloud.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES CPF: 698.844.551-04
1/103, 1/50, 1/49, 1/41, 1/38	NOME: V E S LOCACOES EIRELI CNPJ:31.278.999/0001-69 ENDEREÇO:AV BARAO DE RIO BRANCO, S/N, QUADRA41 LOTE 13 SALA 01 - JARDIM VILA BOA FONE:6232127287 REPRESENTANTE LEGAL

	NOME: VICTOR HUGO C. DOS SANTOS CPF: 032.521.691-69
1/105, 1/102, 1/101, 1/100, 1/99, 1/98, 1/92, 1/91, 1/90, 1/89, 1/85, 1/84, 1/82, 1/80, 1/75, 1/69, 1/63, 1/55, 1/42, 1/40, 1/37, 1/36, 1/35, 1/33, 1/32, 1/12, 1/10	NOME: C. F. DA SILVA CNPJ:04.853.505/0001-50 ENDEREÇO:Q 103 NORTE AVENIDA LO 2, S/N, SALA: 02 LOTE 20 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6332158264 EMAIL:graficaetocantins@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CILSO FERNANDES DA SILVA CPF: 402.577.201-97

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços Gráficos que serão utilizadas pelo período de 12 meses.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: C. F. DA SILVA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/10	SV	3,0000	BLOCO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE- BLOCO COM 25 X 3 – VIA 10.5X 16CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK EM 03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E AZUL.	GRÁFICA TOCANTINS	20,0000	60,0000
1/12	SV	10,0000	BLOCO DE BALANCETE MENSAL DE MÉTODOS ANTICONCEPCIONAIS - 21X31CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	13,0000	130,0000
1/32	SV	200,0000	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR. BLOCO COM 50X2, 2 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	GRÁFICA TOCANTINS	5,5000	1.100,0000
1/33	SV	20,0000	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL. BLOCO COM 100X1 1 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	9,0000	180,0000
1/35	KG	10,0000	BLOCO DE MOVIMENTO DE CONTROLE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HANSENÍASE E MEDICAMENTOS. BLOCO COM 50X1-1 VIA 21.5X31 CM,1X1,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75 G.GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	11,0000	110,0000
1/36	SV	10,0000	BLOCO DE MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS DE PREVENÇÃO- AIDS - 16X21 CM , BLOCO COM 100X1 ,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	8,8000	88,0000
1/37	SV	300,0000	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL B- BLOCO COM 50X1-1ª VIA 8X19.5 CM,1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND 56G. CHAPA CTP,COLADO,INTERCALAÇÃO, NUMERADO E SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	1,1800	354,0000
1/40	SV	15,0000	BLOCO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE USB/USA- SAMU. BLOCO COM 100 X1 VIA, 20X 30CM,1X1 COR, TINTA PRETA OFF-SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	10,0000	150,0000
1/42	SV	4,0000	BLOCO DE RELATÓRIO DE TUBERCULOSE- BLOCO COM 100 X 1 – VIA 21X 31CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, FRENTE E VERSO. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	18,8000	75,2000
1/55	SV	3.000,0000	CARTÃO DE VACINA ADULTO. 8X 21 CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 240G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	GRÁFICA TOCANTINS	0,1000	300,0000
1/63	SV	6.000,0000	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO PARA CAMPANHA NACIONAL CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSE E TROCOMA: TAMANHO15X10CM, 1/1	GRÁFICA TOCANTINS	0,0500	300,0000

			IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 01 COR PAPEL 150G.			
1/69	SV	250,0000	ENVELOPE 18X24CM 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G.CHAPA CTP	GRÁFICA TOCANTINS	2,3000	575,0000
1/75	SV	2.000,0000	FICHA CADASTRO FARMÁCIA-15X21.5CM,1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK	GRÁFICA TOCANTINS	0,1100	220,0000
1/80	SV	5.000,0000	FOLDER TAMANHO A4 DIMENSÕES: A4 29,7 CM X 21 CM ; FORMATO: ABERTO; IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COM 02 (DUAS) DOBRAS TOTALIZANDO 03 (TRÊS) PARTES, PODENDO SER IGUAIS OU NÃO; COR: 4/4 ESCALA PAPEL; COUCHÊ 115 G/M²	GRÁFICA TOCANTINS	0,2000	1.000,0000
1/82	SV	2.500,0000	FOLDER 10X20 EM POLICROMIA EM PAPEL RECICLADO 01 DOBRA. (07 DE SETEMBRO)	GRÁFICA TOCANTINS	0,2000	500,0000
1/84	SV	20.000,0000	FOLDER 20X15 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G	GRÁFICA TOCANTINS	0,1400	2.800,0000
1/85	SV	20.000,0000	FOLDER 20X30CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G, COM DOBRA.	GRÁFICA TOCANTINS	0,1400	2.800,0000
1/89	SV	3.300,0000	FOLDER INFORMATIVO E EDUCATIVO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA DE 100 GR, DE 20 X 30CM, COM IMPRESSÃO DE 4/4 POLICROMIA 1 FLS FRENTE/VERSO, FORMATO QUADRADO, COM 2 PÁGINAS.	GRÁFICA TOCANTINS	0,4000	1.320,0000
1/90	SV	1.800,0000	FOLDER INFORMATIVO E EDUCATIVO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA DE 100 GR, DE 20X30CM, COM IMPRESSÃO DE 4/4 POLICROMIA 2 FLS FRENTE/VERSO, FORMATO QUADRADO, COM 4 PÁGINAS E 1 DOBRA.	GRÁFICA TOCANTINS	0,5000	900,0000
1/91	SV	500,0000	FOLDER PARA O DIA MUNDIAL SEM TABACO - 25X25CM, PAPEL ADESIVO 4X0COR, CORTE ESPECIAL	GRÁFICA TOCANTINS	1,3500	675,0000
1/92	SV	5.200,0000	FOLDER TAMANHO 15 X 20 CM EM PAPEL COUCHÊ, COM GRAMATURA DE 150G, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DAS MÃES 2500; DIA DAS CRIANÇAS 2500; SEIC 200)	GRÁFICA TOCANTINS	0,1700	884,0000
1/98	SV	6.000,0000	INFORMATIVO AOS PAIS PARA CAMPANHA NACIONAL CONTRA HANSENÍASE E TRICOMA: TAMANHO 21X297CM, 4/4 CORES, FRENTE E VERSO COLOR, PAPEL 75G.	GRÁFICA TOCANTINS	0,1100	660,0000
1/99	SV	6.200,0000	INGRESSO, TAMANHO 9X5 CM, PAPEL COUCHÊ CARTÃO, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DAS MÃES 5000; DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO 1200)	GRÁFICA TOCANTINS	0,1300	806,0000
1/100	SV	20.000,0000	PANFLETOS - 15X21 CM, FRENTE E VERSO, CORES 4X4 CMYK, IMPRESSOS EM PAPEL COUCHE 115GR.	GRÁFICA TOCANTINS	0,0800	1.600,0000
1/101	SV	10.000,0000	PANFLETOS DIMENSÕES: 9,9 CM X 21 CM IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO; COR: 4X4 CORES PAPEL: RECICLÁVEL 150 G/M²	GRÁFICA TOCANTINS	0,1000	1.000,0000
1/102	SV	800,0000	PAPEL CARTÃO 250G, TAMANHO 14X20, PAPEL RECICLADO, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO)	GRÁFICA TOCANTINS	0,4000	320,0000
1/105	SV	10.000,0000	REVISTAS - CAPA: 20 PGS, 20,5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO LD 80G. GRAVAÇÃO EM CTP. PROVA DIGITAL. ALCEAR/DOBRAR/GRAMPEAR E CORTAR.	GRÁFICA TOCANTINS	1,8100	18.100,0000

RAZÃO SOCIAL: GM SANGALI ASSESSORIA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	SV	500,0000	ADESIVO PARA O DIA MUNDIAL SEM TABACO- 25X 25CM, PAPEL ADESIVO 4X0COR,CORTE ESPECIAL.		0,8900	445,0000
1/4	SV	100,0000	ADESIVO RETANGULAR, MEDINDO 22 DE LARGURA X 30 DE COMPRIMENTO, PAPEL BRANCO PLÁSTICO LEITOSO, 4X0 CORES, COLORIDO.		3,5000	350,0000
1/8	SV	400,0000	BLOCO DE ATESTADO - BLOCO COM 100X1 1 VIA 15X21CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 56G, GRAVAÇÃO CTP,INTERCALAÇÃO, COLADO,SHRINK		2,2400	896,0000
1/9	SV	200,0000	BLOCO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO- BLOCO COM 100X1, 1 VIA 15X21 CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 56G, CHAPA CTP, COLADO.		2,0000	400,0000
1/11	SV	3,0000	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO- BLOCO COM 25 X 3 – VIA 10.5X 16CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK NAS 03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E AZUL.		7,4500	22,3500
1/13	SV	300,0000	BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR – BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X0,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,0000	1.500,0000
1/14	SV	300,0000	BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL – BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,0000	1.500,0000
1/15	SV	500,0000	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA-BLOCO COM 50X2 -1VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 56G. CHAPA CTP, COLADO. 1VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL 56G. INTERCALAÇÃO (PLANO:1),COLADO(PLANO:1), SHRINK.		3,9400	1.970,0000
1/16	SV	800,0000	BLOCO DE FICHA DE AGENDAMENTO PARA ACS. BLOCO COM100X1 1 VIA 10X8CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		0,8900	712,0000
1/17	SV	300,0000	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		4,9500	1.485,0000
1/18	SV	80,0000	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA-BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,9500	476,0000
1/19	SV	70,0000	BLOCO DE FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-CONSULTA-PURPERIO E DESPECHO- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		6,0000	420,0000
1/20	SV	4,0000	BLOCO DE FICHA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS- BLOCO COM 25X3; 21X 30CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, ARTES DIFERENTES,CONTINUAÇÃO, GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK.BLOCOS COM 75 FOLHAS		17,9000	71,6000
1/21	SV	5,0000	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO E ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO- BLOCO COM 100X1; 21X 30CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		13,8000	69,0000
1/22	SV	5,0000	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO /CONCLUSÃO- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM,1 VIA,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		7,8000	39,0000
1/23	SV	7,0000	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI RABICO HUMANO- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		7,8000	54,6000
1/24	SV	3,0000	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA-BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		7,8000	23,4000

1/25	SV	200,0000	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,4000	1.080,0000
1/26	SV	200,0000	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR-BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		4,8000	960,0000
1/27	SV	10,0000	BLOCO DE FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - BLOCO COM 100X1, 31X21CM GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		10,4000	104,0000
1/28	SV	5,0000	BLOCO DE FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA DE PFA/POLIO. 21X31 CM ,BLOCO COM100X1,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G.GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		10,4000	52,0000
1/29	SV	4,0000	BLOCO DE FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO ASSOCIASDOS AO USO DE VACINA, SORO OU IMUNOGLOBULINA- BLOCO COM 25X3; 21X 30CM,SENDO 3 FOLHAS(CONTINUAÇÃO E ARTES DIFERENTES), 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.BLOCOS COM 75 FOLHAS.		32,5000	130,0000
1/30	SV	6,0000	BLOCO DE GUIA DE RECOLHIMENTO, BLOCO COM 25X3 – VIA 21X14 CM COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, NUMERADO, COLADO, SHRINK, 03 VIAS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA		16,8000	100,8000
1/31	SV	600,0000	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL. BLOCO COM 50X2, 2 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		4,1900	2.514,0000
1/34	SV	40,0000	BLOCO DE MAPA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. BLOCO COM 100X1 1 VIA 31X21CM, 1X1, COR TINTA PRETA EUROPA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK,FRENTE E VERSO.		6,8500	274,0000
1/39	SV	3.000,0000	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES- BLOCO COM 100X1-1ª VIA 15X21 CM, COR TINTA PRETA EM OFF-SET 56 G.CHAPA CTP , INTERCALAÇÃO E SHRINK		1,1900	3.570,0000
1/43	SV	60,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO 50X2 – 1ºVIA 15X20 COR TINTA ESCALA EM OFF-SET 63G. PROVA DIGITAL EPSON. INTERCALAÇÃO, COLADO, NUMERADO.		3,1400	188,4000
1/44	SV	100,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO – COLO DO ÚTERO. BLOCO COM 100X1 1 VIA 31X21CM, 1X1 COR TINTA VERDE EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,7900	579,0000
1/45	SV	30,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- MAMA. BLOCO COM 100X1 1 VIA 21X 31 CM,1X1 COR TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF-SET 75 G . GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK		6,1500	184,5000
1/46	SV	30,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO- MAMA. BLOCO COM 100X11 VIA 21X 31 CM,1X1 COR TINTA VERMELHO REGAL EM OFF-SET 75 G . GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK		6,7000	201,0000
1/47	SV	15,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL REGIONAL OESTE II- BLOCO COM 50X2 VIA 15X22CM,1X1 COR, TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF-SET 56GGRAVAÇÃO CTP.1VIA 15X22CM, 1X0COR, TINTA VERDE BANDEIRA EM SUPER BOND AMARELO,56G . INTERCALAÇÃO(PLANO:1),COLADO, SHRINK(PLANO:1),NUMERADO,PICOTADO, GRAMPEADO=2 GRAMPO(S)		13,5000	202,5000
1/48	SV	200,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA. BLOCO COM 50X1 1 VIA 31X21CM, 1X1 COR TINTA VERDE EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		2,9900	598,0000
1/51	SV	16,0000	BLOCO PAPEL EXTRACOPY – 3 VIAS (VERDE, AMARELO, AZUL) NUMERADAS BLOCO COM 25X3 F. 9 – 33CM X 24CM – TAMANHO ACABADO A4 PICOTADO. (BLOCO DE ADVERTÊNCIA 5; BLOCO DE APREENSÃO 1; BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO 4, BLOCO DE EMBARGO 1; BLOCO DE NOTIFICAÇÃO 5)		16,8000	268,8000
1/52	SV	4.000,0000	CADASTRO BÁSICO DO USUÁRIO-15X22.5CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK.		0,0900	360,0000
1/53	SV	250,0000	CARDÁPIO TAMANHO 30X21 CM, COM UMA DOBRA E CORTE ESPECIAL/FRENTE. PAPEL COUCHÊ /CARTÃO GRAMATURA 240, POLICROMIA 4/0 (ARRAIÁ)		2,1900	547,5000
1/54	SV	200,0000	CARTÃO APRAZAMENTO (HANSENÍASE) - 1X2 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO ,SHRINK.		0,7800	156,0000
1/56	SV	3.200,0000	CARTÃO DE VISITA FORMATO: 50 MM X 85 MM PAPEL: BOPP 230G CORES: 4X4 COM LAMINAÇÕES E VERNIZ LOCALIZADO.		0,2500	800,0000
1/57	SV	1.000,0000	CARTÃO DIABÉTICO-7.5X10CM,1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 180G. CHAPA CTP, SHRINK.		0,0800	80,0000
1/58	SV	300,0000	CARTÃO DO USUÁRIO ACOMPANHAMENTO DENGUE- 16X22, 1X2 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 180G.GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, SHRINK. PAPEL SULFT.		0,4900	147,0000
1/59	SV	2.000,0000	CARTÃO DO USUÁRIO DA FARMÁCIA - 7.5X10CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 180G. GRAVAÇÃO CTP, SHRINK		0,0700	140,0000
1/60	SV	1.710,0000	CARTAZ MEDINDO 31X46 CM, EM PAPEL COUCHÊ, 115 GRAMAS E 4/0 POLICROMIA, .		0,7700	1.316,7000
1/61	SV	600,0000	CARTAZ MEDINDO 42X62CM, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS. (ARRAIÁ 300 E CAVALHADAS 300)		1,5900	954,0000
1/62	SV	100,0000	CARTAZ, TAMANHO 40 X 60 CM EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DAS CRIANÇAS)		4,1800	418,0000
1/64	SV	205,0000	CERTIFICADO 20 X 30 CM, 4X0 CORES TINTA ESCALA EM OFF –SET 150G, FOTOLITO INCLUSO.		1,2900	264,4500
1/65	SV	420,0000	CERTIFICADOS 21X29.7CM, 4X0 CORES IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL RECICLADO 150G. FOTOLITO COM 2 IMAGENS. SHRINK. (CONCURSO DE REDAÇÃO 120; PALESTRAS/CONGRESSOS/WORKSHOPS 300)		1,7900	751,8000
1/66	SV	800,0000	CONVITE COM PROGRAMAÇÃO, FORMATO REDONDO, COM 20 CM DE DIÂMETRO, COM 2 FOLHAS FRENTE E VERSO E 4 PÁGINAS NO TOTAL, PAPEL COUCHÊ 100 GR POLICROMIA 4/4 COM CORTE ESPECIAL NA CAPA.		2,3900	1.912,0000
1/67	SV	100,0000	CRACHÁS- 10X15CM, 4X0 CORES, POLICROMIA, TINTA ESCALA EM SUPREMO 250G, FOTOLITO INCLUSO, COM CORDÃO BRANCO E IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE.		5,1900	519,0000
1/70	SV	1.500,0000	ENVELOPE 26X 36 CM- 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G.CHAPA CTP		0,8000	1.200,0000
1/73	SV	1.500,0000	ENVELOPE OFÍCIO 24X 34 CM- 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G.CHAPA CTP		1,0200	1.530,0000
1/74	SV	6.000,0000	FICHA AUTOIMAGEM HANSENÍASE, VERMINOSE E TROICOMO: TAMANHO 21X297CM, 4/4 CORES, FRENTE E VERSO COLOR, PAPEL 75G		0,1000	600,0000
1/76	SV	7.000,0000	FICHA CADASTRO USUÁRIO COMPLEMENTAR- 15X22.5CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK.		0,0900	630,0000
1/77	SV	2.000,0000	FICHA ODONTOGRAMA- 13X15.CM,1X1,COR TINTA PRETA EUROPA EM		0,1100	220,0000

			OFF-SET 180 G.PROVA DIGITAL EPSON SHRINK.			
1/81	SV	20.000,0000	FOLDER 03 CADERNOS, 46X30 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA PAPEL COUCHÊ 120G COM DOBRA.		0,7100	14.200,0000
1/83	SV	50.000,0000	FOLDER 20X15 CM, 4X0 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G		0,0900	4.500,0000
1/86	SV	10.000,0000	FOLDER 46X30 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G, COM DOBRA.		0,3200	3.200,0000
1/87	SV	5.000,0000	FOLDER ALTURA 20 CM, LARGURA MAIOR 19 CM E LARGURA MENOR TERMINA COM 3 CM, PAPEL COUCHE, 240 G. 4X 4,CORTE ESPECIAL.		0,6000	3.000,0000
1/88	SV	300,0000	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 150 GR – MEDINDO 20X30CM – IMPRESSÃO 4/4 POLICROMIA 2 FOLHAS FRETE E VERSO, 4 PÁGINAS 1 DOBRA		2,5000	750,0000
1/106	SV	200,0000	SACOLA DE LIXO PARA CARRO PERSONALIZADA 29 CM X 20 CM.		4,5400	908,0000

RAZÃO SOCIAL: RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	SV	520,0000	ADESIVO PARA CARRO, FORMATO REDONDO DE 20X20CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIGITAL,	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	1,8600	967,2000
1/2	SV	410,0000	ADESIVO PARA MOTO, FORMATO REDONDO DE 15X15CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	1,3000	533,0000
1/5	SV	100,0000	ADESIVOS LEITOSO 0,8MM COM A LOGO DA PREFEITURA TAM. 30X40 CM	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	0,5000	50,0000
1/6	SV	206,0000	BANNER EM LONA DE 1X1,5 MT, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	40,0000	8.240,0000
1/7	SV	253,0000	BANNERS DE LONA IMPRESSO COLORIDO DE 2X1 MTS – COM ACABAMENTO E CORDÃO PARA COLOCAÇÃO.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	50,0000	12.650,0000
1/94	SV	1.035,0000	IMPRESSÃO EM FAIXAS DE LONA 5,00X0,60 COLORIDA, COM MADEIRA DOS DOIS LADOS, INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	80,0000	82.800,0000
1/95	SV	210,0000	IMPRESSÃO EM FAIXAS EM TECIDO AMORIM, TAMANHO 5,8X8,0 IMPRESSÃO COLORIDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, MADEIRA DOS DOIS LADOS E INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	80,0000	16.800,0000
1/96	SV	22,0000	IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS 6X3 MTS PARA SER INSTALADA EM GRAUND, EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS DE EVENTOS GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	948,0000	20.856,0000
1/97	SV	12,0000	IMPRESSÃO EM LONA INSTALADA EM OUTDOORS 3M X 9M, EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	1.380,0000	16.560,0000
1/104	SV	100,0000	PLACAS DE 30X40 EM P.V.C	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	10,0000	1.000,0000

RAZÃO SOCIAL: V E S LOCACOES EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/38	SV	1.500,0000	BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL BRANCO- BLOCO COM 50X2- 1ª VIA 15X21 CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 56G. GRAVAÇÃO CTP. 1ª VIA 15X21 CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL 56G. INTERCALAÇÃO(PLANO:1),COLADO,SHRINK(PLANO:1).	VES	1,0600	1.590,0000
1/41	SV	30,0000	BLOCO DE RELATÓRIO DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA- BLOCO COM 25X4, SENDO 2 FOLHAS(CONTINUAÇÃO E ARTES DIFERENTES), VIA 21X31 CM 1X0,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	VES	7,7800	233,4000
1/49	SV	3,0000	BLOCO DE TERMO DE COLETA DE AMOSTRA- BLOCO COM 25X 3 – VIA 10.5X 16CM,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G,GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, NUMERADO, COLADO, SHRINK, 03 VIAS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E VERDE	VES	19,9900	59,9700
1/50	SV	9,0000	BLOCO DE TERMO DE INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO- BLOCO COM 25X 3 – VIA 10.5X 16CM,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G,GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK ,03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E ROSA	VES	12,9900	116,9100
1/103	SV	4.300,0000	PASTA PARA PROCESSO – 47X32CM, 4X0 CORES TITNA ESCALA EM OFF-SET 240G. CHAPA CTP. SHRINK, CORTE VINCO PLÁSTICO, BRILHO, 1 LADO.	VES	0,4800	2.064,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **055/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **055/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **055/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **08/07/2019**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS,16 de julho de 2019

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

C. F. DA SILVA
Contratada(s)

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0965F887

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02, PARA: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS QUE SERÃO UTILIZADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES. PROCESSO Nº: 129/2019

PREGÃO PRESENCIAL 055/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 08/07/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 49/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/104, 1/97, 1/96, 1/95, 1/94, 1/7, 1/6, 1/5, 1/2, 1/1	NOME: RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153 CNPJ:15.009.708/0001-80 ENDEREÇO:RUA 50, S/N, SETOR SAO JOSE FONE:64-99020036 REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONALDO CORREIA MACIEL CPF: 521.948.331-53
1/106, 1/88, 1/87, 1/86, 1/83, 1/81, 1/77, 1/76, 1/74, 1/73, 1/70, 1/67, 1/66, 1/65, 1/64, 1/62, 1/61, 1/60, 1/59, 1/58, 1/57, 1/56, 1/54, 1/53, 1/52, 1/51, 1/48, 1/47, 1/46, 1/45, 1/44, 1/43, 1/39, 1/34, 1/31, 1/30, 1/29, 1/28, 1/27, 1/26, 1/25, 1/24, 1/23, 1/22, 1/21, 1/20, 1/19, 1/18, 1/17, 1/16, 1/15, 1/14, 1/13, 1/11, 1/9, 1/8, 1/4, 1/3	NOME: GM SANGALI ASSESSORIA LTDA CNPJ:22.637.125/0001-60 ENDEREÇO:Q Q (SDE) 1 CONJUNTO B, 103, LOTE: 03 SALA; - ST. DESENV. ECON. (TAGUATINGA) FONE:6134911042 EMAIL:gmarques3@icloud.com REPRESENTANTE LEGAL

	NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES CPF: 698.844.551-04
1/103, 1/50, 1/49, 1/41, 1/38	NOME: V E S LOCACOES EIRELI CNPJ:31.278.999/0001-69 ENDEREÇO:AV BARAO DE RIO BRANCO, S/N, QUADRA41 LOTE 13 SALA 01 - JARDIM VILA BOA FONE:6232127287 REPRESENTANTE LEGAL NOME: VICTOR HUGO C. DOS SANTOS CPF: 032.521.691-69
1/105, 1/102, 1/101, 1/100, 1/99, 1/98, 1/92, 1/91, 1/90, 1/89, 1/85, 1/84, 1/82, 1/80, 1/75, 1/69, 1/63, 1/55, 1/42, 1/40, 1/37, 1/36, 1/35, 1/33, 1/32, 1/12, 1/10	NOME: C. F. DA SILVA CNPJ:04.853.505/0001-50 ENDEREÇO:Q 103 NORTE AVENIDA LO 2, S/N, SALA: 02 LOTE 20 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6332158264 EMAIL:graficaetocantins@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CILSO FERNANDES DA SILVA CPF: 402.577.201-97

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços Gráficos que serão utilizadas pelo período de 12 meses.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: C. F. DA SILVA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/10	SV	3,0000	BLOCO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE- BLOCO COM 25 X 3 – VIA 10.5X 16CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK EM 03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E AZUL.	GRÁFICA TOCANTINS	20,0000	60,0000
1/12	SV	10,0000	BLOCO DE BALANCETE MENSAL DE MÉTODOS ANTICONCEPCIONAIS - 21X31CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	13,0000	130,0000
1/32	SV	200,0000	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR. BLOCO COM 50X2, 2 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	GRÁFICA TOCANTINS	5,5000	1.100,0000
1/33	SV	20,0000	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL. BLOCO COM 100X1 1 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	9,0000	180,0000
1/35	KG	10,0000	BLOCO DE MOVIMENTO DE CONTROLE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HANSENÍASE E MEDICAMENTOS. BLOCO COM 50X1-1 VIA 21.5X31 CM,1X1,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75 G.GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	11,0000	110,0000
1/36	SV	10,0000	BLOCO DE MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS DE PREVENÇÃO- AIDS -16X21 CM , BLOCO COM 100X1 ,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	8,8000	88,0000
1/37	SV	300,0000	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL B- BLOCO COM 50X1-1ª VIA 8X19.5 CM,1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND 56G. CHAPA CTP,COLADO,INTERCALAÇÃO, NUMERADO E SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	1,1800	354,0000
1/40	SV	15,0000	BLOCO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE USB/USA- SAMU. BLOCO COM 100 X1 VIA, 20X 30CM,1X1 COR, TINTA PRETA OFF-SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	10,0000	150,0000
1/42	SV	4,0000	BLOCO DE RELATÓRIO DE TUBERCULOSE- BLOCO COM 100 X 1 – VIA 21X 31CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, FRENTE E VERSO. GRAVAÇÃO	GRÁFICA TOCANTINS	18,8000	75,2000

			CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.			
1/55	SV	3.000,0000	CARTÃO DE VACINA ADULTO. 8X 21 CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 240G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	GRÁFICA TOCANTINS	0,1000	300,0000
1/63	SV	6.000,0000	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO PARA CAMPANHA NACIONAL CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSE E TROCOMA: TAMANHO15X10CM, 1/1 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 01 COR PAPEL 150G.	GRÁFICA TOCANTINS	0,0500	300,0000
1/69	SV	250,0000	ENVELOPE 18X24CM 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G.CHAPA CTP	GRÁFICA TOCANTINS	2,3000	575,0000
1/75	SV	2.000,0000	FICHA CADASTRO FARMÁCIA-15X21.5CM,1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK	GRÁFICA TOCANTINS	0,1100	220,0000
1/80	SV	5.000,0000	FOLDER TAMANHO A4 DIMENSÕES: A4 29,7 CM X 21 CM ; FORMATO: ABERTO; IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COM 02 (DUAS) DOBRAS TOTALIZANDO 03 (TRÊS) PARTES, PODENDO SER IGUAIS OU NÃO; COR: 4/4 ESCALA PAPEL; COUCHÊ 115 G/M²	GRÁFICA TOCANTINS	0,2000	1.000,0000
1/82	SV	2.500,0000	FOLDER 10X20 EM POLICROMIA EM PAPEL RECICLADO 01 DOBRA. (07 DE SETEMBRO)	GRÁFICA TOCANTINS	0,2000	500,0000
1/84	SV	20.000,0000	FOLDER 20X15 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G	GRÁFICA TOCANTINS	0,1400	2.800,0000
1/85	SV	20.000,0000	FOLDER 20X30CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G, COM DOBRA.	GRÁFICA TOCANTINS	0,1400	2.800,0000
1/89	SV	3.300,0000	FOLDER INFORMATIVO E EDUCATIVO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA DE 100 GR, DE 20 X 30CM, COM IMPRESSÃO DE 4/4 POLICROMIA 1 FLS FRENTE/VERSO, FORMATO QUADRADO, COM 2 PÁGINAS.	GRÁFICA TOCANTINS	0,4000	1.320,0000
1/90	SV	1.800,0000	FOLDER INFORMATIVO E EDUCATIVO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA DE 100 GR, DE 20X30CM, COM IMPRESSÃO DE 4/4 POLICROMIA 2 FLS FRENTE/VERSO, FORMATO QUADRADO, COM 4 PÁGINAS E 1 DOBRA.	GRÁFICA TOCANTINS	0,5000	900,0000
1/91	SV	500,0000	FOLDER PARA O DIA MUNDIAL SEM TABACO - 25X25CM, PAPEL ADESIVO 4X0COR, CORTE ESPECIAL	GRÁFICA TOCANTINS	1,3500	675,0000
1/92	SV	5.200,0000	FOLDER TAMANHO 15 X 20 CM EM PAPEL COUCHÊ, COM GRAMATURA DE 150G, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DAS MÃES 2500; DIA DAS CRIANÇAS 2500; SEIC 200)	GRÁFICA TOCANTINS	0,1700	884,0000
1/98	SV	6.000,0000	INFORMATIVO AOS PAIS PARA CAMPANHA NACIONAL CONTRA HANSENÍASE E TRICOMA: TAMANHO 21X297CM, 4/4 CORES, FRENTE E VERSO COLOR, PAPEL 75G.	GRÁFICA TOCANTINS	0,1100	660,0000
1/99	SV	6.200,0000	INGRESSO, TAMANHO 9X5 CM, PAPEL COUCHÊ CARTÃO, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DAS MÃES 5000; DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO 1200)	GRÁFICA TOCANTINS	0,1300	806,0000
1/100	SV	20.000,0000	PANFLETOS - 15X21 CM, FRENTE E VERSO, CORES 4X4 CMYK, IMPRESSOS EM PAPEL COUCHE 115GR.	GRÁFICA TOCANTINS	0,0800	1.600,0000
1/101	SV	10.000,0000	PANFLETOS DIMENSÕES: 9,9 CM X 21 CM IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO; COR: 4X4 CORES PAPEL: RECICLÁVEL 150 G/M²	GRÁFICA TOCANTINS	0,1000	1.000,0000
1/102	SV	800,0000	PAPEL CARTÃO 250G, TAMANHO 14X20, PAPEL RECICLADO, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO)	GRÁFICA TOCANTINS	0,4000	320,0000
1/105	SV	10.000,0000	REVISTAS - CAPA: 20 PGS, 20,5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO LD 80G. GRAVAÇÃO EM CTP. PROVA DIGITAL. ALCEAR/DOBRAR/GRAMPEAR E CORTAR.	GRÁFICA TOCANTINS	1,8100	18.100,0000

RAZÃO SOCIAL: GM SANGALI ASSESSORIA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	SV	500,0000	ADESIVO PARA O DIA MUNDIAL SEM TABACO- 25X 25CM, PAPEL ADESIVO 4X0COR,CORTE ESPECIAL.		0,8900	445,0000
1/4	SV	100,0000	ADESIVO RETANGULAR, MEDINDO 22 DE LARGURA X 30 DE COMPRIMENTO, PAPEL BRANCO PLÁSTICO LEITOSO, 4X0 CORES, COLORIDO.		3,5000	350,0000
1/8	SV	400,0000	BLOCO DE ATESTADO - BLOCO COM 100X1 1 VIA 15X21CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 56G, GRAVAÇÃO CTP,INTERCALAÇÃO, COLADO,SHRINK		2,2400	896,0000
1/9	SV	200,0000	BLOCO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO- BLOCO COM 100X1, 1 VIA 15X21 CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 56G, CHAPA CTP, COLADO.		2,0000	400,0000
1/11	SV	3,0000	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO- BLOCO COM 25 X 3 – VIA 10.5X 16CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK NAS 03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E AZUL.		7,4500	22,3500
1/13	SV	300,0000	BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR – BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X0,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,0000	1.500,0000
1/14	SV	300,0000	BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL – BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,0000	1.500,0000
1/15	SV	500,0000	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA- BLOCO COM 50X2 -1VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 56G. CHAPA CTP, COLADO. 1VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL 56G. INTERCALAÇÃO (PLANO:1),COLADO(PLANO:1), SHRINK.		3,9400	1.970,0000
1/16	SV	800,0000	BLOCO DE FICHA DE AGENDAMENTO PARA ACS. BLOCO COM100X1 1 VIA 10X8CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		0,8900	712,0000
1/17	SV	300,0000	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		4,9500	1.485,0000
1/18	SV	80,0000	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA-BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,9500	476,0000
1/19	SV	70,0000	BLOCO DE FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-CONSULTA-PURPERIO E DESPECHO- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		6,0000	420,0000
1/20	SV	4,0000	BLOCO DE FICHA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS- BLOCO COM 25X3; 21X 30CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, ARTES DIFERENTES,CONTINUAÇÃO, GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK.BLOCOS COM 75 FOLHAS		17,9000	71,6000
1/21	SV	5,0000	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO E ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO- BLOCO COM 100X1; 21X 30CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		13,8000	69,0000
1/22	SV	5,0000	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO /CONCLUSÃO- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM,1 VIA,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		7,8000	39,0000
1/23	SV	7,0000	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI RABICO HUMANO- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		7,8000	54,6000
1/24	SV	3,0000	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		7,8000	23,4000
1/25	SV	200,0000	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,4000	1.080,0000
1/26	SV	200,0000	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR-BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM		4,8000	960,0000

			1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK			
1/27	SV	10,0000	BLOCO DE FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - BLOCO COM 100X1, 31X21CM GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		10,4000	104,0000
1/28	SV	5,0000	BLOCO DE FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA DE PFA/POLIO. 21X31 CM ,BLOCO COM100X1,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G.GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		10,4000	52,0000
1/29	SV	4,0000	BLOCO DE FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO ASSOCIASDOS AO USO DE VACINA, SORO OU IMUNOGLOBULINA- BLOCO COM 25X3; 21X 30CM,SENDO 3 FOLHAS(CONTINUAÇÃO E ARTES DIFERENTES), 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.BLOCOS COM 75 FOLHAS.		32,5000	130,0000
1/30	SV	6,0000	BLOCO DE GUIA DE RECOLHIMENTO, BLOCO COM 25X3 – VIA 21X14 CM COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, NUMERADO, COLADO, SHRINK, 03 VIAS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA		16,8000	100,8000
1/31	SV	600,0000	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL. BLOCO COM 50X2, 2 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		4,1900	2.514,0000
1/34	SV	40,0000	BLOCO DE MAPA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. BLOCO COM 100X1 1 VIA 31X21CM, 1X1, COR TINTA PRETA EUROPA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK,FRENTE E VERSO.		6,8500	274,0000
1/39	SV	3.000,0000	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES- BLOCO COM 100X1-1ª VIA 15X21 CM, COR TINTA PRETA EM OFF-SET 56 G.CHAPA CTP , INTERCALAÇÃO E SHRINK		1,1900	3.570,0000
1/43	SV	60,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO 50X2 – 1ºVIA 15X20 COR TINTA ESCALA EM OFF-SET 63G. PROVA DIGITAL EPSON. INTERCALAÇÃO, COLADO, NUMERADO.		3,1400	188,4000
1/44	SV	100,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO – COLO DO ÚTERO. BLOCO COM 100X1 1 VIA 31X21CM, 1X1 COR TINTA VERDE EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,7900	579,0000
1/45	SV	30,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- MAMA. BLOCO COM 100X1 1 VIA 21X 31 CM,1X1 COR TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF-SET 75 G . GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK		6,1500	184,5000
1/46	SV	30,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO- MAMA. BLOCO COM 100X11 VIA 21X 31 CM,1X1 COR TINTA VERMELHO REGAL EM OFF-SET 75 G . GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK		6,7000	201,0000
1/47	SV	15,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL REGIONAL OESTE II- BLOCO COM 50X2 VIA 15X22CM,1X1 COR, TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF-SET 56GGRAVAÇÃO CTP.1VIA 15X22CM, 1X0COR, TINTA VERDE BANDEIRA EM SUPER BOND AMARELO,56G . INTERCALAÇÃO(PLANO:1),COLADO, SHRINK(PLANO:1),NUMERADO,PICOTADO, GRAMPEADO=2 GRAMPO(S)		13,5000	202,5000
1/48	SV	200,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA. BLOCO COM 50X1 1 VIA 31X21CM, 1X1 COR TINTA VERDE EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		2,9900	598,0000
1/51	SV	16,0000	BLOCO PAPEL EXTRACOPY – 3 VIAS (VERDE, AMARELO, AZUL) NUMERADAS BLOCO COM 25X3 F. 9 – 33CM X 24CM – TAMANHO ACABADO A4 PICOTADO. (BLOCO DE ADVERTÊNCIA 5; BLOCO DE APREENSÃO 1; BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO 4, BLOCO DE EMBARGO 1; BLOCO DE NOTIFICAÇÃO 5)		16,8000	268,8000
1/52	SV	4.000,0000	CADASTRO BÁSICO DO USUÁRIO-15X22.5CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK.		0,0900	360,0000
1/53	SV	250,0000	CARDÁPIO TAMANHO 30X21 CM, COM UMA DOBRA E CORTE ESPECIAL/FRENTE. PAPEL COUCHÊ /CARTÃO GRAMATURA 240, POLICROMIA 4/0 (ARRAIÁ)		2,1900	547,5000
1/54	SV	200,0000	CARTÃO APRAZAMENTO (HANSENÍASE) - 1X2 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO ,SHRINK.		0,7800	156,0000
1/56	SV	3.200,0000	CARTÃO DE VISITA FORMATO: 50 MM X 85 MM PAPEL: BOPP 230G CORES: 4X4 COM LAMINAÇÕES E VERNIZ LOCALIZADO.		0,2500	800,0000
1/57	SV	1.000,0000	CARTÃO DIABÉTICO-7.5X10CM,1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 180G. CHAPA CTP, SHRINK.		0,0800	80,0000
1/58	SV	300,0000	CARTÃO DO USUÁRIO ACOMPANHAMENTO DENGUE- 16X22, 1X2 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 180G.GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, SHRINK. PAPEL SULFT.		0,4900	147,0000
1/59	SV	2.000,0000	CARTÃO DO USUÁRIO DA FARMÁCIA - 7.5X10CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 180G. GRAVAÇÃO CTP, SHRINK		0,0700	140,0000
1/60	SV	1.710,0000	CARTAZ MEDINDO 31X46 CM, EM PAPEL COUCHÊ, 115 GRAMAS E 4/0 POLICROMIA, .		0,7700	1.316,7000
1/61	SV	600,0000	CARTAZ MEDINDO 42X62CM, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS. (ARRAIÁ 300 E CAVALHADAS 300)		1,5900	954,0000
1/62	SV	100,0000	CARTAZ, TAMANHO 40 X 60 CM EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DAS CRIANÇAS)		4,1800	418,0000
1/64	SV	205,0000	CERTIFICADO 20 X 30 CM, 4X0 CORES TINTA ESCALA EM OFF –SET 150G, FOTOLITO INCLUSO.		1,2900	264,4500
1/65	SV	420,0000	CERTIFICADOS 21X29.7CM, 4X0 CORES IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL RECICLADO 150G. FOTOLITO COM 2 IMAGENS. SHRINK. (CONCURSO DE REDAÇÃO 120; PALESTRAS/CONGRESSOS/WORKSHOPS 300)		1,7900	751,8000
1/66	SV	800,0000	CONVITE COM PROGRAMAÇÃO, FORMATO REDONDO, COM 20 CM DE DIÂMETRO, COM 2 FOLHAS FRENTE E VERSO E 4 PÁGINAS NO TOTAL, PAPEL COUCHÊ 100 GR POLICROMIA 4/4 COM CORTE ESPECIAL NA CAPA.		2,3900	1.912,0000
1/67	SV	100,0000	CRACHÁS- 10X15CM, 4X0 CORES, POLICROMIA, TINTA ESCALA EM SUPREMO 250G, FOTOLITO INCLUSO, COM CORDÃO BRANCO E IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE.		5,1900	519,0000
1/70	SV	1.500,0000	ENVELOPE 26X 36 CM- 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G.CHAPA CTP		0,8000	1.200,0000
1/73	SV	1.500,0000	ENVELOPE OFÍCIO 24X 34 CM- 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G.CHAPA CTP		1,0200	1.530,0000
1/74	SV	6.000,0000	FICHA AUTOIMAGEM HANSENÍASE, VERMINOSE E TROICOMO: TAMANHO 21X297CM, 4/4 CORES, FRENTE E VERSO COLOR, PAPEL 75G		0,1000	600,0000
1/76	SV	7.000,0000	FICHA CADASTRO USUÁRIO COMPLEMENTAR- 15X22.5CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK.		0,0900	630,0000
1/77	SV	2.000,0000	FICHA ODONTOGRAMA- 13X15.CM,1X1,COR TINTA PRETA EUROPA EM OFF-SET 180 G.PROVA DIGITAL EPSON SHRINK.		0,1100	220,0000
1/81	SV	20.000,0000	FOLDER 03 CADERNOS, 46X30 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA PAPEL COUCHÊ 120G COM DOBRA.		0,7100	14.200,0000
1/83	SV	50.000,0000	FOLDER 20X15 CM, 4X0 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G		0,0900	4.500,0000
1/86	SV	10.000,0000	FOLDER 46X30 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G, COM DOBRA.		0,3200	3.200,0000
1/87	SV	5.000,0000	FOLDER ALTURA 20 CM, LARGURA MAIOR 19 CM E LARGURA MENOR TERMINA COM 3 CM, PAPEL COUCHE, 240 G. 4X 4,CORTE ESPECIAL.		0,6000	3.000,0000
1/88	SV	300,0000	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 150 GR – MEDINDO 20X30CM – IMPRESSÃO 4/4 POLICROMIA 2 FOLHAS FRETE E VERSO, 4 PÁGINAS 1 DOBRA		2,5000	750,0000

1/106	SV	200,0000	SACOLA DE LIXO PARA CARRO PERSONALIZADA 29 CM X 20 CM.		4,5400	908,0000
RAZÃO SOCIAL: RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	SV	520,0000	ADESIVO PARA CARRO, FORMATO REDONDO DE 20X20CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIGITAL,	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	1,8600	967,2000
1/2	SV	410,0000	ADESIVO PARA MOTO, FORMATO REDONDO DE 15X15CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	1,3000	533,0000
1/5	SV	100,0000	ADESIVOS LEITOSO 0,8MM COM A LOGO DA PREFEITURA TAM. 30X40 CM	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	0,5000	50,0000
1/6	SV	206,0000	BANNER EM LONA DE 1X1,5 MT, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	40,0000	8.240,0000
1/7	SV	253,0000	BANNERS DE LONA IMPRESSO COLORIDO DE 2X1 MTS – COM ACABAMENTO E CORDÃO PARA COLOCAÇÃO.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	50,0000	12.650,0000
1/94	SV	1.035,0000	IMPRESSÃO EM FAIXAS DE LONA 5,00X0,60 COLORIDA, COM MADEIRA DOS DOIS LADOS, INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	80,0000	82.800,0000
1/95	SV	210,0000	IMPRESSÃO EM FAIXAS EM TECIDO AMORIM, TAMANHO 5,8X8,0 IMPRESSÃO COLORIDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, MADEIRA DOS DOIS LADOS E INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	80,0000	16.800,0000
1/96	SV	22,0000	IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS 6X3 MTS PARA SER INSTALADA EM GRAUND, EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS DE EVENTOS GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	948,0000	20.856,0000
1/97	SV	12,0000	IMPRESSÃO EM LONA INSTALADA EM OUTDOORS 3M X 9M, EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	1.380,0000	16.560,0000
1/104	SV	100,0000	PLACAS DE 30X40 EM P.V.C	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	10,0000	1.000,0000
RAZÃO SOCIAL: V E S LOCACOES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/38	SV	1.500,0000	BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL BRANCO- BLOCO COM 50X2- 1ª VIA 15X21 CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 56G. GRAVAÇÃO CTP. 1ª VIA 15X21 CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL 56G. INTERCALAÇÃO(PLANO:1),COLADO,SHRINK(PLANO:1).	VES	1,0600	1.590,0000
1/41	SV	30,0000	BLOCO DE RELATÓRIO DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA- BLOCO COM 25X4, SENDO 2 FOLHAS(CONTINUAÇÃO E ARTES DIFERENTES), VIA 21X31 CM 1X0,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	VES	7,7800	233,4000
1/49	SV	3,0000	BLOCO DE TERMO DE COLETA DE AMOSTRA- BLOCO COM 25X 3 – VIA 10.5X 16CM,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G,GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, NUMERADO, COLADO, SHRINK, 03 VIAS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E VERDE	VES	19,9900	59,9700
1/50	SV	9,0000	BLOCO DE TERMO DE INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO- BLOCO COM 25X 3 – VIA 10.5X 16CM,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G,GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK ,03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E ROSA	VES	12,9900	116,9100
1/103	SV	4.300,0000	PASTA PARA PROCESSO – 47X32CM, 4X0 CORES TITNA ESCALA EM OFF-SET 240G. CHAPA CTP. SHRINK, CORTE VINCO PLÁSTICO, BRILHO, 1 LADO.	VES	0,4800	2.064,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **055/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos
seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **055/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **055/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **08/07/2019**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 16 de julho de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

V E S LOCACOES EIRELI
Contratada(s):

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E014A8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03, PARA:

Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços Gráficos que serão utilizadas pelo período de 12 meses.

Processo Nº: 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 08/07/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 49/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/104, 1/97, 1/96, 1/95, 1/94, 1/7, 1/6, 1/5, 1/2, 1/1	NOME: RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153 CNPJ:15.009.708/0001-80 ENDEREÇO:RUA 50, S/N, SETOR SAO JOSE FONE:64-99020036 REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONALDO CORREIA MACIEL CPF: 521.948.331-53
1/106, 1/88, 1/87, 1/86, 1/83, 1/81, 1/77, 1/76, 1/74, 1/73, 1/70, 1/67, 1/66, 1/65, 1/64, 1/62, 1/61, 1/60, 1/59, 1/58, 1/57, 1/56, 1/54, 1/53, 1/52, 1/51, 1/48, 1/47, 1/46, 1/45, 1/44, 1/43, 1/39, 1/34, 1/31, 1/30, 1/29, 1/28, 1/27, 1/26, 1/25, 1/24, 1/23, 1/22, 1/21, 1/20, 1/19, 1/18, 1/17, 1/16, 1/15, 1/14, 1/13, 1/11, 1/9, 1/8, 1/4, 1/3	NOME: GM SANGALI ASSESSORIA LTDA CNPJ:22.637.125/0001-60 ENDEREÇO:Q Q (SDE) 1 CONJUNTO B, 103, LOTE: 03 SALA; - ST. DESENV. ECON. (TAGUATINGA) FONE:6134911042 EMAIL:gmarques3@icloud.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES CPF: 698.844.551-04
1/103, 1/50, 1/49, 1/41, 1/38	NOME: V E S LOCACOES EIRELI CNPJ:31.278.999/0001-69 ENDEREÇO:AV BARAO DE RIO BRANCO, S/N, QUADRA41 LOTE 13 SALA 01 - JARDIM VILA BOA FONE:6232127287 REPRESENTANTE LEGAL NOME: VICTOR HUGO C. DOS SANTOS CPF: 032.521.691-69
1/105, 1/102, 1/101, 1/100, 1/99, 1/98, 1/92, 1/91, 1/90, 1/89, 1/85, 1/84, 1/82, 1/80, 1/75, 1/69, 1/63, 1/55, 1/42, 1/40, 1/37, 1/36, 1/35, 1/33, 1/32, 1/12, 1/10	NOME: C. F. DA SILVA CNPJ:04.853.505/0001-50 ENDEREÇO:Q 103 NORTE AVENIDA LO 2, S/N, SALA: 02 LOTE 20 - PLANO DIRETOR NORTE

	FONE:6332158264 EMAIL:graficaetocantins@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CILSO FERNANDES DA SILVA CPF: 402.577.201-97

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços Gráficos que serão utilizadas pelo período de 12 meses.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: C. F. DA SILVA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/10	SV	3,0000	BLOCO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE- BLOCO COM 25 X 3 – VIA 10.5X 16CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK EM 03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E AZUL.	GRÁFICA TOCANTINS	20,0000	60,0000
1/12	SV	10,0000	BLOCO DE BALANCETE MENSAL DE MÉTODOS ANTICONCEPCIONAIS -21X31CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	13,0000	130,0000
1/32	SV	200,0000	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR. BLOCO COM 50X2, 2 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	GRÁFICA TOCANTINS	5,5000	1.100,0000
1/33	SV	20,0000	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL. BLOCO COM 100X1 1 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	9,0000	180,0000
1/35	KG	10,0000	BLOCO DE MOVIMENTO DE CONTROLE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HANSENÍASE E MEDICAMENTOS. BLOCO COM 50X1-1 VIA 21.5X31 CM,1X1,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75 G.GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	11,0000	110,0000
1/36	SV	10,0000	BLOCO DE MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS DE PREVENÇÃO- AIDS -16X21 CM , BLOCO COM 100X1 ,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	8,8000	88,0000
1/37	SV	300,0000	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL B- BLOCO COM 50X1-1ª VIA 8X19.5 CM,1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND 56G. CHAPA CTP,COLADO,INTERCALAÇÃO, NUMERADO E SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	1,1800	354,0000
1/40	SV	15,0000	BLOCO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE USB/USA- SAMU. BLOCO COM 100 X1 VIA, 20X 30CM,1X1 COR, TINTA PRETA OFF-SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	10,0000	150,0000
1/42	SV	4,0000	BLOCO DE RELATÓRIO DE TUBERCULOSE- BLOCO COM 100 X 1 – VIA 21X 31CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, FRENTE E VERSO. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	18,8000	75,2000
1/55	SV	3.000,0000	CARTÃO DE VACINA ADULTO. 8X 21 CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 240G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	GRÁFICA TOCANTINS	0,1000	300,0000
1/63	SV	6.000,0000	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO PARA CAMPANHA NACIONAL CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSE E TROCOMA: TAMANHO15X10CM, 1/1 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 01 COR PAPEL 150G.	GRÁFICA TOCANTINS	0,0500	300,0000
1/69	SV	250,0000	ENVELOPE 18X24CM 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G.CHAPA CTP	GRÁFICA TOCANTINS	2,3000	575,0000
1/75	SV	2.000,0000	FICHA CADASTRO FARMÁCIA-15X21.5CM,1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK	GRÁFICA TOCANTINS	0,1100	220,0000
1/80	SV	5.000,0000	FOLDER TAMANHO A4 DIMENSÕES: A4 29,7 CM X 21 CM ; FORMATO: ABERTO; IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COM 02 (DUAS) DOBRAS TOTALIZANDO 03 (TRÊS)	GRÁFICA TOCANTINS	0,2000	1.000,0000

			PARTES, PODENDO SER IGUAIS OU NÃO; COR: 4/4 ESCALA PAPEL; COUCHÊ 115 G/M²			
1/82	SV	2.500,0000	FOLDER 10X20 EM POLICROMIA EM PAPEL RECICLADO 01 DOBRA. (07 DE SETEMBRO)	GRÁFICA TOCANTINS	0,2000	500,0000
1/84	SV	20.000,0000	FOLDER 20X15 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G	GRÁFICA TOCANTINS	0,1400	2.800,0000
1/85	SV	20.000,0000	FOLDER 20X30CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G, COM DOBRA.	GRÁFICA TOCANTINS	0,1400	2.800,0000
1/89	SV	3.300,0000	FOLDER INFORMATIVO E EDUCATIVO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA DE 100 GR, DE 20 X 30CM, COM IMPRESSÃO DE 4/4 POLICROMIA 1 FLS FRENTE/VERSO, FORMATO QUADRADO, COM 2 PÁGINAS.	GRÁFICA TOCANTINS	0,4000	1.320,0000
1/90	SV	1.800,0000	FOLDER INFORMATIVO E EDUCATIVO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA DE 100 GR, DE 20X30CM, COM IMPRESSÃO DE 4/4 POLICROMIA 2 FLS FRENTE/VERSO, FORMATO QUADRADO, COM 4 PÁGINAS E 1 DOBRA.	GRÁFICA TOCANTINS	0,5000	900,0000
1/91	SV	500,0000	FOLDER PARA O DIA MUNDIAL SEM TABACO - 25X25CM, PAPEL ADESIVO 4X0COR, CORTE ESPECIAL	GRÁFICA TOCANTINS	1,3500	675,0000
1/92	SV	5.200,0000	FOLDER TAMANHO 15 X 20 CM EM PAPEL COUCHÊ, COM GRAMATURA DE 150G, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DAS MÃES 2500; DIA DAS CRIANÇAS 2500; SEIC 200)	GRÁFICA TOCANTINS	0,1700	884,0000
1/98	SV	6.000,0000	INFORMATIVO AOS PAIS PARA CAMPANHA NACIONAL CONTRA HANSENÍASE E TRICOMA: TAMANHO 21X297CM, 4/4 CORES, FRENTE E VERSO COLOR, PAPEL 75G.	GRÁFICA TOCANTINS	0,1100	660,0000
1/99	SV	6.200,0000	INGRESSO, TAMANHO 9X5 CM, PAPEL COUCHÊ CARTÃO, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DAS MÃES 5000; DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO 1200)	GRÁFICA TOCANTINS	0,1300	806,0000
1/100	SV	20.000,0000	PANFLETOS - 15X21 CM, FRENTE E VERSO, CORES 4X4 CMYK, IMPRESSOS EM PAPEL COUCHE 115GR.	GRÁFICA TOCANTINS	0,0800	1.600,0000
1/101	SV	10.000,0000	PANFLETOS DIMENSÕES: 9,9 CM X 21 CM IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO; COR: 4X4 CORES PAPEL: RECICLÁVEL 150 G/M²	GRÁFICA TOCANTINS	0,1000	1.000,0000
1/102	SV	800,0000	PAPEL CARTÃO 250G, TAMANHO 14X20, PAPEL RECICLADO, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO)	GRÁFICA TOCANTINS	0,4000	320,0000
1/105	SV	10.000,0000	REVISTAS - CAPA: 20 PGS, 20,5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO LD 80G. GRAVAÇÃO EM CTP. PROVA DIGITAL. ALCEAR/DOBRAR/GRAMPEAR E CORTAR.	GRÁFICA TOCANTINS	1,8100	18.100,0000

RAZÃO SOCIAL: GM SANGALI ASSESSORIA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	SV	500,0000	ADESIVO PARA O DIA MUNDIAL SEM TABACO- 25X 25CM, PAPEL ADESIVO 4X0COR,CORTE ESPECIAL.		0,8900	445,0000
1/4	SV	100,0000	ADESIVO RETANGULAR, MEDINDO 22 DE LARGURA X 30 DE COMPRIMENTO, PAPEL BRANCO PLÁSTICO LEITOSO, 4X0 CORES, COLORIDO.		3,5000	350,0000
1/8	SV	400,0000	BLOCO DE ATESTADO - BLOCO COM 100X1 1 VIA 15X21CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 56G, GRAVAÇÃO CTP,INTERCALAÇÃO, COLADO,SHRINK		2,2400	896,0000
1/9	SV	200,0000	BLOCO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO- BLOCO COM 100X1, 1 VIA 15X21 CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 56G, CHAPA CTP, COLADO.		2,0000	400,0000
1/11	SV	3,0000	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO- BLOCO COM 25 X 3 – VIA 10.5X 16CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK NAS 03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E AZUL.		7,4500	22,3500
1/13	SV	300,0000	BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR – BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X0,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,0000	1.500,0000
1/14	SV	300,0000	BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL – BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,0000	1.500,0000
1/15	SV	500,0000	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA- BLOCO COM 50X2 -1VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 56G. CHAPA CTP, COLADO. 1VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL 56G. INTERCALAÇÃO (PLANO:1),COLADO(PLANO:1), SHRINK.		3,9400	1.970,0000
1/16	SV	800,0000	BLOCO DE FICHA DE AGENDAMENTO PARA ACS. BLOCO COM100X1 1 VIA 10X8CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		0,8900	712,0000
1/17	SV	300,0000	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		4,9500	1.485,0000
1/18	SV	80,0000	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA-BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,9500	476,0000
1/19	SV	70,0000	BLOCO DE FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-CONSULTA-PURPERIO E DESPECHO- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		6,0000	420,0000
1/20	SV	4,0000	BLOCO DE FICHA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS- BLOCO COM 25X3; 21X 30CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, ARTES DIFERENTES,CONTINUAÇÃO, GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK.BLOCOS COM 75 FOLHAS		17,9000	71,6000
1/21	SV	5,0000	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO E ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO- BLOCO COM 100X1; 21X 30CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		13,8000	69,0000
1/22	SV	5,0000	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO /CONCLUSÃO- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM,1 VIA,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		7,8000	39,0000
1/23	SV	7,0000	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI RABICO HUMANO-BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		7,8000	54,6000
1/24	SV	3,0000	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		7,8000	23,4000
1/25	SV	200,0000	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,4000	1.080,0000
1/26	SV	200,0000	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR-BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		4,8000	960,0000
1/27	SV	10,0000	BLOCO DE FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - BLOCO COM 100X1, 31X21CM GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		10,4000	104,0000
1/28	SV	5,0000	BLOCO DE FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA DE PFA/POLIO. 21X31 CM ,BLOCO COM100X1,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G.GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		10,4000	52,0000
1/29	SV	4,0000	BLOCO DE FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO ASSOCIASDOS AO USO DE VACINA, SORO OU IMUNOGLOBULINA- BLOCO COM 25X3; 21X 30CM,SENDO 3 FOLHAS(CONTINUAÇÃO E ARTES DIFERENTES), 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.BLOCOS COM 75 FOLHAS.		32,5000	130,0000

1/30	SV	6,0000	BLOCO DE GUIA DE RECOLHIMENTO, BLOCO COM 25X3 – VIA 21X14 CM COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, NUMERADO, COLADO, SHRINK, 03 VIAS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA		16,8000	100,8000
1/31	SV	600,0000	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL. BLOCO COM 50X2, 2 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		4,1900	2.514,0000
1/34	SV	40,0000	BLOCO DE MAPA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. BLOCO COM 100X1 1 VIA 31X21CM, 1X1, COR TINTA PRETA EUROPA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK,FRENTE E VERSO.		6,8500	274,0000
1/39	SV	3.000,0000	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES- BLOCO COM 100X1-1ª VIA 15X21 CM, COR TINTA PRETA EM OFF-SET 56 G.CHAPA CTP , INTERCALAÇÃO E SHRINK		1,1900	3.570,0000
1/43	SV	60,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO 50X2 – 1ºVIA 15X20 COR TINTA ESCALA EM OFF-SET 63G. PROVA DIGITAL EPSON. INTERCALAÇÃO, COLADO, NUMERADO.		3,1400	188,4000
1/44	SV	100,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO – COLO DO ÚTERO. BLOCO COM 100X1 1 VIA 31X21CM, 1X1 COR TINTA VERDE EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,7900	579,0000
1/45	SV	30,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- MAMA. BLOCO COM 100X1 1 VIA 21X 31 CM,1X1 COR TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF-SET 75 G . GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK		6,1500	184,5000
1/46	SV	30,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO- MAMA. BLOCO COM 100X11 VIA 21X 31 CM,1X1 COR TINTA VERMELHO REGAL EM OFF-SET 75 G . GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK		6,7000	201,0000
1/47	SV	15,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL REGIONAL OESTE II- BLOCO COM 50X2 VIA 15X22CM,1X1 COR, TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF-SET 56GGRAVAÇÃO CTP.1VIA 15X22CM, 1X0COR, TINTA VERDE BANDEIRA EM SUPER BOND AMARELO,56G . INTERCALAÇÃO(PLANO:1),COLADO, SHRINK(PLANO:1),NUMERADO,PICOTADO, GRAMPEADO=2 GRAMPO(S)		13,5000	202,5000
1/48	SV	200,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA. BLOCO COM 50X1 1 VIA 31X21CM, 1X1 COR TINTA VERDE EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		2,9900	598,0000
1/51	SV	16,0000	BLOCO PAPEL EXTRACOPY – 3 VIAS (VERDE, AMARELO, AZUL) NUMERADAS BLOCO COM 25X3 F. 9 – 33CM X 24CM – TAMANHO ACABADO A4 PICOTADO. (BLOCO DE ADVERTÊNCIA 5; BLOCO DE APREENSÃO 1; BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO 4, BLOCO DE EMBARGO 1; BLOCO DE NOTIFICAÇÃO 5)		16,8000	268,8000
1/52	SV	4.000,0000	CADASTRO BÁSICO DO USUÁRIO-15X22.5CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK.		0,0900	360,0000
1/53	SV	250,0000	CARDÁPIO TAMANHO 30X21 CM, COM UMA DOBRA E CORTE ESPECIAL/FRENTE. PAPEL COUCHÊ /CARTÃO GRAMATURA 240, POLICROMIA 4/0 (ARRAIÁ)		2,1900	547,5000
1/54	SV	200,0000	CARTÃO APRAZAMENTO (HANSENÍASE) - 1X2 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO ,SHRINK.		0,7800	156,0000
1/56	SV	3.200,0000	CARTÃO DE VISITA FORMATO: 50 MM X 85 MM PAPEL: BOPP 230G CORES: 4X4 COM LAMINAÇÕES E VERNIZ LOCALIZADO.		0,2500	800,0000
1/57	SV	1.000,0000	CARTÃO DIABÉTICO-7.5X10CM,1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 180G. CHAPA CTP, SHRINK.		0,0800	80,0000
1/58	SV	300,0000	CARTÃO DO USUÁRIO ACOMPANHAMENTO DENGUE- 16X22, 1X2 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 180G.GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, SHRINK. PAPEL SULFT.		0,4900	147,0000
1/59	SV	2.000,0000	CARTÃO DO USUÁRIO DA FARMÁCIA - 7.5X10CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 180G. GRAVAÇÃO CTP, SHRINK		0,0700	140,0000
1/60	SV	1.710,0000	CARTAZ MEDINDO 31X46 CM, EM PAPEL COUCHÊ, 115 GRAMAS E 4/0 POLICROMIA, .		0,7700	1.316,7000
1/61	SV	600,0000	CARTAZ MEDINDO 42X62CM, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS. (ARRAIÁ 300 E CAVALHADAS 300)		1,5900	954,0000
1/62	SV	100,0000	CARTAZ, TAMANHO 40 X 60 CM EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DAS CRIANÇAS)		4,1800	418,0000
1/64	SV	205,0000	CERTIFICADO 20 X 30 CM, 4X0 CORES TINTA ESCALA EM OFF –SET 150G, FOTOLITO INCLUSO.		1,2900	264,4500
1/65	SV	420,0000	CERTIFICADOS 21X29.7CM, 4X0 CORES IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL RECICLADO 150G. FOTOLITO COM 2 IMAGENS. SHRINK. (CONCURSO DE REDAÇÃO 120; PALESTRAS/CONGRESSOS/WORKSHOPS 300)		1,7900	751,8000
1/66	SV	800,0000	CONVITE COM PROGRAMAÇÃO, FORMATO REDONDO, COM 20 CM DE DIÂMETRO, COM 2 FOLHAS FRENTE E VERSO E 4 PÁGINAS NO TOTAL, PAPEL COUCHÊ 100 GR POLICROMIA 4/4 COM CORTE ESPECIAL NA CAPA.		2,3900	1.912,0000
1/67	SV	100,0000	CRACHÁS- 10X15CM, 4X0 CORES, POLICROMIA, TINTA ESCALA EM SUPREMO 250G, FOTOLITO INCLUSO, COM CORDÃO BRANCO E IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE.		5,1900	519,0000
1/70	SV	1.500,0000	ENVELOPE 26X 36 CM- 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G.CHAPA CTP		0,8000	1.200,0000
1/73	SV	1.500,0000	ENVELOPE OFÍCIO 24X 34 CM- 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G.CHAPA CTP		1,0200	1.530,0000
1/74	SV	6.000,0000	FICHA AUTOIMAGEM HANSENÍASE, VERMINOSE E TROICOMO: TAMANHO 21X297CM, 4/4 CORES, FRENTE E VERSO COLOR, PAPEL 75G		0,1000	600,0000
1/76	SV	7.000,0000	FICHA CADASTRO USUÁRIO COMPLEMENTAR- 15X22.5CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK.		0,0900	630,0000
1/77	SV	2.000,0000	FICHA ODONTOGRAMA- 13X15.CM,1X1,COR TINTA PRETA EUROPA EM OFF-SET 180 G.PROVA DIGITAL EPSON SHRINK.		0,1100	220,0000
1/81	SV	20.000,0000	FOLDER 03 CADERNOS, 46X30 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA PAPEL COUCHÊ 120G COM DOBRA.		0,7100	14.200,0000
1/83	SV	50.000,0000	FOLDER 20X15 CM, 4X0 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G		0,0900	4.500,0000
1/86	SV	10.000,0000	FOLDER 46X30 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G, COM DOBRA.		0,3200	3.200,0000
1/87	SV	5.000,0000	FOLDER ALTURA 20 CM, LARGURA MAIOR 19 CM E LARGURA MENOR TERMINA COM 3 CM, PAPEL COUCHE, 240 G. 4X 4,CORTE ESPECIAL.		0,6000	3.000,0000
1/88	SV	300,0000	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 150 GR – MEDINDO 20X30CM – IMPRESSÃO 4/4 POLICROMIA 2 FOLHAS FRETE E VERSO, 4 PÁGINAS 1 DOBRA		2,5000	750,0000
1/106	SV	200,0000	SACOLA DE LIXO PARA CARRO PERSONALIZADA 29 CM X 20 CM.		4,5400	908,0000

RAZÃO SOCIAL: RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	SV	520,0000	ADESIVO PARA CARRO, FORMATO REDONDO DE 20X20CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIGITAL,	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	1,8600	967,2000
1/2	SV	410,0000	ADESIVO PARA MOTO, FORMATO REDONDO DE 15X15CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	1,3000	533,0000
1/5	SV	100,0000	ADESIVOS LEITOSO 0,8MM COM A LOGO DA PREFEITURA TAM. 30X40 CM	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	0,5000	50,0000
1/6	SV	206,0000	BANNER EM LONA DE 1X1,5 MT, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	40,0000	8.240,0000

1/7	SV	253,0000	BANNERS DE LONA IMPRESSO COLORIDO DE 2X1 MTS – COM ACABAMENTO E CORDÃO PARA COLOCAÇÃO.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	50,0000	12.650,0000
1/94	SV	1.035,0000	IMPRESSÃO EM FAIXAS DE LONA 5,00X0,60 COLORIDA, COM MADEIRA DOS DOIS LADOS, INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	80,0000	82.800,0000
1/95	SV	210,0000	IMPRESSÃO EM FAIXAS EM TECIDO AMORIM, TAMANHO 5,8X8,0 IMPRESSÃO COLORIDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, MADEIRA DOS DOIS LADOS E INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	80,0000	16.800,0000
1/96	SV	22,0000	IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS 6X3 MTS PARA SER INSTALADA EM GRAUND, EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS DE EVENTOS GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	948,0000	20.856,0000
1/97	SV	12,0000	IMPRESSÃO EM LONA INSTALADA EM OUTDOORS 3M X 9M, EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	1.380,0000	16.560,0000
1/104	SV	100,0000	PLACAS DE 30X40 EM P.V.C	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	10,0000	1.000,0000
RAZÃO SOCIAL: V E S LOCACOES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/38	SV	1.500,0000	BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL BRANCO- BLOCO COM 50X2- 1ª VIA 15X21 CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 56G. GRAVAÇÃO CTP. 1ª VIA 15X21 CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL 56G. INTERCALAÇÃO(PLANO:1),COLADO,SHRINK(PLANO:1).	VES	1,0600	1.590,0000
1/41	SV	30,0000	BLOCO DE RELATÓRIO DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA- BLOCO COM 25X4, SENDO 2 FOLHAS(CONTINUAÇÃO E ARTES DIFERENTES), VIA 21X31 CM 1X0,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	VES	7,7800	233,4000
1/49	SV	3,0000	BLOCO DE TERMO DE COLETA DE AMOSTRA- BLOCO COM 25X 3 – VIA 10.5X 16CM,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G,GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, NUMERADO, COLADO, SHRINK, 03 VIAS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E VERDE	VES	19,9900	59,9700
1/50	SV	9,0000	BLOCO DE TERMO DE INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO- BLOCO COM 25X 3 – VIA 10.5X 16CM,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G,GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK ,03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E ROSA	VES	12,9900	116,9100
1/103	SV	4.300,0000	PASTA PARA PROCESSO – 47X32CM, 4X0 CORES TITNA ESCALA EM OFF-SET 240G. CHAPA CTP. SHRINK, CORTE VINCO PLÁSTICO, BRILHO, 1 LADO.	VES	0,4800	2.064,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **055/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso
superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **055/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **055/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **08/07/2019**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 16 de julho de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153
Contratada(s)

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:77059E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04, PARA:

Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços Gráficos que serão utilizadas pelo período de 12 meses.
Processo Nº: 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 08/07/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 49/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/104, 1/97, 1/96, 1/95, 1/94, 1/7, 1/6, 1/5, 1/2, 1/1	NOME: RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153 CNPJ:15.009.708/0001-80 ENDEREÇO:RUA 50, S/N, SETOR SAO JOSE FONE:64-99020036 REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONALDO CORREIA MACIEL CPF: 521.948.331-53
1/106, 1/88, 1/87, 1/86, 1/83, 1/81, 1/77, 1/76, 1/74, 1/73, 1/70, 1/67, 1/66, 1/65, 1/64, 1/62, 1/61, 1/60, 1/59, 1/58, 1/57, 1/56, 1/54, 1/53, 1/52, 1/51, 1/48, 1/47, 1/46, 1/45, 1/44, 1/43, 1/39, 1/34, 1/31, 1/30, 1/29, 1/28, 1/27, 1/26, 1/25, 1/24, 1/23, 1/22, 1/21, 1/20, 1/19, 1/18, 1/17, 1/16, 1/15, 1/14, 1/13, 1/11, 1/9, 1/8, 1/4, 1/3	NOME: GM SANGALI ASSESSORIA LTDA CNPJ:22.637.125/0001-60 ENDEREÇO:Q Q (SDE) 1 CONJUNTO B, 103, LOTE: 03 SALA; - ST. DESENV. ECON. (TAGUATINGA) FONE:6134911042 EMAIL:gmarques3@icloud.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES CPF: 698.844.551-04
1/103, 1/50, 1/49, 1/41, 1/38	NOME: V E S LOCACOES EIRELI CNPJ:31.278.999/0001-69 ENDEREÇO:AV BARAO DE RIO BRANCO, S/N, QUADRA41 LOTE 13 SALA 01 - JARDIM VILA BOA FONE:6232127287 REPRESENTANTE LEGAL NOME: VICTOR HUGO C. DOS SANTOS CPF: 032.521.691-69
1/105, 1/102, 1/101, 1/100, 1/99, 1/98, 1/92, 1/91, 1/90, 1/89, 1/85, 1/84, 1/82, 1/80, 1/75, 1/69, 1/63, 1/55, 1/42, 1/40, 1/37, 1/36, 1/35, 1/33, 1/32, 1/12, 1/10	NOME: C. F. DA SILVA CNPJ:04.853.505/0001-50 ENDEREÇO:Q 103 NORTE AVENIDA LO 2, S/N, SALA: 02 LOTE 20 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6332158264 EMAIL:graficaetocantins@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CILSO FERNANDES DA SILVA CPF: 402.577.201-97

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços Gráficos que serão utilizadas pelo período de 12 meses.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: C. F. DA SILVA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/10	SV	3,0000	BLOCO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE- BLOCO COM 25 X 3 – VIA 10.5X 16CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK EM 03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E AZUL.	GRÁFICA TOCANTINS	20,0000	60,0000
1/12	SV	10,0000	BLOCO DE BALANCETE MENSAL DE MÉTODOS ANTICONCEPCIONAIS - 21X31CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	13,0000	130,0000
1/32	SV	200,0000	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR. BLOCO COM 50X2, 2 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	GRÁFICA TOCANTINS	5,5000	1.100,0000
1/33	SV	20,0000	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL. BLOCO COM 100X1 1 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	9,0000	180,0000
1/35	KG	10,0000	BLOCO DE MOVIMENTO DE CONTROLE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HANSENÍASE E MEDICAMENTOS. BLOCO COM 50X1-1 VIA 21.5X31 CM,1X1,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75 G.GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	11,0000	110,0000
1/36	SV	10,0000	BLOCO DE MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS DE PREVENÇÃO- AIDS - 16X21 CM , BLOCO COM 100X1 ,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	8,8000	88,0000
1/37	SV	300,0000	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL B- BLOCO COM 50X1-1ª VIA 8X19.5 CM,1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND 56G. CHAPA CTP,COLADO,INTERCALAÇÃO, NUMERADO E SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	1,1800	354,0000
1/40	SV	15,0000	BLOCO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE USB/USA- SAMU. BLOCO COM 100 X1 VIA, 20X 30CM,1X1 COR, TINTA PRETA OFF-SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	10,0000	150,0000
1/42	SV	4,0000	BLOCO DE RELATÓRIO DE TUBERCULOSE- BLOCO COM 100 X 1 – VIA 21X 31CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, FRENTE E VERSO. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.	GRÁFICA TOCANTINS	18,8000	75,2000
1/55	SV	3.000,0000	CARTÃO DE VACINA ADULTO. 8X 21 CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 240G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	GRÁFICA TOCANTINS	0,1000	300,0000
1/63	SV	6.000,0000	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO PARA CAMPANHA NACIONAL CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSE E TROCOMA: TAMANHO15X10CM, 1/1 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 01 COR PAPEL 150G.	GRÁFICA TOCANTINS	0,0500	300,0000
1/69	SV	250,0000	ENVELOPE 18X24CM 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G.CHAPA CTP	GRÁFICA TOCANTINS	2,3000	575,0000
1/75	SV	2.000,0000	FICHA CADASTRO FARMÁCIA-15X21.5CM,1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK	GRÁFICA TOCANTINS	0,1100	220,0000
1/80	SV	5.000,0000	FOLDER TAMANHO A4 DIMENSÕES: A4 29,7 CM X 21 CM ; FORMATO: ABERTO; IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COM 02 (DUAS) DOBRAS TOTALIZANDO 03 (TRÊS) PARTES, PODENDO SER IGUAIS OU NÃO; COR: 4/4 ESCALA PAPEL; COUCHÊ 115 G/M²	GRÁFICA TOCANTINS	0,2000	1.000,0000
1/82	SV	2.500,0000	FOLDER 10X20 EM POLICROMIA EM PAPEL RECICLADO 01 DOBRA. (07 DE SETEMBRO)	GRÁFICA TOCANTINS	0,2000	500,0000
1/84	SV	20.000,0000	FOLDER 20X15 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G	GRÁFICA TOCANTINS	0,1400	2.800,0000
1/85	SV	20.000,0000	FOLDER 20X30CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G, COM DOBRA.	GRÁFICA TOCANTINS	0,1400	2.800,0000
1/89	SV	3.300,0000	FOLDER INFORMATIVO E EDUCATIVO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA DE 100 GR, DE 20 X 30CM, COM IMPRESSÃO DE 4/4 POLICROMIA 1 FLS FRENTE/VERSO, FORMATO QUADRADO, COM 2 PÁGINAS.	GRÁFICA TOCANTINS	0,4000	1.320,0000
1/90	SV	1.800,0000	FOLDER INFORMATIVO E EDUCATIVO EM PAPEL COUCHÊ,	GRÁFICA TOCANTINS	0,5000	900,0000

			GRAMATURA DE 100 GR, DE 20X30CM, COM IMPRESSÃO DE 4/4 POLICROMIA 2 FLS FRENTE/VERSO, FORMATO QUADRADO, COM 4 PÁGINAS E 1 DOBRA.			
1/91	SV	500,0000	FOLDER PARA O DIA MUNDIAL SEM TABACO - 25X25CM, PAPEL ADESIVO 4X0COR, CORTE ESPECIAL	GRÁFICA TOCANTINS	1,3500	675,0000
1/92	SV	5.200,0000	FOLDER TAMANHO 15 X 20 CM EM PAPEL COUCHÊ, COM GRAMATURA DE 150G, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DAS MÃES 2500; DIA DAS CRIANÇAS 2500; SEIC 200)	GRÁFICA TOCANTINS	0,1700	884,0000
1/98	SV	6.000,0000	INFORMATIVO AOS PAIS PARA CAMPANHA NACIONAL CONTRA HANSENÍASE E TRICOMA: TAMANHO 21X297CM, 4/4 CORES, FRENTE E VERSO COLOR, PAPEL 75G.	GRÁFICA TOCANTINS	0,1100	660,0000
1/99	SV	6.200,0000	INGRESSO, TAMANHO 9X5 CM, PAPEL COUCHÊ CARTÃO, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DAS MÃES 5000; DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO 1200)	GRÁFICA TOCANTINS	0,1300	806,0000
1/100	SV	20.000,0000	PANFLETOS - 15X21 CM, FRENTE E VERSO, CORES 4X4 CMYK, IMPRESSOS EM PAPEL COUCHE 115GR.	GRÁFICA TOCANTINS	0,0800	1.600,0000
1/101	SV	10.000,0000	PANFLETOS DIMENSÕES: 9,9 CM X 21 CM IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO; COR: 4X4 CORES PAPEL: RECICLÁVEL 150 G/M²	GRÁFICA TOCANTINS	0,1000	1.000,0000
1/102	SV	800,0000	PAPEL CARTÃO 250G, TAMANHO 14X20, PAPEL RECICLADO, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO)	GRÁFICA TOCANTINS	0,4000	320,0000
1/105	SV	10.000,0000	REVISTAS - CAPA: 20 PGS, 20,5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO LD 80G. GRAVAÇÃO EM CTP. PROVA DIGITAL. ALCEAR/DOBRAR/GRAMPEAR E CORTAR.	GRÁFICA TOCANTINS	1,8100	18.100,0000

RAZÃO SOCIAL: GM SANGALI ASSESSORIA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	SV	500,0000	ADESIVO PARA O DIA MUNDIAL SEM TABACO- 25X 25CM, PAPEL ADESIVO 4X0COR,CORTE ESPECIAL.		0,8900	445,0000
1/4	SV	100,0000	ADESIVO RETANGULAR, MEDINDO 22 DE LARGURA X 30 DE COMPRIMENTO, PAPEL BRANCO PLÁSTICO LEITOSO, 4X0 CORES, COLORIDO.		3,5000	350,0000
1/8	SV	400,0000	BLOCO DE ATESTADO - BLOCO COM 100X1 1 VIA 15X21CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 56G, GRAVAÇÃO CTP,INTERCALAÇÃO, COLADO,SHRINK		2,2400	896,0000
1/9	SV	200,0000	BLOCO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO- BLOCO COM 100X1, 1 VIA 15X21 CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 56G, CHAPA CTP, COLADO.		2,0000	400,0000
1/11	SV	3,0000	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO- BLOCO COM 25 X 3 – VIA 10.5X 16CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK NAS 03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E AZUL.		7,4500	22,3500
1/13	SV	300,0000	BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR – BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X0,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,0000	1.500,0000
1/14	SV	300,0000	BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL – BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,0000	1.500,0000
1/15	SV	500,0000	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA- BLOCO COM 50X2 -1VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 56G. CHAPA CTP, COLADO. 1VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL 56G. INTERCALAÇÃO (PLANO:1),COLADO(PLANO:1), SHRINK.		3,9400	1.970,0000
1/16	SV	800,0000	BLOCO DE FICHA DE AGENDAMENTO PARA ACS. BLOCO COM100X1 1 VIA 10X8CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		0,8900	712,0000
1/17	SV	300,0000	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		4,9500	1.485,0000
1/18	SV	80,0000	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA-BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,9500	476,0000
1/19	SV	70,0000	BLOCO DE FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-CONSULTA-PURPERIO E DESPECHO- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		6,0000	420,0000
1/20	SV	4,0000	BLOCO DE FICHA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS- BLOCO COM 25X3; 21X 30CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, ARTES DIFERENTES,CONTINUAÇÃO, GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK.BLOCOS COM 75 FOLHAS		17,9000	71,6000
1/21	SV	5,0000	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO E ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO- BLOCO COM 100X1; 21X 30CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		13,8000	69,0000
1/22	SV	5,0000	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO /CONCLUSÃO- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM,1 VIA,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		7,8000	39,0000
1/23	SV	7,0000	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI RABICO HUMANO- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		7,8000	54,6000
1/24	SV	3,0000	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		7,8000	23,4000
1/25	SV	200,0000	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,4000	1.080,0000
1/26	SV	200,0000	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR-BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		4,8000	960,0000
1/27	SV	10,0000	BLOCO DE FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - BLOCO COM 100X1, 31X21CM GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		10,4000	104,0000
1/28	SV	5,0000	BLOCO DE FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA DE PFA/POLIO. 21X31 CM ,BLOCO COM100X1,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G.GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.		10,4000	52,0000
1/29	SV	4,0000	BLOCO DE FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO ASSOCIASDOS AO USO DE VACINA, SORO OU IMUNOGLOBULINA- BLOCO COM 25X3; 21X 30CM,SENDO 3 FOLHAS(CONTINUAÇÃO E ARTES DIFERENTES), 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK.BLOCOS COM 75 FOLHAS.		32,5000	130,0000
1/30	SV	6,0000	BLOCO DE GUIA DE RECOLHIMENTO, BLOCO COM 25X3 – VIA 21X14 CM COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, NUMERADO, COLADO, SHRINK, 03 VIAS NAS CORES:		16,8000	100,8000

			BRANCA, AMARELA E ROSA			
1/31	SV	600,0000	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL. BLOCO COM 50X2, 2 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		4,1900	2.514,0000
1/34	SV	40,0000	BLOCO DE MAPA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. BLOCO COM 100X1 1 VIA 31X21CM, 1X1, COR TINTA PRETA EUROPA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK,FRENTE E VERSO.		6,8500	274,0000
1/39	SV	3.000,0000	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES- BLOCO COM 100X1-1ª VIA 15X21 CM, COR TINTA PRETA EM OFF-SET 56 G.CHAPA CTP , INTERCALAÇÃO E SHRINK		1,1900	3.570,0000
1/43	SV	60,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO 50X2 – 1ºVIA 15X20 COR TINTA ESCALA EM OFF-SET 63G. PROVA DIGITAL EPSON. INTERCALAÇÃO, COLADO, NUMERADO.		3,1400	188,4000
1/44	SV	100,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO – COLO DO ÚTERO. BLOCO COM 100X1 1 VIA 31X21CM, 1X1 COR TINTA VERDE EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		5,7900	579,0000
1/45	SV	30,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- MAMA. BLOCO COM 100X1 1 VIA 21X 31 CM,1X1 COR TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF-SET 75 G . GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK		6,1500	184,5000
1/46	SV	30,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO- MAMA. BLOCO COM 100X11 VIA 21X 31 CM,1X1 COR TINTA VERMELHO REGAL EM OFF-SET 75 G . GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK		6,7000	201,0000
1/47	SV	15,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL REGIONAL OESTE II- BLOCO COM 50X2 VIA 15X22CM,1X1 COR, TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF-SET 56GGRAVAÇÃO CTP.1VIA 15X22CM, 1X0COR, TINTA VERDE BANDEIRA EM SUPER BOND AMARELO,56G . INTERCALAÇÃO(PLANO:1),COLADO, SHRINK(PLANO:1),NUMERADO,PICOTADO, GRAMPEADO=2 GRAMPO(S)		13,5000	202,5000
1/48	SV	200,0000	BLOCO DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA. BLOCO COM 50X1 1 VIA 31X21CM, 1X1 COR TINTA VERDE EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK		2,9900	598,0000
1/51	SV	16,0000	BLOCO PAPEL EXTRACOPY – 3 VIAS (VERDE, AMARELO, AZUL) NUMERADAS BLOCO COM 25X3 F. 9 – 33CM X 24CM – TAMANHO ACABADO A4 PICOTADO. (BLOCO DE ADVERTÊNCIA 5; BLOCO DE APREENSÃO 1; BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO 4, BLOCO DE EMBARGO 1; BLOCO DE NOTIFICAÇÃO 5)		16,8000	268,8000
1/52	SV	4.000,0000	CADASTRO BÁSICO DO USUÁRIO-15X22.5CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK.		0,0900	360,0000
1/53	SV	250,0000	CARDÁPIO TAMANHO 30X21 CM, COM UMA DOBRA E CORTE ESPECIAL/FRENTE. PAPEL COUCHÊ /CARTÃO GRAMATURA 240, POLICROMIA 4/0 (ARRAIÁ)		2,1900	547,5000
1/54	SV	200,0000	CARTÃO APRAZAMENTO (HANSENÍASE) - 1X2 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO ,SHRINK.		0,7800	156,0000
1/56	SV	3.200,0000	CARTÃO DE VISITA FORMATO: 50 MM X 85 MM PAPEL: BOPP 230G CORES: 4X4 COM LAMINAÇÕES E VERNIZ LOCALIZADO.		0,2500	800,0000
1/57	SV	1.000,0000	CARTÃO DIABÉTICO-7.5X10CM,1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 180G. CHAPA CTP, SHRINK.		0,0800	80,0000
1/58	SV	300,0000	CARTÃO DO USUÁRIO ACOMPANHAMENTO DENGUE- 16X22, 1X2 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 180G.GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, SHRINK. PAPEL SULFT.		0,4900	147,0000
1/59	SV	2.000,0000	CARTÃO DO USUÁRIO DA FARMÁCIA - 7.5X10CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 180G. GRAVAÇÃO CTP, SHRINK		0,0700	140,0000
1/60	SV	1.710,0000	CARTAZ MEDINDO 31X46 CM, EM PAPEL COUCHÊ, 115 GRAMAS E 4/0 POLICROMIA, .		0,7700	1.316,7000
1/61	SV	600,0000	CARTAZ MEDINDO 42X62CM, POLICROMIA, EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS. (ARRAIÁ 300 E CAVALHADAS 300)		1,5900	954,0000
1/62	SV	100,0000	CARTAZ, TAMANHO 40 X 60 CM EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS, IMPRESSÃO EM 04 CORES, SÓ FRENTE. (DIA DAS CRIANÇAS)		4,1800	418,0000
1/64	SV	205,0000	CERTIFICADO 20 X 30 CM, 4X0 CORES TINTA ESCALA EM OFF –SET 150G, FOTOLITO INCLUSO.		1,2900	264,4500
1/65	SV	420,0000	CERTIFICADOS 21X29.7CM, 4X0 CORES IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL RECICLADO 150G. FOTOLITO COM 2 IMAGENS. SHRINK. (CONCURSO DE REDAÇÃO 120; PALESTRAS/CONGRESSOS/WORKSHOPS 300)		1,7900	751,8000
1/66	SV	800,0000	CONVITE COM PROGRAMAÇÃO, FORMATO REDONDO, COM 20 CM DE DIÂMETRO, COM 2 FOLHAS FRENTE E VERSO E 4 PÁGINAS NO TOTAL, PAPEL COUCHÊ 100 GR POLICROMIA 4/4 COM CORTE ESPECIAL NA CAPA.		2,3900	1.912,0000
1/67	SV	100,0000	CRACHÁS- 10X15CM, 4X0 CORES, POLICROMIA, TINTA ESCALA EM SUPREMO 250G, FOTOLITO INCLUSO, COM CORDÃO BRANCO E IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE.		5,1900	519,0000
1/70	SV	1.500,0000	ENVELOPE 26X 36 CM- 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G.CHAPA CTP		0,8000	1.200,0000
1/73	SV	1.500,0000	ENVELOPE OFÍCIO 24X 34 CM- 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G.CHAPA CTP		1,0200	1.530,0000
1/74	SV	6.000,0000	FICHA AUTOIMAGEM HANSENÍASE, VERMINOSE E TROICOMO: TAMANHO 21X297CM, 4/4 CORES, FRENTE E VERSO COLOR, PAPEL 75G		0,1000	600,0000
1/76	SV	7.000,0000	FICHA CADASTRO USUÁRIO COMPLEMENTAR- 15X22.5CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK.		0,0900	630,0000
1/77	SV	2.000,0000	FICHA ODONTOGRAMA- 13X15.CM,1X1,COR TINTA PRETA EUROPA EM OFF-SET 180 G.PROVA DIGITAL EPSON SHRINK.		0,1100	220,0000
1/81	SV	20.000,0000	FOLDER 03 CADERNOS, 46X30 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA PAPEL COUCHÊ 120G COM DOBRA.		0,7100	14.200,0000
1/83	SV	50.000,0000	FOLDER 20X15 CM, 4X0 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G		0,0900	4.500,0000
1/86	SV	10.000,0000	FOLDER 46X30 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, PAPEL COUCHÊ, 120G, COM DOBRA.		0,3200	3.200,0000
1/87	SV	5.000,0000	FOLDER ALTURA 20 CM, LARGURA MAIOR 19 CM E LARGURA MENOR TERMINA COM 3 CM, PAPEL COUCHE, 240 G. 4X 4,CORTE ESPECIAL.		0,6000	3.000,0000
1/88	SV	300,0000	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 150 GR – MEDINDO 20X30CM – IMPRESSÃO 4/4 POLICROMIA 2 FOLHAS FRETE E VERSO, 4 PÁGINAS 1 DOBRA		2,5000	750,0000
1/106	SV	200,0000	SACOLA DE LIXO PARA CARRO PERSONALIZADA 29 CM X 20 CM.		4,5400	908,0000

RAZÃO SOCIAL: RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	SV	520,0000	ADESIVO PARA CARRO, FORMATO REDONDO DE 20X20CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIGITAL,	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	1,8600	967,2000
1/2	SV	410,0000	ADESIVO PARA MOTO, FORMATO REDONDO DE 15X15CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	1,3000	533,0000

1/5	SV	100,0000	ADESIVOS LEITOSO 0,8MM COM A LOGO DA PREFEITURA TAM. 30X40 CM	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	0,5000	50,0000
1/6	SV	206,0000	BANNER EM LONA DE 1X1,5 MT, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	40,0000	8.240,0000
1/7	SV	253,0000	BANNERS DE LONA IMPRESSO COLORIDO DE 2X1 MTS – COM ACABAMENTO E CORDÃO PARA COLOCAÇÃO.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	50,0000	12.650,0000
1/94	SV	1.035,0000	IMPRESSÃO EM FAIXAS DE LONA 5,00X0,60 COLORIDA, COM MADEIRA DOS DOIS LADOS, INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	80,0000	82.800,0000
1/95	SV	210,0000	IMPRESSÃO EM FAIXAS EM TECIDO AMORIM, TAMANHO 5,8X8,0 IMPRESSÃO COLORIDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, MADEIRA DOS DOIS LADOS E INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	80,0000	16.800,0000
1/96	SV	22,0000	IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS 6X3 MTS PARA SER INSTALADA EM GRAUND, EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS DE EVENTOS GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	948,0000	20.856,0000
1/97	SV	12,0000	IMPRESSÃO EM LONA INSTALADA EM OUTDOORS 3M X 9M, EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	1.380,0000	16.560,0000
1/104	SV	100,0000	PLACAS DE 30X40 EM P.V.C	RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL	10,0000	1.000,0000
RAZÃO SOCIAL: V E S LOCACOES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/38	SV	1.500,0000	BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL BRANCO- BLOCO COM 50X2- 1ª VIA 15X21 CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 56G. GRAVAÇÃO CTP. 1ª VIA 15X21 CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL 56G. INTERCALAÇÃO(PLANO:1),COLADO,SHRINK(PLANO:1).	VES	1,0600	1.590,0000
1/41	SV	30,0000	BLOCO DE RELATÓRIO DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA- BLOCO COM 25X4, SENDO 2 FOLHAS(CONTINUAÇÃO E ARTES DIFERENTES), VIA 21X31 CM 1X0,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	VES	7,7800	233,4000
1/49	SV	3,0000	BLOCO DE TERMO DE COLETA DE AMOSTRA- BLOCO COM 25X 3 – VIA 10.5X 16CM,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G,GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, NUMERADO, COLADO, SHRINK, 03 VIAS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E VERDE	VES	19,9900	59,9700
1/50	SV	9,0000	BLOCO DE TERMO DE INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO- BLOCO COM 25X 3 – VIA 10.5X 16CM,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G,GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK ,03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E ROSA	VES	12,9900	116,9100
1/103	SV	4.300,0000	PASTA PARA PROCESSO – 47X32CM, 4X0 CORES TITNA ESCALA EM OFF-SET 240G. CHAPA CTP. SHRINK, CORTE VINCO PLÁSTICO, BRILHO, 1 LADO.	VES	0,4800	2.064,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **055/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **055/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **055/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **08/07/2019**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 16 de julho de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

GM SANGALI ASSESSORIA LTDA
Contratada(s)

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5B8E4E34

